

II PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 2024 | 2027



EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Vice-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Secretário-Adjunto de Assistência Social e dos Direitos Humanos

TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES
Secretária-Executiva de Assistência Social



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

**II PLANO ESTADUAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
2024 | 2027**

Campo Grande-MS
2025



CÂMARA INTERSECTORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN/MS)

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAIS

Área de Direitos Humanos

Titular: Fernanda da Costa Silva

Suplente: Eurídio Ben-Hur Ferreira

Área de Assistência Social

Titular: Márcia Teresinha Ratti

Suplente: Andressa Carolina Farias Pereira

Área de Segurança Pública

Titular: Ana Elisa Vignolli Loango Maran

Suplente: Claudia Doriana Araújo de Medeiros

Área de Ciência e Tecnologia

Titular: Maria Elizabeth Ferreira Franco

Suplente: Ludmila Regina Velozo de Camargo

Área de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Cinthia Dalcin Baur

Suplente: Vanusa Borges de Oliveira

Área de Agricultura Familiar, Povos Originários e

Comunidades Tradicionais

Titular: Carlinda Maria Oliveira da Silva Rezende

Suplente: Erica Paes Pereira

Área de Governo e Gestão

Titular: Claudioney de Matos Ramos

Suplente: Mateus Boldrine Abrita

Área de Planejamento

Titular: Mário Vinicius da Silva

Suplente: Geová Ferreira Queiroz

Área de Educação

Titular: Jackeline Veras De Souza

Suplente: Christiane Leal Bertaco

Área de Saúde

Titular: Anderson Leão Nogueira Hosbach

Suplente: Glaucia da Silva Nunes

Secretaria Executiva

Marciléia da Silva Sandim

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2027

Presidente: Márcia Teresinha Ratti

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA/MS)

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV

Titular: Luciene Ferreira da Silva Soares
Suplente: Kallyna de Oliveira Rocha

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC

Titular: Lívia Maria Sanches dos Santos
Suplente: Dionedison Demécio Cândido

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

Titular: Marcia Terezinha Ratti
Suplente: Fernanda da Costa Silva Domingos

Secretaria de Estado de Educação – SED

Titular: Jackeline Veras de Souza
Suplente: Christiane Leal Bertaco

Secretaria de Estado de Saúde – SES

Titular: Anderson Leão Nogueira Holsbach
Suplente: Jane Soila Domingues Guerreiro

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes de Tertuliano e Canuta – Os Pretos

Titular: Erica Paes Pereira
Suplente: Antônio Luiz Jerônimo da Silva

Associação Quilombola Ribeirinho Família Ozório

Titular: Luzia Rodrigues Ozório
Suplente: Aparecida Rodrigues Ozório

Pastoral da Criança

Titular: Paulo Roberto Conceição
Suplente: Mariana Brites Santana

O Axé Nascente – Ille Alaketu Egbé Funfun Omó Obatalá

Titular: Pedro Fernandes da Costa Gaeta
Suplente: Gabriel Pereira Garcia

Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL

Titular: Fernanda Lopes de Oliveira
Suplente: Diego Gomes Freire Guidolin

Associação Sul-Mato-Grossense de Nutrição - ASMAN

Titular: Júlia de Arruda Melo
Suplente: Luana Klauck Kern

Secretaria Executiva

Marta do Patrocínio de Souza

Apoio Administrativo

Arminda de Souza Luiz

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2027

Presidente

Pedro Fernandes da Costa Gaeta
O Axé Nascente – Ille Alaketu Egbé Funfun Omó Obatalá

Vice Presidente

Márcia Terezinha Ratti
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

COMITÊ PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CAISAN/MS

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

Titular: Felipe de Moraes Rodrigues

Secretaria de Estado Governo e Gestão Estratégica - SEGEM

Titular : Ana Claudia Lopes Mandu

Suplente: Mateus Boldrine Abrita

Secretaria de Estado Meio Ambiente Desenvolvimento, Ciência Tecnologia e Inovação – SEMADESC

Titular : Ariana Françoso Pavão

Suplente: Antonio Carlos de Oliveira Júnior

Secretaria de Estado de Saúde

Titular: Glaucia da Silva Nunes

Suplente: Anderson Leão Hosbach

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Camila Mazetti

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Diógenes Cariaga

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS

ASSOCIAÇÕES

Luana Klauck Kern

Associação Sul-Matogrossense de Nutricionistas - ASMAN

CONSELHOS

Pedro Fernandes Gaeta

Conselho Estadual de Segurança Alimentar - CONSEA

CONVIDADOS

Coordenadoria de Estudos, Análises e Riscos Estratégicos – SEGEM

Alexia Santos Sander Lauar

Ana Claudia Lopes Mandu

Bruna Ribeiro Diniz Campos

Karine Taveira Gil de Amarante

Liléia Souza Leite

Liliana Moreira Valceque

Warley Gian da Silva Matos

II PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ORGANIZAÇÃO

Coordenação e Organização

Marcia Teresinha Ratti

COLABORADORES

Adão Matida
Adriana Rossato Souza
Ana Claudia Lopes Mandu
Anderson Leão Hosbach
Andressa Carolina Farias Pereira
Bruna Ribeiro Diniz Campos
Camila Medeiros da Silva Mazzetti
Carlinda Maria Oliveira da Silva Rezende
Clara Soligo Fortini
Christiane Leal Bertaco
Diógenes Cariaga
Glaucia da Silva Nunes
Karla Bethania Ledesmo de Nadai
Karine Taveira Gil de Amarante
Jaine Fernandes de Aquino
Julia Chagas Melo
Liliana Moreira Valceque
Luana Klauck Kern
Maria Elizabeth Ferreira Franco
Mário Vinicius da Silva
Márcia Lopes Cristaldo Corrêa
Marciléia da Silva Sandim
Mateus Boldrine Abrita
Naiara Ferraz Moreira- SES/MS
Pedro Fernandes Gaeta
Vania de Sousa Almeida

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Laucymara Ayala Ajala

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - Número de domicílios (em mil) e Índice Insan Grave por localização do domicílio.....	18
Figura 02 - Número de domicílio (em mil) em situação de insegurança alimentar grave por sexo.....	18
Figura 03 - Percentual de domicílio em situação de insegurança alimentar grave por cor/raça.....	19
Figura 04 - Percentual de pessoas em situação de insegurança alimentar grave por faixa etária.....	19
Figura 05 - Frequência (%) do Risco de Insan avaliado pela TRIA	21
Figura 06 - Representação gráfica da San e Insa leve, moderada e grave	24
Figura 07 – Análise da situação de Insa e os rendimentos familiares	24
Figura 08 - Qualidade da água para beber e cozinar e condição de SAN territórios de retomada guarani e kaiowá	25
Figura 09 - Objetivos, diretrizes e mecanismos da PNSAN.....	28
Figura 10 - INSAN – Classificações – Percentual	44
Figura 11 - Benefício/Programa por Família - Mato Grosso do Sul.....	46
Figura 12 - Estratégia de SAN no PNAE	48
Figura 13 – Aquisição da Agricultura Familiar no PNAE (2015-2024).	49
Figura 14 – Estratégias de SAN no PNAE	50
Figura 15 - Ingredientes Culinários conforme o Guia Alimentar para a População Brasileira.....	50
Figura 16 – Horta Escolar.....	52
Figura 17 - Número de municípios de MS sem suplementação de Sulfato Ferroso em Crianças de 6 a 24 meses	61
Figura 18 – Variação Percentual de Municípios de Mato Grosso do Sul sem Dispensação de Sulfato Ferroso	62
Figura 19 Número e Variação Percentual de Municípios que Suplementaram Crianças de 6 a 24 Meses com Sulfato Ferroso.....	62
Figura 20 - Total de municípios que não dispensaram sulfato ferroso “gestantes e mulheres no pós-parto e pós-aborto no MS	63
Figura 21 - Variação Percentual de Municípios sem Dispensação de Sulfato Ferroso para Gestantes e Mulheres no Pós-parto e Pós-aborto em MS	64
Figura 22 - Número de Gestantes e Mulheres Suplementadas com Sulfato Ferroso e sua Variação Percentual em MS	65
Figura 23 - Número de municípios sem dispensação de ácido fólico para gestantes, em MS.....	66
Figura 24 - Número de municípios sem dispensação de ácido fólico para gestantes, em MS (continuação)....	67
Figura 25 - Variação Percentual na Dispensação de Ácido Fólico para Gestantes em Mato Grosso do Sul	67
Figura 26 - Número de municípios sem administração do suplemento de vitamina A “100.000 UI”, em Mato Grosso do Sul	68
Figura 27 - Cobertura da administração de suplemento de Vitamina A de 200.000 UI “crianças de 6 a 11 meses”, em municípios de MS	69
Figura 28 - Cobertura da administração de suplemento de Vitamina A de 200.000 UI “crianças de 12 a 59 meses”, em municípios de MS.....	70
Figura 29 – Prevalência de Aleitamento Materno Exclusivo em MS.....	71
Figura 30 – Público Predominante.....	76
Figura 31 – Turnos mais Frequentes	76
Figura 32 - Principais Temas trabalhados no Polo	76
Figura 33 - Principais práticas corporais e atividade física.....	77
Figura 34 - Histórico Acompanhamento (POP_GERAL)	78
Figura 35 -Histórico Acompanhamento (CRIANÇAS)	78

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AEH – Ambulatorial Especializada Hospitalar
AGRAER – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural
AME – Aleitamento Materno Exclusivo
ATER – Assistência Técnica de Extensão Rural
ASMAN – Associação Sul-Mato-Grossense de Nutrição
AFR – Agricultura Familiar Rural
APM - Associações de Pais e Mestres
APS – Atenção Primária a Saúde
BPC - Benefício de Prestação Continuada
CAE/MS - Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Mato Grosso do Sul
CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional MS
CadÚnico – Cadastro Único
CATRAPOVOS - Comissão de Alimentos Tradicionais dos Povos no Brasil e do Projeto Territórios Vivos
CESAN - Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de MS
CNPCP - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
COALE/MS - Coordenadoria da Alimentação Escolar
COEGEMAS - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social
CONSEA – Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional MS
CONUT – Congresso de Nutrição de MS
CNSAN - Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
COOPERAMS – Cooperativa Regional de Apicultura e Meliponicultura de MS
CRAS - Centros de Referência de Assistência Social
CREs - Coordenadorias Regionais de Educação
DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada
DCNT - Doenças Crônicas Não Transmissíveis
EAN – Educação Alimentar e Nutricional
EBIA - Escala Brasileira de Insegurança Alimentar
E-PCF - Sistema Eletrônico Criança Feliz
FAMASUL - Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNAI - Fundação Nacional do Índio
FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de MS
GAN - Gerência de Alimentação e Nutrição
GASPSO - Grupo de Trabalho Estadual e da Gerência de Atenção à Saúde das Pessoas com Sobrepeso e Obesidade
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
IPTU - Imposto Predial, Territorial e Urbano
INSAN – Insegurança Alimentar e Nutricional
ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
LCSO - Linha de Cuidado às Pessoas com Sobrepeso e Obesidade
LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
MDS – Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU – Organização das Nações Unidas
PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
PASS - Promoção da Alimentação Adequada e Saudável

PBF – Programa Bolsa Família
PBSF - Plano Brasil Sem Fome
PESAN - Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de MS
PDAgro - O Programa de Desenvolvimento da Produção Agropecuária-MS
PIDESC - Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
PLANSAN - Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNSAN - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PNSF - Programa Nacional de Suplementação de Ferro
PNAISP - Política Nacional de Assistência Integral à Saúde do Privado de Liberdade
PNSVA - Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A
PPA - Plano Plurianual
PROACINQ - Programa de Apoio às Comunidades Indígenas e Quilombolas de Mato Grosso do Sul
ProOrgânico - Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável Orgânico
PROSOLO - Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água
PSE - Programa Saúde na Escola
REE/MS – Rede Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul
RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais
SAN - Segurança Alimentar e Nutricional
SAPSO - Seminário de Atenção às Pessoas com Sobrepeso e Obesidade
SEAD - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos
SED - Secretaria de Estado de Educação
SEAF - Secretaria Executiva de Agricultura Familiar, de Povos Originários e Comunidades Tradicionais
SEAS – Secretaria-Executiva de Assistência Social
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
SEGEM – Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo
SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
SEMA/SEMADESC - Secretaria Executiva de Meio Ambiente
SES - Secretaria de Estado de Saúde
SETDIG – Secretaria-Executiva de Transformação Digital
SIAPEN- Sistema Integrado de Administração Penitenciária Mapa Carcerário da Agepen
SISREG - Sistema de Regulação
SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SPI – Serviço de Proteção ao Índio
SPILTN - Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SUMAIS – Superintendência do Programa Mais Social
SUPAS - Superintendência da Política de Assistência Social
SUPES - Superintendência de Programas Sociais Estruturantes
SUPDH - Superintendência da Política de Direitos Humanos
SUPRE/SED - Superintendência de Modalidades e Programas Educacionais
SUS – Sistema Único de Saúde
TRIA - Triagem para o risco de Insegurança Alimentar
UBSF – Unidade Básica de Saúde da Família
UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
USB - Unidades Básicas de Saúde

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Distribuição do risco de Insan segundo aplicação da TRIA,.....	21
Tabela 02 - San e Insan nos territórios de retomada Guarani E Kaiowá	24
Tabela 03 – Delegados muninipais representantes na CESAN MS 2023.....	35
Tabela 04 – Representantes Governamentais do MS na 6 ^a CNSAN.....	36
Tabela 05 - Famílias em Risco de INSAN por Municípios	44
Tabela 06 - Valores de referências para Nutrientes.....	53
Tabela 07- Distribuição de privados de liberdade nos dois Regimes.....	54
Tabela 08 - Distribuição de privados de liberdade (ppl) idosos, vulneráveis, migrantes, indígenas, grávidas e lactantes.....	54
Tabela 09 - Patologias mais frequentes nas unidades penais	54
Tabela 10 - Composição das refeições e horários da distribuição	55



SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	7
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	8
LISTAS DE TABELAS	10
APRESENTAÇÃO	13
INTRODUÇÃO	14
METODOLOGIA	15
PANORAMA DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	17
MARCO LEGAL E CONCEITUAL	26
CONTRIBUIÇÕES DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAN	34
DIRETRIZES E OBJETIVOS DO PLANO	41
MARCO SITUACIONAL	42
OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO	89
INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	110
BIBLIOGRAFIA	112



APRESENTAÇÃO

O Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (PESAN) constitui-se como o principal instrumento de planejamento estratégico da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. Sua missão é nortear, integrar, organizar e regular as ações e a gestão dessa Política, potencializando o acesso e a garantia de direitos por meio de uma planificação articulada e colaborativa entre as três esferas de governo.

As diretrizes norteadoras do PESAN 2024-2027 são:

1. Estar em consonância com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
2. Atender às diretrizes previstas no Plano de Governo;
3. Estar alinhado ao Plano Plurianual (PPA);
4. Convergir com as deliberações das Conferências;
5. Contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Coordenado pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/MS), o processo de planejamento e avaliação das ações e serviços representa uma oportunidade ímpar de reflexão conjunta, que não se limita às problemáticas já identificadas no Estado.

Sua elaboração foi marcada por uma construção coletiva, envolvendo diferentes atores, como trabalhadores das secretarias vinculadas à Política de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições de ensino, pesquisa e extensão, a Associação Sul-mato-grossense de Nutricionistas, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/MS) e o Executivo Estadual.

Este documento constitui um termo de compromisso do Governo do Estado com a população sul-mato-grossense, com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), com o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e, sobretudo, expressa a dedicação dos diversos atores e agentes envolvidos para o fortalecimento da governança pública em Segurança Alimentar e Nutricional no Estado.

Espera-se que este plano se consolide como uma ferramenta capaz de orientar um planejamento objetivo e factível em sua implementação, fortalecendo as práticas de gestão no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN/MS).

INTRODUÇÃO

Garantir a todos o direito à alimentação adequada, sem que para isso seja necessário abrir mão de outros direitos fundamentais, é compromisso assumido pelo Estado Brasileiro desde 2006, com a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Esse compromisso foi reforçado posteriormente, com a inclusão da alimentação no rol dos direitos sociais previstos na Constituição, o que consolidou a obrigação do Estado em planejar e implementar estratégias voltadas à efetivação desse direito inalienável.

Em Mato Grosso do Sul, a Política de Segurança Alimentar e Nutricional vem se reestruturando e se fortalecendo desde a publicação da Lei nº 4.072, de 18 de agosto de 2011, que instituiu a CAISAN/MS e formalizou a adesão do Estado ao SISAN, durante a 3ª Conferência Estadual de SAN.

A partir de 2024, o Poder Executivo Estadual reafirmou o tema como compromisso expresso em seu Plano de Governo, reativando a CAISAN e o CONSEA, estimulando a mobilização e adesão dos municípios ao SISAN. Essa ação resultou na redução do índice de insegurança alimentar de 2,8% para 2,0%.

Durante a construção do PESAN, identificou-se a necessidade de combinar políticas intersetoriais e investimentos em diversas áreas: acesso a alimentos; educação alimentar e nutricional; alimentação escolar; acesso à água para consumo e produção; assistência a grupos vulneráveis; acesso à terra, ao crédito e à assistência técnica para produção agroecológica; atenção básica à saúde; geração de emprego e renda; além de ampliar os investimentos para a gestão dessa Política.

O PESAN estabelece estratégias, metas, recursos e competências das secretarias estaduais para garantir o direito fundamental à alimentação saudável. Seu caráter intersetorial impôs o desafio de articular diferentes setores do governo e engajá-los na sua construção, resultando em um processo participativo que, ao mesmo tempo, favorece a transparência e fortalece o acompanhamento pelo CONSEA/MS.

O plano foi estruturado em três marcos principais:

- **Marco Conceitual:** reflete os desafios e orientações metodológicas utilizadas em sua elaboração, desde a constituição da comissão responsável, passando pela análise das deliberações da 5ª Conferência de SAN, até o mapeamento de ações e proposição de novas iniciativas;
- **Marco Situacional:** apresenta o panorama, as dificuldades, necessidades e avanços da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em Mato Grosso do Sul, analisando os desafios e oportunidades;
- **Marco Operacional:** detalha eixos, metas e ações a serem desenvolvidas pela CAISAN/MS entre 2024 e 2027, além de indicadores de monitoramento que permitirão avaliar eficácia, eficiência e impacto das políticas.

O II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN) tem como finalidade promover uma política fundamentada no princípio da justiça social, assegurando a produção de alimentos, o fortalecimento da agricultura familiar e o acesso a alimentos saudáveis para toda a população sul-mato-grossense..

METODOLOGIA ADOTADA NA CONSTRUÇÃO DO PLANO

A elaboração do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN) constitui um processo essencial para garantir o acesso a alimentos adequados e saudáveis, promovendo a segurança alimentar da população. A metodologia adotada foi de caráter participativo, contando com a parceria das diversas secretarias de Estado, do controle social, de instituições de ensino superior e da Associação de Nutricionistas de Mato Grosso do Sul.

O processo teve início em julho de 2024, sob a coordenação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CAISAN/MS). Como etapa inicial, foram realizadas reuniões com a Comissão de Elaboração e Monitoramento do Plano de SAN, representantes do CONSEA/MS, instituições de ensino superior, convidados e membros da sociedade civil.

As duas primeiras reuniões tiveram como objetivo acompanhar a construção e orientar sobre o conteúdo e as estratégias do Plano. Realizaram-se de forma presencial, por videoconferência, em caráter coletivo e, em alguns casos, de maneira individual, com áreas técnicas do governo.

As duas reuniões finais foram voltadas ao alinhamento e à escuta qualificada das demandas dos parceiros, buscando garantir que o Plano refletisse a realidade do Estado e promovesse o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Nessa direção, foi fundamental elaborar um diagnóstico da situação alimentar e nutricional do Estado, com a coleta de dados quantitativos e qualitativos sobre disponibilidade de alimentos, acesso à alimentação e prevalência de problemas nutricionais.

A partir desse diagnóstico e das contribuições recebidas, foram definidas metas consideradas abrangentes e complexas, voltadas ao fortalecimento da governança, da participação social e da intersetorialidade na gestão pública. Ao mesmo tempo, buscou-se que as metas fossem claras, mensuráveis, realistas e factíveis, considerando os recursos disponíveis e as prioridades identificadas.

Um ponto importante da metodologia foi a impossibilidade de indicar, para cada meta ou plano de ação, a dotação orçamentária diretamente correspondente. Isso porque as dotações orçamentárias se estruturam como um "guarda-chuva" que abrange múltiplos programas e finalidades. Por exemplo, a dotação da SEMADESC contempla desde ações de assistência técnica e extensão rural até programas de agroecologia, agricultura familiar, inovação, bioeconomia e desenvolvimento sustentável. O mesmo ocorre na área da saúde, em que a dotação da atenção básica compreende diferentes atividades e objetivos.

Também foi realizada uma busca seletiva dos programas e ações em execução no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, utilizando-se palavras-chave relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional. Em seguida, analisou-se o conteúdo dos programas

identificados, considerando objetivos, finalidades, produtos e metas. Esses elementos foram agrupados e sistematizados, de modo a permitir a integração entre propostas, metas, ações e programas.

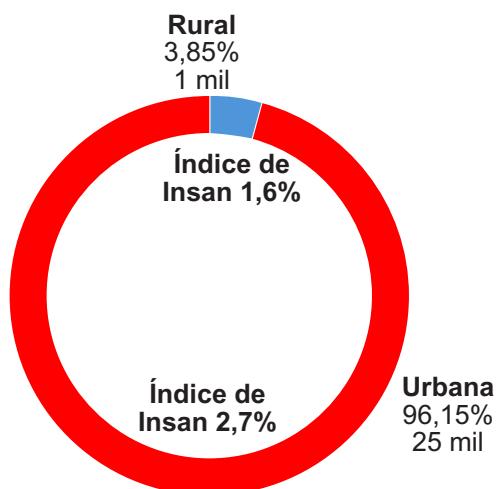
A tabela com os códigos correspondentes no PPA e as instituições envolvidas em cada ação foi incluída ao final deste Plano, visando facilitar o monitoramento de sua execução.



PANORAMA DE INSAN EM MS

No estado de Mato Grosso do Sul, o percentual de domicílios em situação de fome era de 2,7% nas áreas urbanas e 1,6% nas áreas rurais. Em números absolutos, eram 25 mil domicílios urbanos (**96,15%**) e 1 mil domicílios rurais (**3,85%**) em insegurança alimentar grave (Figura 01).

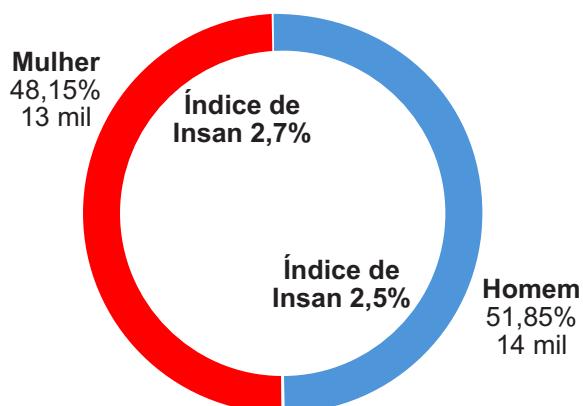
Figura 1 - Número de domicílio (em mil) e Índice Insan Grave por localização do domicílio - Mato Grosso do Sul, 2023



Fonte: PNAD Contínua (4º trimestre)/IBGE Elaboração: MDS

No recorte por sexo da pessoa responsável pelo domicílio, observou-se que 2,7% dos domicílios chefiados por mulheres e **2,5%** dos domicílios chefiados por homens estavam em insegurança alimentar grave. Do total, **48,15% (13 mil)** eram chefiados por mulheres e **51,85% (14 mil)** por homens (Figura 02).

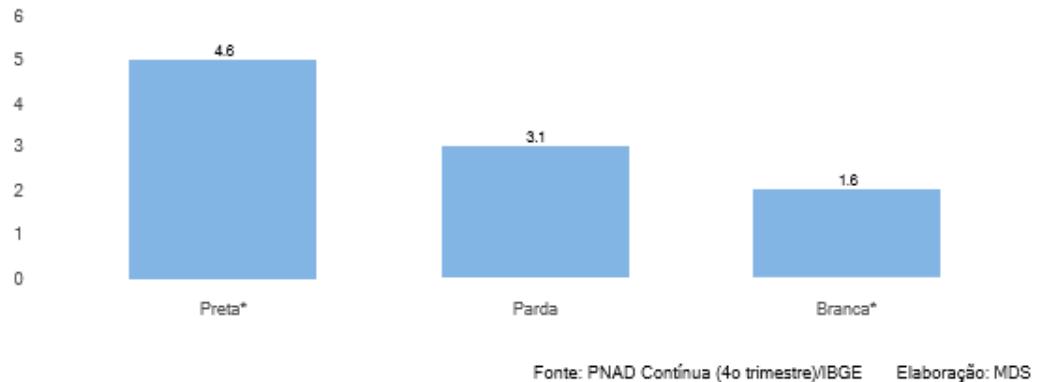
Figura 2 - Número de domicílio (em mil) em situação de insegurança alimentar grave por sexo do responsável - Mato Grosso do Sul, 2023



Fonte: PNAD Contínua (4º trimestre)/IBGE Elaboração: MDS

No quesito cor/raça **4,6%** dos domicílios chefiados por pessoas pretas, **3,1%** dos domicílios chefiados por pessoas pardas e **1,6%** dos domicílios chefiados por pessoas brancas estavam em situação de insegurança alimentar grave (Figura 03).

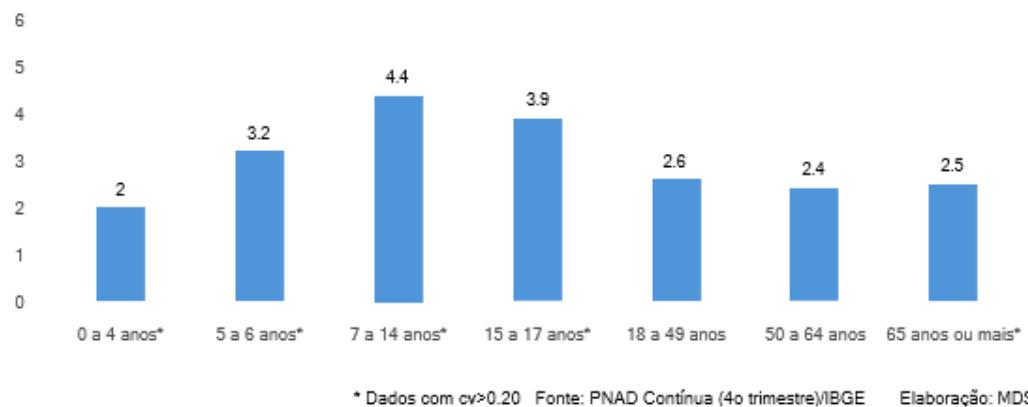
Figura 3 - Percentual de domicílio em situação de insegurança alimentar grave por cor/raça do responsável - Mato Grosso do Sul, 2023



Fonte: PNAD Contínua (4o trimestre)/IBGE Elaboração: MDS

Em relação à faixa etária dos moradores em domicílios em insegurança alimentar grave, **2,0%** das crianças com idade entre 0 e 4 anos, **3,2%** daquelas com idade entre 5 e 6 anos e **4,4%** daquelas com idade entre 7 e 14 anos estavam em situação de insegurança alimentar grave no estado. Também estavam em situação semelhante **3,9%** das pessoas com idade entre 15 e 17 anos, **2,6%** das com idade entre 18 e 49 anos, **2,4%** daquelas com idade entre 50 e 64 anos e **2,5%** das pessoas com 65 anos ou mais (Figura 04).

Figura 4 - Percentual de pessoas em situação de insegurança alimentar grave por faixa etária - Mato Grosso do Sul, 2023



* Dados com cv>0.20 Fonte: PNAD Contínua (4o trimestre)/IBGE Elaboração: MDS

TRIAGEM PARA RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR

NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nesta seção são apresentados os resultados da aplicação do Instrumento de Triagem para o Risco de Insegurança Alimentar (TRIA) nos territórios de saúde de Mato Grosso do Sul, no período de novembro de 2023 a janeiro de 2025.

A TRIA pode ser utilizada em distintos contextos, como Unidades Básicas de Saúde (UBS), consultas individuais ou coletivas, visitas domiciliares, acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, escolas e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), entre outros cenários (Brasil, 2022).

O instrumento é composto por duas perguntas:

1. Nos últimos três meses, os alimentos acabaram antes que você tivesse dinheiro para comprar mais comida?

2. Nos últimos três meses, você comeu apenas alguns alimentos que ainda tinha porque o dinheiro acabou?

- A resposta negativa para ambas caracteriza segurança alimentar no domicílio.
- A resposta positiva para apenas uma indica insegurança alimentar leve, com preocupação ou incerteza quanto ao acesso regular a alimentos e/ou comprometimento da qualidade da dieta.
- A resposta positiva para ambas configura situação de insegurança alimentar moderada ou grave, refletindo comprometimento tanto na quantidade quanto na qualidade dos alimentos disponíveis (Brasil, 2022).

Os resultados deste relatório referem-se às respostas positivas para ambas as questões. A aplicação da TRIA deve ser realizada por profissionais da saúde, educação, saúde pública ou desenvolvimento social, devidamente capacitados. Nas UBS, o profissional deve ainda aplicar os marcadores de consumo alimentar do SISVAN, avaliar o estado nutricional (antropometria) de todos os moradores e encaminhar famílias em risco para programas de referência da SAN (Brasil, 2022).

No estado, foram avaliados 327.600 domicílios pela TRIA. Os dados foram organizados em três níveis: Brasil, região Centro-Oeste e Mato Grosso do Sul, além de macrorregiões de saúde e agrupamentos estratégicos de municípios (corredor Bioceânico e Rota da Celulose).

Os resultados indicam que a Macrorregião do Pantanal apresentou a maior prevalência de risco para insegurança alimentar (5,2%), superior à média da região Centro-Oeste (2,9%) e do estado (2,4%). As macrorregiões Centro (2,5%) e Cone Sul (2,5%) e os municípios indiretamente envolvidos pelo corredor Bioceânico (2,8%) apresentaram prevalências intermediárias. Já os municípios diretamente impactados pelo corredor Bioceânico (1,8%), os que compõem a Rota da Celulose (1,1%) e a macrorregião Costa Leste (1,1%) registraram os menores percentuais.

A Figura 5 apresenta esses resultados espacializados no mapa do estado, possibilitando a visualização regionalizada das prevalências.

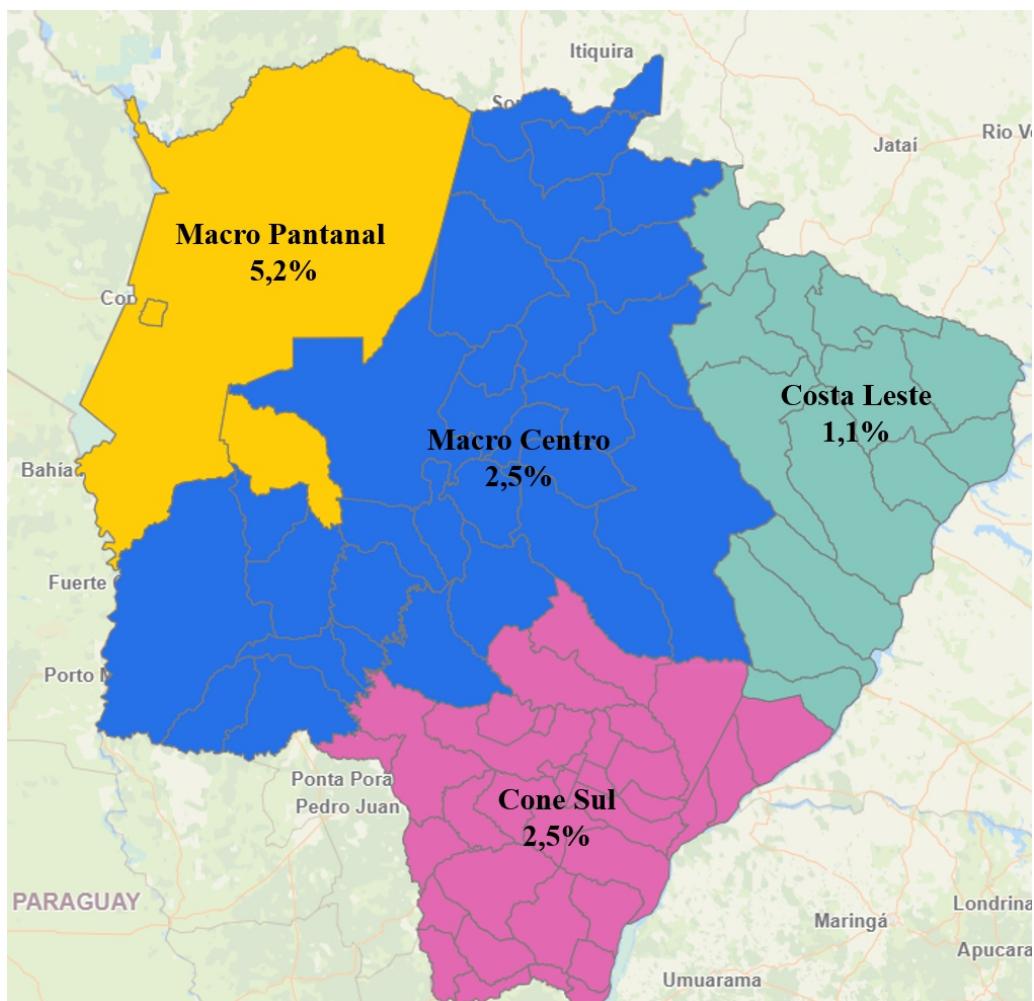
É importante destacar, como limitação, que os resultados não refletem necessariamente a realidade de todos os municípios, pois não foi adotado um processo amostral representativo. Em alguns locais, o número de domicílios avaliados foi reduzido, podendo levar à subestimação dos dados. Por outro lado, como ponto forte, ressalta-se a relevância da TRIA como ferramenta estratégica para o monitoramento contínuo, subsidiando a implementação de políticas públicas efetivas junto às famílias em risco de insegurança

alimentar.

Tabela 01 – Distribuição do risco de Insegurança Alimentar segundo aplicação do Instrumento de Triagem para Risco de Insegurança Alimentar (TRIA) nos territórios de saúde do estado de Mato Grosso do Sul, no período de novembro de 2023 a janeiro de 2025.

Distribuição Geográfica	Total da população (N)	Domicílios avaliados pela TRIA (N)	Domicílios avaliados com Risco de Insegurança Alimentar (n)	Domicílios avaliados com Risco de Insegurança Alimentar (%)
Brasil	203.080.756	13.154.395	899.811	6,8%
Centro-Oeste	16.330.774	1.157.603	33.993	2,9%
Mato Grosso do Sul	2.901.895	327.600	7.918	2,4%
Macrorregião Pantanal	147.884	12.197	638	5,2%
Macrorregião Centro	1.460.470	134.648	3.418	2,5%
Macrorregião Costa Leste	380.674	45.736	502	1,1%
Macrorregião Cone Sul	912.867	135.019	3.360	2,5%
Diretamente impactados pelo corredor Bioceânico	1.245.593	112.187	1.989	1,8%
Indiretamente envolvidos pelo corredor Bioceânico	278.469	35.940	1.022	2,8%
Rota da Celulose	291.637	41.206	436	1,1%

Figura 5- Frequência (%) do Risco de Insegurança Alimentar avaliado pela Triagem para Risco de Insegurança Alimentar (TRIA), segundo as macrorregiões de saúde do estado de Mato Grosso do Sul, no período de novembro de 2023 a janeiro de 2025.



PANORAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR DOS POVOS ORIGINÁRIOS

Os povos indígenas que vivem no Mato Grosso do Sul têm vivido desde meados do século XIX um intenso processo de transformação dos seus ambientes de vida devido aos processos de privatização da terra. Povos falantes de língua guarani, como os Guarani-Nhandeva e Kaiowá que vivem na região mais ao sul da região das bacias dos Rio Paraná e os Ofayé mais ao oeste do estado, assim como os povos habitantes da Bacia do Rio Paraguai, como os de língua aruak, Terena e Kinikinau e outros como os Kadweu (Ejiwageji), Guató, Atikum tem sido intensamente impactados pela devastação dos recursos naturais essenciais para garantia de reprodução dos seus modos de vida, organização social, língua e cultura.

O Estado Brasileiro ao criar o Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPLITN) instituiu, através da sua política indigenista, concepções como a de que os povos indígenas deveriam desaparecer enquanto grupo étnico em razão dos efeitos da intensificação do contato e seriam assimilados a população nacional, regidos por uma política tutelar acentuada na Ditadura Militar com a criação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Estas perspectivas ressoaram nas demais ações governamentais que ao tempo que estimulavam a assimilação por meio da educação escolar, da missão religiosa, do trabalho remunerado ou proibindo a realização de suas festas e rituais, impedia a reprodução das atividades produtivas e do manejo de seus sistemas agrícolas, devido a privatização dos territórios originários, considerados terras devolutas, com objetivo de dar condições para abertura de fazendas para atividades agropastoris.

O século XX no Mato Grosso do Sul é marcado pela estruturação de uma economia baseada na pecuária e que foi sendo posteriormente substituída por atividades agrícolas baseadas em produção em larga escala de grãos para atender o mercado internacional. À medida que se expandiam as "fronteiras agrícolas", se contraía a possibilidade dos povos indígenas de circularem no interior dos seus territórios tradicionais onde realizavam expedições de caça, pesca, coleta de frutas e remédios nas matas, pois estas foram sendo devastadas dar lugar a uma paisagem monótona formada pela soja, milho, cana e eucalipto. A deterioração dos recursos ecossistêmicos, o fim dos postos de trabalho nas fazendas em razão da mecanização da agricultura provocam tanto um êxodo das famílias indígenas para cidades e o inchaço demográfico nas terras indígenas criadas pelo SPI e pela (FUNAI) à revelia dos modos próprios da organização social e da territorialidade que só foram assegurados por meio da Constituição Federal de 1988, que marca o fim da tutela e garantia de direitos de acordo com os modos indígenas de existência.

A expansão das *commodities* agrícolas e o uso abusivo de agrotóxicos no Mato Grosso do Sul não configuram meramente um conflito ambiental ou econômico, mas um projeto de destruição ontológica, no qual a insegurança alimentar indígena emerge como sintoma de uma violência estrutural que redefine relações entre humanos e não humanos. Os Guarani e Kaiowá, por exemplo, confinados em 0,2% do território estadual, experimentam a fome não como carência pontual, mas como ruptura das relações entre alimentação, espiritualidade e territorialidade.

A demarcação interrompida de terras, onde 63% dos indígenas vivem em áreas não homologadas, revela-se uma tecnologia de controle. Enquanto lavouras de soja, cana e gado ocupam 94,7% das zonas rurais, o confinamento territorial impõe uma dupla captura: a expropriação física do solo e a erosão dos sistemas alimentares tradicionais. A redução de 90% do território original não apenas limitou o acesso a recursos, mas transformou roçados diversificados, outrora geridos por práticas agroflorestais, em dependência de cestas

básicas que cobrem apenas 35% das necessidades nutricionais. Aqui, a fome indígena não é residual — é estratégia de domesticação, que substitui autonomia por tutela estatal.

O caso da Retomada Guyraroká exemplifica como a pulverização aérea de agrotóxicos transcende o dano ecológico para se tornar expressão das assimetrias do poder da economia do agronegócio e dos direitos dos povos indígenas. Quando aviões despejam venenos sobre lavouras adjacentes a aldeias, contaminando rios e provocando surtos de asma em crianças, o que se encena não é um acidente, mas a reiteração de uma colonialidade que persiste sob novas roupagens. A toxicidade, neste contexto, opera como linguagem de expulsão, atualizando os velhos mecanismos de grilagem por meio de uma química que silencia corpos e esteriliza terras. De acordo com os dados da FIAN - Brasil, o MS é o terceiro estado em casos de intoxicação indígena por agrotóxicos (12 registros oficiais entre 2007-2014), subnotifica impactos crônicos: estudos locais apontam elevada prevalência de anemia (80%) e desnutrição infantil (50%), agravadas pela degradação ambiental.

Assim, a insegurança alimentar indígena no MS não pode ser dissociada da geopolítica das *commodities*. Cada hectare de soja plantado sobre território tradicional é, simultaneamente, um ato de apagamento dos modos de existência que sustenta a relação entre biodiversidade, alimentação e cultura. Enquanto o agronegócio celebra recordes de exportação, os povos indígenas do MS enfrentam uma fome que não cabe nas métricas do – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE: é fome de terra, de justiça e de futuro.

PANORAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR DOS POVOS ORIGINÁRIOS NAS ÁREAS DE RETOMADA EM MS

Mato Grosso do Sul possui a terceira maior população indígena do Brasil (116.346 pessoas), formada majoritariamente pelos povos Guarani Ñandeva (que se autodenominam Guarani ou Ava Guarani), Kaiowá (que se autodenominam Kaiowá ou Guarani Kaiowá) e Terena, além de outros oito povos: Kinikinau, Kadiwéu, Ofayé, Guató, Chamacoco, Ayoreo, Cambá e Atikum (Chamorro; Combés, 2015). De acordo com os dados do Censo de 2022, do total de indígenas no MS, aproximadamente 60% não estão em territórios reconhecidos pelo Estado brasileiro

O MS ocupa uma importante posição no cenário nacional como produtor agrícola e, paradoxalmente apresenta altas taxas de insegurança alimentar em diversas regiões, especialmente nas áreas de retomada – territórios historicamente marcados por conflitos fundiários e processos de ocupação irregular. A complexa dinâmica socioeconômica dessas regiões contribui para a vulnerabilidade alimentar de suas populações, demandando uma análise aprofundada dos fatores que perpetuam essa problemática.

Um estudo recente sobre as cinco maiores áreas de retomada revela cenário extremamente preocupante: a insegurança alimentar não se limita ao acesso físico a alimentos, manifestando-se em diferentes graus segundo a EBIA (Escala Brasileira de Insegurança Alimentar).

- Insegurança alimentar leve (INSAN leve): preocupação com a possibilidade de faltar alimentos e/ou queda da qualidade da dieta.
- INSAN moderada: redução na quantidade e/ou qualidade dos alimentos.
- INSAN grave: experiência de fome e/ou redução drástica da ingestão.

Em áreas de retomada, a prevalência de INSAN grave é, com frequência, alarmante.

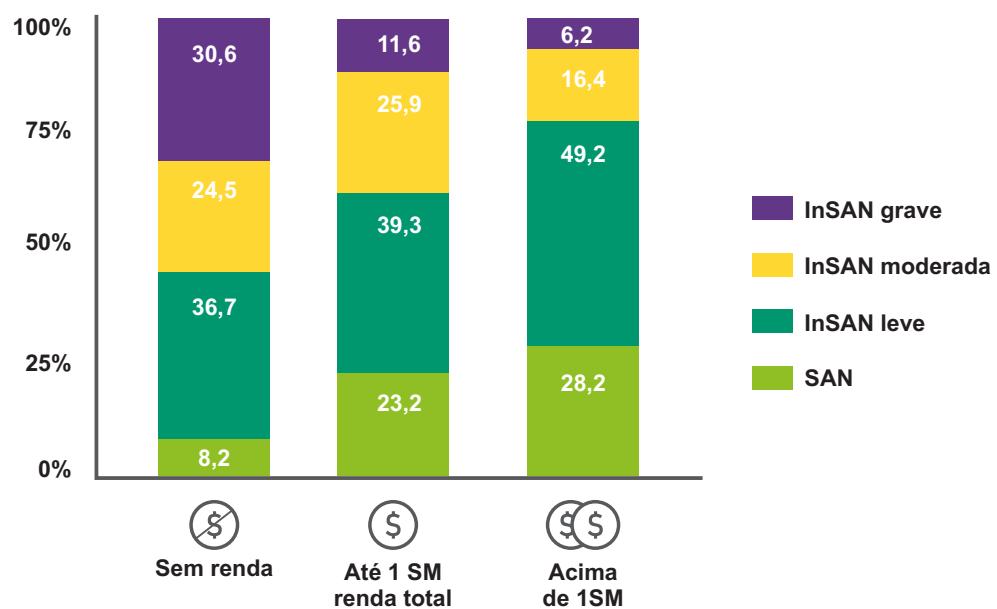
Tabela 2- Segurança alimentar e insegurança alimentar leve, moderada e grave nos cinco territórios de retomada guarani e kaiowá (Mato Grosso do Sul, Brasil, 2023)

Categoria de SAN	Território					Total
	Guaiviry	Kurusu Ambá	Ypo'i	Ñande Ru Marangatu	Apyka'i	
SAN	4,7%	14,7%	25,5%	29,8%	0,0%	23,3%
INSAN Leve	37,2%	41,1%	33,7%	49,1%	100,0%	43,1%
INSAN Moderada	48,8%	18,9%	27,6%	16,1%	0,0%	22,2%
INSAN Grave	9,3%	25,3%	13,3%	5,0%	0,0%	11,4%

Figura 6 - Representação gráfica da segurança alimentar e insegurança alimentar leve, moderada e grave por área de retomada guarani e kaiowá (Mato Grosso do Sul, Brasil, 2023)



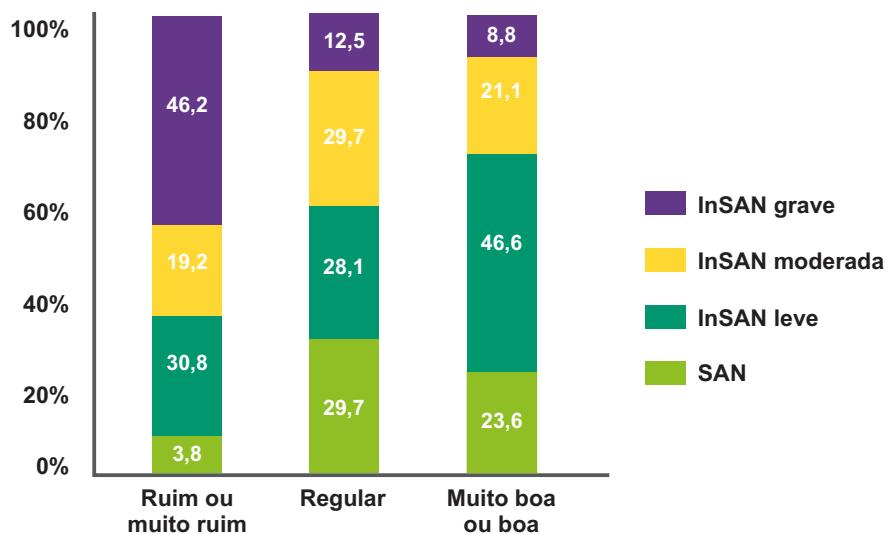
Figura 7 - Ao analisarmos a situação de insegurança alimentar e os rendimentos familiares os resultados aponta



Diversos fatores contribuem para esse cenário. A precariedade da infraestrutura, com limitações no acesso a mercados, estradas e transporte, dificulta o acesso a alimentos frescos e diversificados. A dependência de atividades econômicas informais e de baixa

renda, como a agricultura de subsistência em pequenas propriedades muitas vezes improdutivas ou a falta de oportunidades de trabalho formal, compromete a capacidade de aquisição de alimentos. A ausência de políticas públicas eficazes e direcionadas às necessidades específicas dessas populações agrava ainda mais a situação. Programas de transferência de renda, embora importantes, muitas vezes são insuficientes para garantir o acesso regular a uma alimentação adequada. Ao observarmos a qualidade da água para beber e cozinhar teremos os seguintes resultados:

Figura 8 - Qualidade da água para beber e cozinhar e condição de segurança alimentar e nutricional nos cinco territórios de retomada guarani e kaiowá



A questão fundiária também desempenha um papel crucial. A incerteza sobre a posse da terra, os conflitos e a falta de regularização fundiária geram instabilidade e impedem investimentos em melhorias produtivas e na diversificação da agricultura familiar. A falta de acesso à terra segura e produtiva limita a capacidade das famílias de produzir seus próprios alimentos e gerar renda, perpetuando o ciclo de pobreza e insegurança alimentar. Além disso, a falta de acesso a crédito e assistência técnica também contribui para a baixa produtividade agrícola e a dependência de mercados externos, tornando as famílias mais vulneráveis a choques econômicos e climáticos.

Para enfrentar a insegurança alimentar nas áreas de retomada de Mato Grosso do Sul, é fundamental adotar uma abordagem multidimensional que considere as especificidades locais. Isso inclui a implementação de políticas públicas integradas que promovam a segurança alimentar e nutricional, a regularização fundiária, o acesso à terra produtiva, o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis, o investimento em infraestrutura, o acesso a crédito e assistência técnica para a agricultura familiar, além de ações de educação nutricional e promoção de hábitos alimentares saudáveis. A participação ativa das comunidades na definição e implementação dessas políticas é crucial para garantir sua efetividade e sustentabilidade. Somente com uma abordagem integrada e participativa será possível romper o ciclo de pobreza e insegurança alimentar nessas regiões e garantir o direito fundamental à alimentação adequada para todos.



MARCO LEGAL E CONCEITUAL

MARCO LEGAL

1. MARCO LEGAL DA LEI ORGÂNICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (LOSAN)

A trajetória da Saúde Pública e da SAN no Brasil é marcada por avanços e retrocessos, em sintonia com os contextos político e econômico. O arcabouço legal atual reflete a força das lutas sociais pelo **Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)**, construído por sociedade civil, profissionais, academia e gestores.

O DHAA possui origem no ano de 1966, por meio do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) (Brasil, 1992). Entretanto, a vigência internacional do PIDESC apenas iniciou uma década depois, em 1976; sendo aprovado pelo Congresso Nacional Brasileiro apenas em 1991 (Brasil, 1991). O texto original do PIDESC aborda o DHAA de forma abrangente, em seu artigo 11: "Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida. [...]" (Brasil, 1992)". Objetivando melhor definição dos direitos à alimentação estabelecidos no Pacto Internacional, a Organização das Nações Unidas (ONU) publicou o comentário número 12, que determina:

O direito à alimentação adequada realiza-se quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção. O direito à alimentação adequada não deverá, portanto, ser interpretado em um sentido estrito ou restritivo, que o equaciona em termos de um pacote mínimo de calorias, proteínas e outros nutrientes específicos. O direito à alimentação adequada terá de ser resolvido de maneira progressiva. No entanto, os estados têm a obrigação precípua de implementar as ações necessárias para mitigar e aliviar a fome, como estipulado no parágrafo 2 do artigo 11, mesmo em épocas de desastres naturais ou não (ONU, 1999, p.2).

A agenda de Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição no Brasil possui origem principalmente na década de 30, período no qual a fome já era considerada problema proveniente das desigualdades sociais, econômicas e de acesso à terra no país (Jaime, 2024). As décadas seguintes foram marcadas por diversas ações e movimentos importantes, que culminaram, após longo percurso, no reconhecimento da alimentação como direito social e fundamental dos brasileiros e das brasileiras, por meio da Emenda Constitucional nº 64 de 2010 (Brasil, 2010a), 22 anos após a promulgação da Constituição Federal da República Federativa do Brasil (Brasil, 1988).

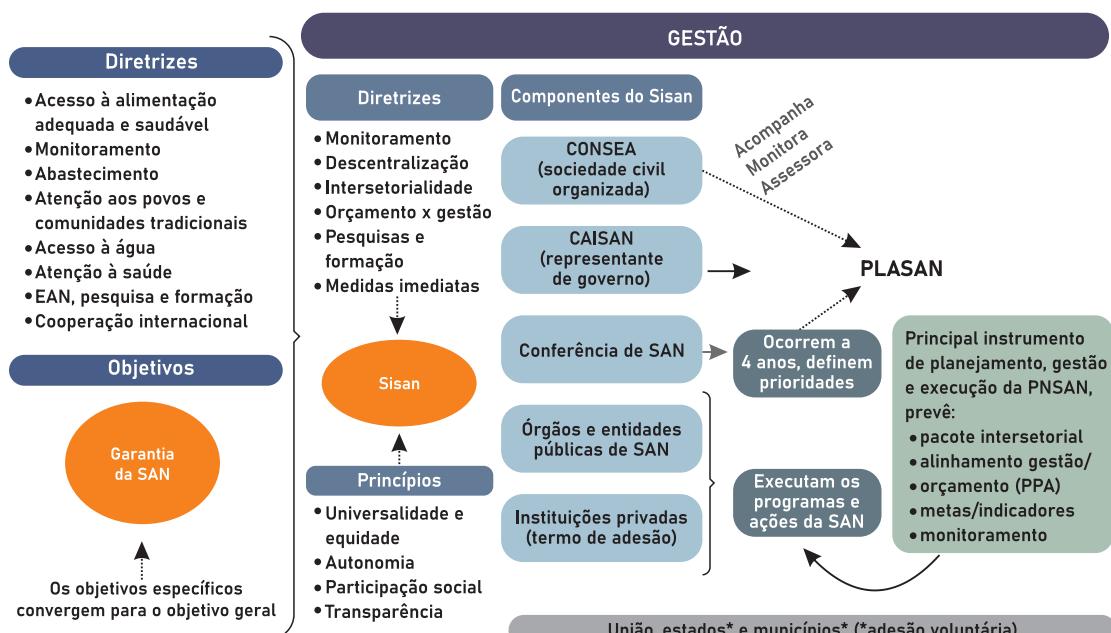
A Lei nº 11.346/2006 - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) - representa o alicerce legal para assegurar o direito à alimentação adequada no Brasil, com a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). O SISAN possui como objetivos: Formular e implementar políticas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da SAN do País (Brasil, 2006).

De acordo com o Art. 4º da LOSAN (Brasil, 2006), a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) abrange entre outros:

- I) acesso aos alimentos por meio da produção (com ênfase na agricultura tradicional e familiar), processamento, comercialização, abastecimento e distribuição, incluindo água e medidas contra escassez; emprego e redistribuição de renda;
- II) conservação da biodiversidade e uso sustentável dos recursos;
- III) promoção da saúde, nutrição e alimentação, com atenção a grupos específicos e populações vulneráveis;
- IV) qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, aproveitamento e práticas alimentares saudáveis respeitando a diversidade étnico-racial e cultural;
- V) produção de conhecimento e acesso à informação;
- VI) estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo;
- VII) estoques reguladores e estratégicos de alimentos.

A regulamentação da LOSAN ocorreu no ano de 2010, por meio do Decreto nº 7.272 (Brasil, 2010b), com a instituição da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e definição de seus objetivos, diretrizes e mecanismos (Figura 9).

Figura 9 - Objetivos, diretrizes e mecanismos da PNSAN.



Fonte: Jaime, 2024, p.49.

2. DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA (DHAA): DEVERES DO ESTADO

Considerando que a alimentação adequada é direito fundamental dos cidadãos e cidadãs brasileiras (Brasil, 2010a) o poder público, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, tem como deveres “[...] respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade” (Brasil, 2006, Art. 1º, § 2º).

2.1. Diferentes Níveis de Obrigação dos Estados

Para facilitar o entendimento e a implementação das obrigações por parte dos Estados, o Alto Comissariado da ONU para Direitos Humanos utiliza diferentes níveis de obrigações dos Estados.

Esses níveis são os seguintes:

Obrigação de respeitar	Um Estado não pode adotar quaisquer medidas que possam resultar na privação da capacidade de indivíduos ou grupos de prover sua própria alimentação.
Obrigação de proteger	O Estado deve agir para impedir que terceiros (indivíduos, grupos, empresas e outras entidades) interfiram na realização ou atuem no sentido da violação do Direito Humano à Alimentação Adequada das pessoas ou grupos populacionais.
Obrigação de promover	O Estado deve criar condições que permitam a realização efetiva do Direito Humano à Alimentação Adequada.
Obrigação de prover	O Estado deve prover alimentos diretamente a indivíduos ou grupos incapazes de obtê-los por conta própria, até que alcancem condições de fazê-lo

Vejamos o que essas obrigações implicam na prática...

Obrigação de respeitar

Um Estado deve assegurar que nenhum de seus órgãos ou servidores públicos violem ou impeçam, por suas ações ou políticas, o gozo efetivo do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Por exemplo, um Estado não pode:

- impedir ou limitar o acesso de indivíduos ou grupos a recursos necessários para garantir a sua segurança alimentar e nutricional; ou
- destruir recursos alimentares das pessoas (áreas agrícolas para a produção de alimentos, lavouras e gado), sem uma razão válida, sem a devida consulta aos grupos e populações interessadas e sem compensação justa e equitativa.

Segundo a obrigação de respeitar, os Estados não podem suspender legislação ou políticas públicas que permitam às pessoas ter acesso a alimentos adequados (exemplo: legislação previdenciária, programas relacionados a provimento de alimentos). Essa obrigação também é conhecida como o princípio do não retrocesso social.

Para cumprir a sua obrigação de respeitar, um Estado deve também revisar, sob a perspectiva do DHAA, suas políticas e programas públicos, assegurando que estes efetivamente respeitem o Direito Humano à Alimentação Adequada de todos.

Obrigação de proteger

A obrigação de proteger os indivíduos de terceiros é particularmente importante para pessoas em situação de vulnerabilidade.

O Estado deve impedir que entidades privadas (empresas ou outras entidades),

destruam as fontes de alimentos das pessoas, por meio de suas atividades, tais como:

- uso da terra ou desmatamentos que venham a impedir a sobrevivência digna de pequenos agricultores;
- poluição de lagos ou rios; e
- uso e armazenamento incorretos de fertilizantes e pesticidas que poluem a terra, a água e o ar e acondicionamento inadequado de lixo.

A obrigação de proteger também inclui assegurar que o alimento colocado no mercado seja seguro e nutritivo. Os Estados devem, portanto, estabelecer e aplicar normas de qualidade e segurança do alimento, bem como garantir práticas justas de mercado.

Os Estados também devem adotar as medidas necessárias, incluindo medidas legislativas, para proteger as pessoas de propagandas e promoção de alimentos não saudáveis, especialmente as crianças, a fim de apoiar os esforços de pais e profissionais de saúde no sentido de incentivar padrões mais saudáveis de alimentação e a prática de exercícios físicos.



Obrigação de promover

A obrigação de promover requer medidas mais abrangentes por parte do Estado, no sentido de que este deve criar condições (ambiente propício) que permita a realização efetiva do Direito Humano à Alimentação Adequada. A obrigação de promover significa que o Estado deve envolver-se pró-ativamente em atividades destinadas a fortalecer o acesso de pessoas a recursos e meios e a sua utilização por elas, para a garantia de seus direitos humanos. O Estado tem que promover políticas públicas que aumentem a capacidade das famílias de alimentarem a si próprias, por exemplo.

A obrigação de promover o DHAA inclui, dentre outras medidas, a promoção da reforma agrária, a adoção de medidas de produção, colheita, conservação, processamento, varejo e consumo de alimentos, bem como a garantia de acesso a renda, a terra, a recursos produtivos.

Ao adotar medidas destinadas à promoção do DHAA, os Estados devem buscar o equilíbrio entre o investimento em cultivos comerciais para exportação e o apoio a cultivos alimentares internos.

Outras medidas possíveis poderiam ser:

- a) a implementação e a melhoria de programas alimentares e nutricionais e a garantia de que os projetos de desenvolvimento incorporem a perspectiva do DHAA;
- b) a formação da população para exercer seu Direito Humano à Alimentação Adequada.

Promover a realização plena do DHAA também requer que os Estados informem a população sobre seus direitos humanos e fortaleçam sua capacidade para participar de processos de desenvolvimento e tomada de decisões. Isso inclui educação apropriada, capacitação, promoção da não discriminação, desenvolvimento e fortalecimento de responsabilização institucional, inclusive por meio de medidas administrativas e/ou legislativas.

Além disso, a obrigação de promover requer que os Estados assegurem que os indivíduos possam não apenas usufruir os direitos que têm, mas também obter reparações em caso de violação de seus direitos. Isso pode ser facilitado, por exemplo, por meio da criação de instrumentos apropriados para exigir direitos e do funcionamento adequado de órgãos públicos e criação/ fortalecimento de órgãos especializados como comissões de direitos humanos ou ouvidorias, encarregados de proteger os direitos humanos garantidos.

Obrigação de prover:

A obrigação de prover está mais particularmente relacionada ao direito fundamental de todos de estar livre da fome.

Um Estado deve prover o DHAA de determinados indivíduos ou grupos, em forma de transferência de renda ou renda básica; entrega de alimentos em conformidade com as especificidades de cada grupo, população ou comunidade ou outros esquemas de seguridade social.

A obrigação de prover é a última hipótese de intervenção do Estado. Só deve ser realizada quando todos os demais esforços do governo (proteger e promover) se mostraram inadequados ou insuficientes. É importante, contudo, que, paralelo a essas ações, sempre haja planos e estratégias para garantir o respeito, a proteção e a promoção do DHAA.

São exemplos de segmentos da população particularmente marginalizados, expostos à insegurança alimentar e nutricional, que necessitam - permanente ou temporariamente - de provisão de alimentos:

- a) os sem-teto; os órfãos; os deficientes; os moradores de favelas e moradores de rua; pessoas que vivem em assentamentos;
- b) minorias étnicas e religiosas, povos indígenas e comunidades nômades e ciganas, ou outros grupos mais expostos a privação alimentar e a desnutrição;
- c) idosos, doentes, inclusive pessoas vivendo como HIV/AIDS, mulheres grávidas e lactantes, lactentes e crianças menores de cinco anos. Esses grupos apresentam maior vulnerabilidade biológica à desnutrição;
- d) vítimas de desastres naturais ou provocados pelo homem: vítimas de conflitos e guerras, refugiados, inválidos de guerra e vítimas de secas e de enchentes, atingidos por barragens, entre outro.



3. O PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PLANSAN)

É o principal instrumento para o planejamento, gestão e execução da PNSAN, atualizado a cada dois anos. Os Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram ao SISAN devem elaborar planos nas respectivas esferas de governo.

3.1. Plano Nacional Brasil Sem Fome: diretrizes e articulação intersetorial

A nível nacional, dois Planos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional foram construídos até o ano de 2019, sendo o I PLANSAN (2012-2015) e II PLANSAN (2016-2019). No ano de 2019, com a publicação da Medida Provisória n.º 870 pelo Governo Federal, houve a extinção do CONSEA e desmobilização da CAISAN - que permaneceu paralisada até 2021, quando retornou com composição reduzida. Como consequência do desmantelamento e desestruturação da governança de SAN, além do desmonte de diversos programas, foi impedida a realização da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, prevista para o ano de 2019, já que foi inviabilizada a deliberação e participação social para elaboração do III Plansan (2020-2023) (Brasil, 2023a).

Frente ao não cumprimento dos deveres do Estado Brasileiro com o Direito Humano à Alimentação Adequada, as consequências foram extremamente negativas e profundas ao Brasil. No ano de 2020, o cenário de fome no país regrediu a patamares semelhantes ao ano de 2004. O cenário de retrocesso, desmonte de políticas públicas e piora no cenário econômico, político e de saúde, com a pandemia da Covid-19, agravou o quadro de desigualdades sociais e de fome, com mais de 33 milhões de pessoas em insegurança alimentar grave no ano de 2022 e retorno do Brasil ao mapa da fome (PENSSAN, 2022).

No ano de 2023, com a publicação dos Decretos n.º 11.421 e n.º 11.422, o Governo Federal restituiu a governança de SAN, com a retomada do CONSEA (Brasil, 2023b) e definição de nova composição à CAISAN:

A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional é órgão colegiado, de caráter permanente, de articulação e integração intersetorial dos órgãos e das entidades da administração pública federal relacionados às áreas de soberania e segurança alimentar e nutricional, sistemas alimentares e combate à fome (Brasil, Decreto n.º 11.422, Art. 2º, 2023c).

No mesmo ano, foi lançado o Plano Brasil Sem Fome (PBSF), que em menos de dois anos, retirou mais de 24 milhões de pessoas da situação de fome. É um instrumento construído a partir de esforços coletivos da Sociedade Civil e do Estado, que visa a garantia do DHAA e é uma estratégia do Governo Federal para tirar o Brasil do Mapa da Fome (Brasil, 2023a), estruturado em metas e eixos:

a) Principais metas até 2030:

-Tirar o Brasil do Mapa da Fome;

- Reduzir a insegurança alimentar e nutricional, especialmente a insegurança alimentar grave;

-Reduzir, ano a ano, as taxas de pobreza da população.

b) Eixos do Brasil Sem Fome:

- Acesso à renda, redução da pobreza e promoção da cidadania;

- Segurança Alimentar e Nutricional: alimentação saudável da produção ao

consumo:

- Mobilização para o combate à fome.

O Plano Brasil Sem Fome é estruturado nos pilares da democracia brasileira, e envolve a participação da sociedade civil e do Estado. A governança do BSF se dá por meio da CAISAN, responsável pela coordenação do Plano, sendo o CONSEA a instância de controle social.

A realização das Conferências de SAN em todo o Brasil (municipais, regionais, livres), com debate e construção de manifesto nacional durante a 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (2023), possibilitou a participação social e o fortalecimento da governança de SAN, com elaboração do III PLANSAN (2025-2027), que também incorporou as ações estabelecidas pelo BSF. O PLANSAN representa, além de principal ferramenta de planejamento, o fortalecimento da governança participativa e intersetorial do SISAN.

4. O SISAN EM MATO GROSSO DO SUL (SISAN/MS)

O Estado de Mato Grosso do Sul instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito estadual (SISAN/MS) por meio da Lei nº 4.072, de 18 de agosto de 2011, que também criou a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CAISAN/MS), responsável pela gestão do SISAN/MS. A adesão formal ao SISAN nacional ocorreu durante a 3ª Conferência Estadual de SAN, em agosto do mesmo ano.

Os integrantes do SISAN/MS possuem as seguintes competências na implementação da PNSAN (Mato Grosso do Sul, 2011):

I – Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

Indicar ao CONSEA/MS as diretrizes e prioridades da PNSAN e do PLANSAN/MS, bem como avaliar sua implementação no Estado.

II – Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/MS) – órgão de assessoramento imediato ao Executivo Estadual

Propor diretrizes e prioridades da PNSAN e do PLANSAN/MS ao Executivo, considerando as deliberações da Conferência Estadual; apreciar e acompanhar o PESAN/MS elaborado pela CAISAN/MS e avaliar sua implementação.

III – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/MS)

Elaborar, executar, acompanhar, monitorar e avaliar a PNSAN e o PESAN/MS; articular políticas e planos com as congêneres municipais; apresentar relatórios anuais ao CONSEA/MS.

IV – Instituições públicas e privadas (com ou sem fins lucrativos)

Podem integrar o SISAN/MS aquelas que manifestarem interesse e respeitarem os critérios, princípios e diretrizes do Sistema.

O I Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (2015–2016) foi estruturado em metas desdobradas em iniciativas, integrando ações de produção de alimentos, fortalecimento da agricultura familiar, abastecimento e promoção do acesso e do consumo de alimentação adequada e saudável, com prioridade para famílias em situação de vulnerabilidade e atenção especial a povos indígenas, comunidades quilombolas e demais

povos e comunidades tradicionais (Mato Grosso do Sul, 2015, p. 6).

A Contribuição da Conferencia Estadual de SAN para a Elaboração do Plano

A 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de MS, convocada pela Deliberação CONSEA/MS nº 04, de 27 de junho de 2023, com o tema “Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade”, realizou-se em 26 e 27 de outubro de 2023, em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD).

O evento ocorreu na Federação da Agricultura e Pecuária de MS (FAMASUL) – Rua Marcino dos Santos, 401, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS. O objetivo principal foi atualizar a leitura de cenários, monitorar programas e ações, identificar potencialidades e desafios e definir propostas a serem encaminhadas ao Governo Federal.

Para organizar e executar a Conferência, instituiu-se Comissão Organizadora composta por:

- Pedro Fernandes Costa Gaeta – Presidente do CONSEA/MS;
- Christiane Leal Bertaco – Vice-Presidente do CONSEA/MS;
- Anderson Leão Nogueira Holsbach – Secretaria de Estado de Saúde (SES);
- Camila Medeiros da Silva Mazzetti e Caroline Camila Moreira – Associação Sul-Mato-Grossense de Nutrição (ASMAN);
- Cristina Aparecida Ramires Ferraz – COOPERAMS (Cooperativa Regional de Apicultura e Meliponicultura de MS);
- Paulo Roberto Conceição – Pastoral da Criança, Arquidiocese de Campo Grande/MS.

Dos 79 municípios do Estado, Bandeirantes, Corumbá, Campo Grande, Dourados, Fátima do Sul, Jateí, Juti e Maracaju realizaram Reuniões Ampliadas e/ou Conferências Municipais de SAN. Esses municípios apresentaram 143 propostas para a etapa estadual, distribuídas nos seguintes eixos temáticos (conforme diretrizes nacionais):

- Eixo 1 - Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional;
- Eixo 2 - Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada;
- Eixo 3 - Democracia e participação social.

Quanto aos eleitos Delegados (as) Governamentais e da Sociedade Civil contemplando, obrigatoriamente, grupos específicos como: Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas, População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais (Ciganos, Ribeirinhos, Pantaneiros, Pescadores Artesanais, Sertanejos, Extrativistas, Agricultores Familiares), Pessoas com Deficiência e LGBTQUIAP+ na Etapa Municipal o quadro abaixo demonstra a representatividade dos delegados eleitos (Tabela 3)

Tabela 3 – delegados municipais representantes na CESAN MS 2023

DELEGADOS (AS) MUNICIPAIS	
Segmento	Quantitativo
Governo	23
Sociedade Civil Comum	8
Povos Indígenas	3
Quilombolas	1
População Negra	3
PCTs – Agricultura Familiar	6
Pessoas com Deficiência	2
Refugiados e Migrantes	0
LGBTQUIA +	3
TOTAL	49

Na etapa Estadual a programação prevista garantiu a ampla discussão do Direito Humano à Alimentação Adequada conforme segue:

PROGRAMAÇÃO

26 OUTUBRO - PERÍODO MATUTINO

8h às 9h – Credenciamento e coffee break

9h às 10h30min – Abertura Oficial e Apresentação de Vídeo de Boas Vindas da Presidente do CONSEA Nacional

10h30min às 10h 50min – Leitura e Aprovação do Regimento Interno

10h50min às 11h20min - Palestra: "Segurança Alimentar e Nutricional em Mato Grosso do Sul: o que os dados do SISVAN têm para nos contar?"

Camila Medeiros da Silva Mazzeti – Professora do Curso de Nutrição da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS e Conselheira do CONSEA/MS representando a Associação sul-mato-grossense de Nutrição - ASMAN

11h20min às 11h40min - Palestra "Agricultura Familiar no Contexto da SAN

André Luiz Nunes – Coordenador Técnico da FAMASUL

11h40min às 12h – Palestra "Alimentação Escolar no Âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul"

Adriana Rossato Souza – Nutricionista da Coordenadoria da Alimentação Escolar (COALE) da Secretaria de Estado de Educação

12h às 14h – Almoço

DIA 26 DE OUTUBRO – PERÍODO VESPERTINO

14h às 15h e 30min – Leitura e debate das Propostas Municipais 15h e 30min às 15h e 50min – Intervalo

15h e 50min às 17h – Continuação da Leitura e debate das Propostas Municipais

DIA 27 DE OUTUBRO - PERÍODO MATUTINO

8h às 10h – Construção da Carta Política de MS

10h às 11h – Eleição dos (as) Delegados (as) que representarão o MS na 6ª Conferência Nacional de SAN

11h às 12h – Cadastramento Presencial dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para a 6ª Conferência Nacional de SAN

12h – Encerramento

A Mesa de Abertura foi composta pelo Procurador da República – Marco Antônio Delfino de Almeida; Conselheiro do CONSEA Nacional – Rodrigo dos Santos Nantes (representando a Presidente do CONSEA Nacional); Coordenador-Geral da Secretaria Executiva da CAISAN/DF – Élcio de Souza Magalhães; Assessor Técnico da GIZ – Cooperação Brasil-Alemanha para o Desenvolvimento Sustentável e representante da Mesa de Diálogo Permanente da Comissão de Alimentos Tradicionais dos Povos no Brasil e do Projeto Territórios Vivos – CATRAPOVOS – Saulo dos Santos, Secretária Executiva da Assistência Social e representante da Secretaria da SEAD - Taciana Afonso Silvestrini Arantes e Presidente do CONSEA/MS – Pedro Fernandes Costa Gaeta.

A Conferencia contou com a Palestra: “*Segurança Alimentar e Nutricional em Mato Grosso do Sul: o que os dados do SISVAN têm para nos contar?*” - Professora do Curso de Nutrição da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS e Conselheira do CONSEA/MS; Palestra “*Agricultura Familiar no Contexto da SAN*” – Coordenador Técnico da FAMASUL e Palestra “*Alimentação Escolar no Âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul*” - Adriana Rossato Souza – Nutricionista da Coordenadoria da Alimentação Escolar (COALE) da Secretaria de Estado de Educação.

Durante os dois dias da Conferência, as referidas Propostas foram apresentadas discutidas e aprovadas pela Plenária da Conferência no total de 24 culminado com a construção da Carta Política de MS objetivando encaminhamento ao Governador de MS e à 6ª CNSAN.

Ao final do Evento foram eleitos (as) 23 delegados (as) para representar o Mato Grosso do Sul na 6ª CNSAN conforme quadro abaixo mencionado (Tabela 4):

Tabela 4 – Representantes Governamentais do MS na 6ª CNSAN

DELEGADOS (AS) GOVERNAMENTAIS	
Segmento	Quantitativo
CONSEA/MS	04
Governamental Municipal	04
TOTAL	08
DELEGADOS (AS) SOCIEDADE CIVIL	
Segmento	Quantitativo
Presidente do CONSEA/MS	1
Sociedade Civil Comum Municipal	5
Conselheiros CONSEA/MS	4
Povos Indígenas	1
Quilombolas	1
População Negra	1
PCTs – Agricultura Familiar	1
Pessoas com Deficiência	1
TOTAL	13

Propostas aprovadas pela 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de mato grosso do sul

Eixo 1 - DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1. Melhorar a qualidade nutricional e aumentar a quantidade de itens da cesta de alimentos, alinhado às Diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira,

considerando as especificidades culturais das populações atendidas, necessidades alimentares específicas e incluir produtos locais.

2. Criar e aplicar Lei de Cotas e capacitação ao trabalho formal para pessoas em vulnerabilidade social (mulheres trans, homens trans, travestis, pessoas com deficiência) no intuito de garantir a SAN, aumentando a oferta de cursos que favoreçam o trabalho artesanal, proporcionando inclusão social com garantia de renda.

3. Aumentar a taxação de produtos ultraprocessados para reduzir a venda e consumo, proibindo a venda de alimentos ultraprocessados dentro e ao redor dos ambientes escolares, implementando a Lei Cantinas Escolares Saudáveis dentro das Escolas Públicas e Particulares.

4. Inserir na Matriz Curricular das Escolas de Educação Básica o componente curricular de Alimentação e Nutrição, considerando os princípios de SAN.

5. Promover políticas públicas em práticas agrícolas sustentáveis com energia limpa, garantir o acesso ao território e à água potável (livre de contaminantes e agrotóxicos) aumentando a produtividade agrícola e protegendo recursos naturais.

6. Fomentar e apoiar a agricultura familiar e o pequeno produtor, através de parcerias, garantindo a ampliação da assistência técnica e das bases agroecológicas, acesso a linhas de créditos flexíveis, fornecimentos de insumos, correção do solo, apoio na obtenção de equipamentos e tecnologias apropriadas, incentivo à agroindustrialização e logística de escoamento da produção. Ampliar as compras institucionais da agricultura familiar aumentando os itens adquiridos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e destinação obrigatória de 30% de recursos destinados à compra de alimentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para compra de produtos da agricultura familiar. Estimular parcerias público e privadas, isentas de conflito de interesse, para criação de uma moeda local para aquisição de gêneros da agricultura familiar. Implementar a política de selos da agricultura familiar.

7. Construir parcerias, sem conflitos de interesses, entre o Município e as Universidades, Instituições Públicas e Privadas e associações comunitárias para a destinação e concessão de áreas públicas urbanas (contrato de cessão e direito de uso) para pessoas em vulnerabilidade social, comunidades de povos tradicionais, ribeirinhos, indígenas, quilombolas e agricultura familiar que possam ser aproveitados para a produção de Hortas Comunitárias, como em terrenos abandonados/baldios, com supervisão e apoio técnico, destinando, prioritariamente, às pessoas em vulnerabilidade social.

8. Incluir no programa Farmácia popular, suplementos nutricionais via oral para pessoas idosas, pacientes pós cirúrgicos, crianças e pacientes com doenças graves que necessitem de complementação nutricional para preservação, recuperação da saúde, mediante a prescrição de nutricionistas e/ou médicos.

9. Promover capacitação de educação financeira e educação alimentar e nutricional para empoderamento das famílias cadastradas em Programas de Transferência de Renda tanto em âmbito Municipal, Estadual e Federal.

10. Rever as legislações municipais vigentes acerca da criação e manutenção de animais para consumo humano em perímetro urbano (agricultura e pecuária urbana e periurbana), facilitando a agricultura familiar, pequenos produtores e povos e comunidades tradicionais e originários, a vender os seus produtos, conforme Decreto Federal 11.700, de 12 de setembro de 2023.

11. Titulação e demarcação de terra para produção de alimentos orgânicos, agroecológicos, tradicionais e sustentáveis para povos e comunidades tradicionais e

originários e assentamentos de reforma agrária com direito a recursos hídricos e energéticos limpos.

Eixo 2 - SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

12. Realizar periodicamente o mapeamento socioterritorial do ambiente alimentar (desertos, pântanos e oásis alimentares) e da situação nutricional (Vigilância Alimentar e Nutricional) dos municípios, criando indicadores de rastreamento de SAN dentro do CadÚnico e do funcionamento do SISAN.

13. Regulamentar o uso de recursos públicos para aquisição de alimentos em eventos institucionais públicos garantindo comida de verdade, isentos de conflitos de interesses, priorizando a agricultura familiar local, considerando os princípios do Guia Alimentar da População Brasileira.

14. Criar e implantar Coordenadorias Municipais Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional, com Equipe Multidisciplinar (liderado por profissional especialista na área de alimentação e nutrição) suficiente para atender as demandas, em forma de Lei para implementar e executar Projetos e Ações para garantir o direito humano à alimentação adequada: priorizando a criação do Restaurante Popular, Cozinhas Comunitárias, Cozinhas Solidárias, Hortas Comunitárias, Feiras livres, comunitárias, orgânicas, solidárias e do produtor (agricultura familiar), Banco de Alimentos, Centro de Coleta e Distribuição de Alimentos; Além de Curso e Capacitação na área de alimentação (visando ampliação do atendimento da população quilombola, indígena, ribeirinhos, povos e comunidades tradicionais e população em vulnerabilidade social).

15. Criação de Fundos Municipais e Estadual para SAN tendo como fator gerador um percentual do Imposto Territorial sobre Propriedade Rural ITR) arrecadado, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) e Imposto Predial, Territorial e Urbano (IPTU), para garantir no Plano Plurianual o financiamento do SISAN local contemplando a implantação de equipamentos públicos de SAN (Restaurantes Populares, Restaurantes Universitários, Cozinhas Comunitárias, Cozinhas Solidárias, etc).

16. Criação de um protocolo para identificação e certificação dos produtos agroecológicos para garantir o preço diferenciado em Editais de Chamadas Públicas.

17. Atualização dos recursos federais repassados ao PNAE de forma equitativa, com base no IDH local e garantir repasse complementar, para alimentação escolar em salas de extensão ou Escolas urbanas que atendam população rural, povos e comunidades tradicionais e originários.

18. Aumentar o quadro de profissionais especialistas em alimentação e nutrição (Nutricionistas e Técnicos) em secretarias de saúde, assistência social, educação e SISAN em âmbito municipal e estadual.

19. Implantação e implementação do SISAN no âmbito municipal e estadual fortalecendo a articulação intersetorial, com a elaboração do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e o fortalecimento/criação do conselho municipal de SAN tornando-o deliberativo e com Secretaria Executiva do Governo.

Eixo 3 - DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

20. Propor a recomposição dos conselhos de SAN nos âmbitos Municipal, Estadual e Nacional, com base nos seguimentos sociais representados na 6ª Conferência Nacional de

SAN, incluindo seguimentos da juventude, agricultura familiar e conselhos de classe, com equilíbrio de representação de gênero e diversidade étnico-racial. Ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração não poderão exercer o mandato de Conselheiro (a) como representante da sociedade civil.

21. Realizar Audiências Públicas anuais, via Conselho Municipal de SAN direcionadas à sensibilização da comunidade escolar, universitária, governamental e movimentos e organizações sociais no intuito de ampliar a comunicação e a mobilização para agenda de SAN e DHAA ,além de fomentar conferências livres de SAN e investir em programas abrangentes de educação e Políticas Públicas nas escolas e comunidades, com foco na formação de cidadãos informados e engajados desde jovens a participar dos Conselhos.

22. Ampliar as campanhas de divulgação e visibilidade aos eventos e campanhas dos Conselhos de SAN, convidando e fomentando a participação da comunidade, através de campanhas de sensibilização online e presencial, por meio de sites, rádio, televisão, mídias sociais e blogs para destacar questões relacionadas ao DHAA e aos programas de SAN (PAA, PNAE, dispositivos de SAN funcionantes), compartilhar histórias de sucesso e engajamento social.

23. Criar fundo mantenedor específico, através de lei, encaminhada pelo poder executivo para garantir a realização das atividades dos delegados e conselheiros dos CONSEAs e COMSANS, tais como conferências, fóruns, seminários e capacitações em relação à SAN.

24. Criar e manter fóruns periódicos de SAN, preferencialmente coordenados pelos conselhos municipais e estaduais de SAN, para discussão da sociedade civil geral, incentivando espaços de discussão para reconhecimento do controle social dos determinantes de má nutrição e necessidades de pessoas em vulnerabilidade.



AS DIRETRIZES E OBJETIVOS DO PLANO

DIRETRIZES

1. Contemplar a análise da situação estadual de segurança alimentar e nutricional;
2. Tervigência correspondente ao plano plurianual;
3. consolidar programas e ações relacionados às diretrizes e indicar prioridades, metas, indicadores e requisitos orçamentários para a sua execução;
4. Indicar órgãos e entidades estaduais responsáveis integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), bem como as ferramentas de integração e coordenação;
5. Inserir estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas da população, com atenção para as especificidades dos grupos em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional; e
6. Definir mecanismos de monitoramento e avaliação.

OBJETIVOS

Geral

Garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada.

Específicos

- 1) Promover o acesso a alimentos adequados e saudáveis;
- 2) Melhorar a qualidade nutricional de famílias e indivíduos residentes em MS;
- 3) Promover a Sustentabilidade.



MARCO SITUACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD/MS

A política de Assistência Social realiza-se através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade que visam atender às necessidades básicas dos cidadãos, objetivando a proteção social, que visa à garantia da vida e a defesa de direitos. A alimentação adequada é um direito fundamental para a saúde e bem-estar das famílias e indivíduos, especialmente para aqueles que estão em situação de vulnerabilidade social.

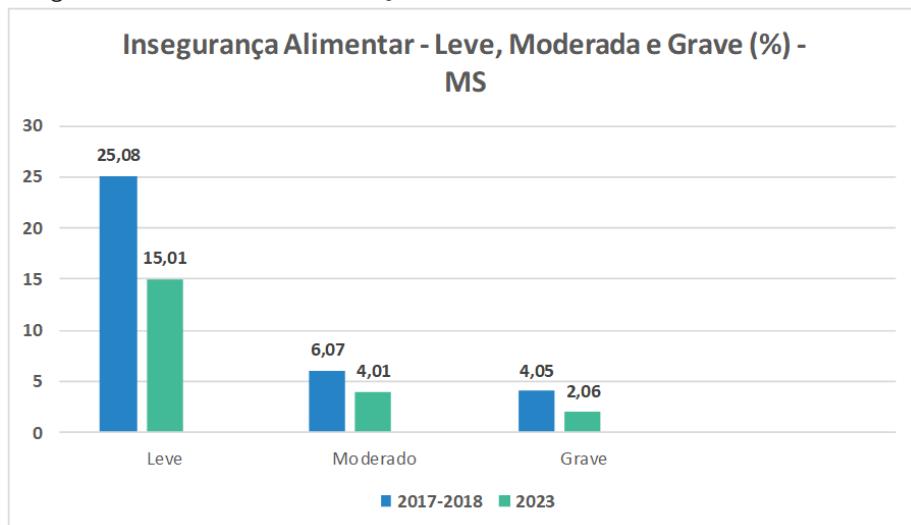
O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), enquanto política pública que organiza e operacionaliza os serviços de assistência social no Brasil, tem a função de proporcionar o acesso à alimentação, como um direito básico através de programas e ações que visam garantir a segurança alimentar e nutricional (SAN), como a oferta de alimentos, a transferência de renda e a promoção da educação alimentar e nutricional, sobretudo para grupos mais desprotegidos que teriam dificuldades em acessar alimentos em quantidade suficiente e de qualidade, a exemplo de crianças, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de pobreza, o que possibilita a promoção da autonomia, do desenvolvimento integral e da redução de desigualdades.

O Plano de governo do Estado de Mato Grosso do Sul está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, de modo transversal e estratégico, pois acredita que eles expressam um esforço global para criar uma sociedade mais digna e igualitária para todos, tendo como algumas de suas metas: a erradicação da pobreza, fome zero e agricultura sustentável, água potável e saneamento, redução das desigualdades sociais e consumo e produção responsáveis, a serem atingidos em parceria com várias políticas públicas, dessa maneira, dentro desse contexto, notadamente a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD, estaria na centralidade das ações para o atingimento de tais escopos.

Tendo como base os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de 2023, sobre Segurança Alimentar, 27,6% dos domicílios brasileiros (21,6 milhões) estavam em situação de insegurança alimentar sendo que a maior concentração se encontrava no grupo de mulheres, com idade de 18 a 49 anos, de cor parda, com ensino fundamental incompleto ou equivalente, considerando-se para tanto nesse cenário aquelas/es moradoras/es, que nos últimos três meses, passaram por ao menos uma das situações como: preocupação que os alimentos acabassem ou faltassem antes que pudesse comprar ou receber, não terem uma alimentação saudável e variada e comer alguns poucos tipos de alimentos por não terem dinheiro.

A mesma pesquisa apontou para o Estado de MS, que apesar do índice de segurança alimentar ter aumentado em 24%, de 2017 a 2023, 27 mil domicílios se encontravam em situação de insegurança alimentar grave, caracterizada como aquela em que a família ou pessoa, não teria acesso a alimentos em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades nutricionais básicas. Também foi demonstrado pelo estudo que 157 mil domicílios viviam insegurança alimentar leve, isto é, quando a família precisa mudar a qualidade dos alimentos, sem comprometer a quantidade e 42 mil famílias encontravam-se em insegurança alimentar moderada, que é aquela em que se diminui a quantidade de alimentos consumidos (Figura 10)

Figura 10 – INSAN – Classificações - Percentual



Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/9552#resultado>

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/24786-pesquisa-de-orcamentos-familiares-2.html?edicao=28708&t=resultados>

Segundo os dados do CECAD 2.0 (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico), relativo a maio de 2025, de maneira detalhada para os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, as famílias em risco para insegurança alimentar informadas no Cadastro Único pela rede de saúde integrada com o Prontuário SUS (Sistema e-SUS APS) apresenta os seguintes números:

Tabela 5 - Famílias em Risco de INSAN por Municípios

Município	Família em risco para insegurança alimentar	Município	Família em risco para insegurança alimentar
Água Clara	11	Itaquiraí	57
Alcinópolis	03	Ivinhema	12
Amambai	76	Japorã	08
Anastácio	20	Jaraguari	08
Arauá Lândia	03	Jardim	110
Angélica	08	Jateí	01
Antônio João	02	Juti	04
Aparecida do Taboado	08	Ladário	109
Aquidauana	294	Laguna Carapã	09
Aral Moreira	43	Maracaju	209
Bandeirantes	13	Miranda	99
Bataguassu	35	Mundo Novo	02
Batayporã	40	Naviraí	19
Bela Vista	08	Nova Alvorada do Sul	25
Bodoquena	06	Nova Andradina	72
Bonito	09	Novo Horizonte do Sul	17
Brasilândia	06	Paraisó das Águas	01
Caarapó	24	Paranáiba	03
Campo Grande	636	Paranhos	31
Caracol	06	Pedro Gomes	23
Cassilândia	05	Ponta Porã	170
Chapadão do Sul	06	Porto Murtinho	08
Corguinho	04	Ribas do Rio Pardo	07
Coronel Sapucaia	31	Rio Brilhante	224
Corumbá	143	Rio Negro	14
Costa Rica	37	Rio Verde de Mato Grosso	18
Coxim	23	Rochedo	08
Deodápolis	21	Santa Rita do Pardo	02
Dois Irmãos do Buriti	56	São Gabriel do Oeste	35
Douradina	00	Selvíria	00
Dourados	925	Sete Quedas	20
Eldorado	41	Sidrolândia	130
Fátima do Sul	07	Sonora	343
Figueirão	01	Tacuru	65
Glória de Dourados	08	Taquarussu	06
Guia Lopes da Laguna	21	Terenos	08
Iguatemi	64	Três Lagoas	210
Inocência	04	Vicentina	03
Itaporã	40		

Fonte: <https://cecad.cidadaania.gov.br/tabcad.php>

Com base na análise comparativa da tabela apresentada com o total de famílias inscritas no Cadastro Único por município é possível inferir que os maiores percentuais para quantitativo de famílias em risco de insegurança alimentar no Estado de Mato Grosso do Sul centralizam-se em Sonora (12,37%), Rio Brilhante (3,39%), Dourados (2,81%), Maracaju (2,81%), Ladário (2,65%), Aquidauana (2,00%) e Iguatemi (1,91%). Nesse sentido é fundamental implementar políticas públicas e ações que garantam as famílias terem acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente para todos.

A Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) tem como uma de suas principais missões a implementação de políticas públicas voltadas à redução da vulnerabilidade social, com ênfase no enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional em Mato Grosso do Sul. Nesse contexto, a Superintendência do Programa Mais Social (SUMAIS) desempenha um papel estratégico, organizando e coordenando as ações do Programa Mais Social, que se tornou uma referência no apoio direto às famílias em situação de vulnerabilidade.

O Programa Mais Social é uma iniciativa estruturada em duas modalidades de atendimento, desenhadas para alcançar diferentes públicos:

Auxílio financeiro mensal – As famílias em situação de pobreza e extrema pobreza recebem um benefício de R\$ 450,00 por mês, por meio de cartão pré-pago, destinado à aquisição de alimentos, produtos de higiene e limpeza, além de gás de cozinha. Essa modalidade garante liberdade de escolha, respeitando a autonomia das famílias para suprirem suas demandas mais urgentes.

Distribuição de cestas alimentares – Voltada especificamente para comunidades indígenas, em áreas rurais regularizadas, essa modalidade prevê a entrega mensal de cestas básicas, assegurando o acesso a alimentos essenciais e contribuindo para a segurança alimentar dessas populações, que enfrentam vulnerabilidades adicionais relacionadas ao território, à cultura e ao acesso a políticas públicas. Atualmente, são atendidas 19.899 famílias, distribuídas em 86 (oitenta e seis) aldeias em áreas regularizadas, localizadas em 27 (vinte e sete) municípios do Estado, sendo eles: Amambai; Antônio João; Aquidauana; Aral Moreira; Bela Vista; Brasilândia; Caarapó; Coronel Sapucaia; Corumbá; Dois Irmãos do Buriti; Douradina; Dourados; Eldorado; Guia Lopes da Laguna; Japorã; Juti; Laguna Caarapã; Maracaju; Miranda; Paranhos; Ponta Porã; Porto Murtinho; Rochedo; Sete Quedas; Sidrolândia; Tacuru e Taquaruçu.

A atuação do Programa vai além da transferência de renda e da entrega de alimentos: ele fortalece o compromisso do Estado em promover dignidade, cidadania e equidade, alcançando diretamente milhares de famílias em todos os municípios do Mato Grosso do Sul. A SUMAIS centraliza a gestão, acompanha a execução e mantém a articulação com prefeituras, lideranças locais e comunidades tradicionais, garantindo que a política pública seja efetiva, transparente e de impacto social real.

Assim, o Programa Mais Social se consolida como um dos principais instrumentos da SEAD no enfrentamento da fome, contribuindo não apenas para aliviar a carência alimentar imediata, mas também para fortalecer a rede de proteção social e promover justiça social em todo o Estado.

O Programa Energia Social: Conta de Luz Zero é uma iniciativa do Governo do Estado de MS para famílias de baixa renda cujas residências tenham consumo de até 220 kWh mensais, atendendo tanto moradores da área urbana quanto rural e cobrindo integralmente os custos mensais com pagamento da tarifa de energia elétrica possibilitando assim um auxílio financeiro para compra de comida e remédios.

O MS Supera é um programa estadual de incentivo a permanência no ensino profissionalizante e superior, seja presencial ou a distância, voltado para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e tem como finalidade conceder benefício social no valor de um salário mínimo visando estimular a permanência do aluno no curso e a sua posterior conclusão reduzindo a evasão escolar e possibilitando um futuro com melhores condições de trabalho e renda.

O Cuidar de Quem Cuida, é um programa da SEAD destinado a cuidadores não remunerados de pessoas com deficiência, visando à melhoria da qualidade de vida das famílias fragilizadas pela pobreza e exclusão social, contribuindo para promoção da dignidade e melhoria da qualidade de vida, através de um benefício mensal creditado ao cuidador ou responsável legal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

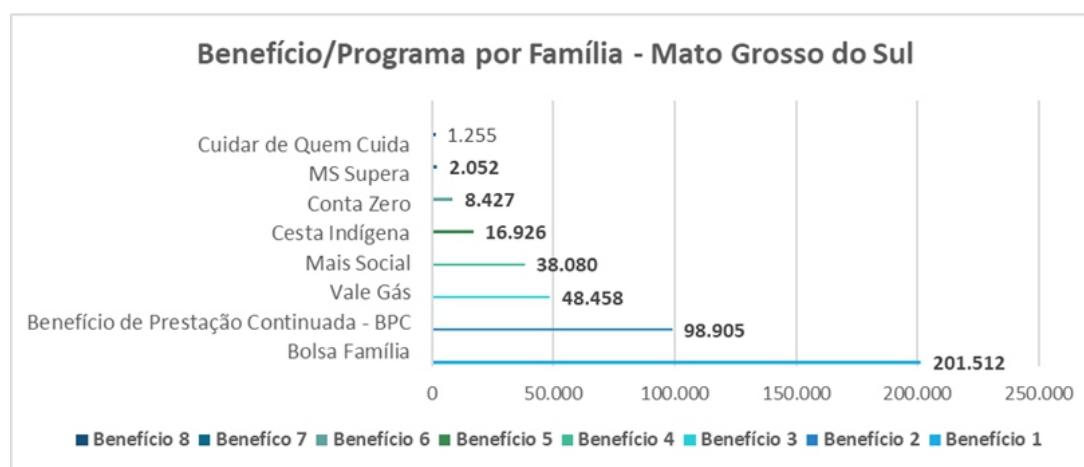
Dentre os Programas do Governo Federal o Auxílio Gás (Vale Gás), pretende diminuir o efeito do preço de gás de cozinha no orçamento das famílias de baixa renda, o valor é variável e corresponde a 50% (cinquenta por cento) da média nacional do preço de referência do botijão de 13 (treze quilogramas) de gás, podendo ser acumulado com outros benefícios, auxílios e bolsas.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é uma transferência de renda no valor de um salário mínimo destinado à pessoa idosa ou à pessoa com deficiência, que comprove não possuir meios de subsistência própria ou não possam ser mantidos por sua família.

O Maior programa de transferência de renda do Brasil, o Bolsa Família, contribui para superação da pobreza, ampliando acesso a serviços públicos de maneira integrada com outras políticas públicas com ações complementares como acompanhamento de saúde e educação, o que concorre para superação da vulnerabilidade social das famílias no combate à fome e à desnutrição, além do acompanhamento nutricional e a valorização da cultura alimentar.

Abaixo segue tabela com o quantitativo de famílias impactadas pelos programas sociais do Governo Federal e do Estado, tendo como referência, março/2025 – Figura 11:

Figura 11 - Benefício/Programa por Família - Mato Grosso do Sul



Fonte: /Sistema Integras SUAS MSI

Outro programa federal que contribui de maneira primordial na manutenção da segurança alimentar e nutricional de crianças de 0 a 6 anos, é o Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz), que procura promover o desenvolvimento infantil integral e apoiar suas famílias, incluindo gestantes por meio de visitas domiciliares e acompanhamento das famílias participantes abordando temas como nutrição, aleitamento materno e introdução alimentar. Conforme dados do Sistema Eletrônico Criança Feliz – e-PCF, 4.366 famílias são

acompanhadas pelo programa que leva informação sobre cuidado infantil aos lares sul-mato-grossenses e a importância do exercício do papel das famílias na perspectiva da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil.

Ainda que desafios estejam postos no que concerne a SAN, a exemplo das mudanças climáticas, aumento populacional, a exclusão social e o desperdício de alimentos, o governo de MS tem avançado nos debates e discussões a fim de garantir a soberania alimentar em todo Estado. A Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos- SEAD/MS, torna-se desse modo indispensável no enfrentamento resultante das problemáticas apresentadas garantindo suporte e proteção aqueles que mais necessitam mediante benefícios, programas e projetos sociais, afiançando um horizonte mais digno e justo para população.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SED/MS

A Secretaria de estado de Educação tem como missão garantir a qualidade do ensino e da aprendizagem nas escolas da rede estadual de ensino, fortalecendo-as e respeitando a diversidade do cidadão sul-mato-grossense. Em sua visão de futuro indica que pretende ser referência em educação pela qualidade dos serviços prestados, por meio de ações inovadoras, na valorização, do respeito aos servidores e do cumprimento dos preceitos legais e da ética. Tendo como valores a busca permanente da qualidade dos serviços educacionais, prestados à população sul-mato-grossense; potencialização das ações inovadoras na busca de um ensino de qualidade; valorização respeito e cumprimento dos princípios legais e de convivência, valorização dos servidores da educação nos aspectos profissionais humano.

Conforme previsto no regimento interno da Secretaria de Estado de Educação a Coordenadoria de Alimentação escolar está diretamente subordinada a Superintendência de Administração e tem como competência:

- os merendeiros com referência às boas práticas higiênico-sanitárias na Alimentação Escolar;
- Coordenar as ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da SED, de acordo com a legislação vigente;
- Promover a formação dos presidentes das Associações de Pais e Mestres (APM), do Conselho de Alimentação Escolar (CAE/MS), dos supervisores de gestão escolar, dos diretores e dos secretários, com relação à execução do PNAE;
- Responsabilizar-se tecnicamente pelo PNAE, conforme determina a legislação vigente;
- Elaborar e implantar ações de educação alimentar e nutricional nas escolas da REE/MS Rede Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul;
- Elaborar e acompanhar o orçamento e o Plano de Trabalho Anual da Alimentação Escolar.

A alimentação escolar caracteriza-se como uma das principais estratégias de Segurança Alimentar e Nutricional, proporcionando acesso à alimentação saudável aos educandos em todo território sul-mato-grossense está fundamentada nas diretrizes definidas pela Lei Federal nº 11.947/2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 006/2020, que incluem: atendimento universalizado, igualitário, garantia do direito

humano à alimentação adequada e saudável, incentivo ao desenvolvimento sustentável com a aquisição de alimentos advindos da agricultura familiar, atendimento das necessidades alimentares especiais, por meio da oferta diversificada de alimentos saudáveis e adequados, respeitando a cultura e hábito alimentares dos alunos – Figura 12

Figura 12 – Estratégia de SAN no PNAE



Com acesso de forma igualitária, o PNAE respeita as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS) são fornecidas 258 mil refeições diárias para atendimento dos 185 mil alunos matriculados durante os 200 dias letivos, com o investimento de R\$ 71.695.136,00, dos quais R\$ 26.258.346,00 (36,63%) são do Governo Federal e R\$ 45.436.790,00 (63,37%) do Governo Estadual, distribuídas da seguinte forma:

a) 3 refeições/dia para 36 mil alunos matriculados em tempo integral, atendendo 70% de suas necessidades nutricionais diárias; investimento de R\$ 36.510.900,00.

b) 1 refeição/dia para 148.650 mil alunos matriculados em tempo parcial, atendendo 20% de suas necessidades nutricionais diárias; investimento de R\$ 34.892.212,00.

c) 5 refeições/dia para 350 alunos matriculados na creche e pré escola, em tempo integral, atendendo 70% de suas necessidades nutricionais diárias; investimento de R\$ 292.024,00/ano.

Destaca-se que a SED planeja os cardápios escolares como primeiro passo para a compra da agricultura familiar, baseando-se nos referenciais de promoção da saúde conjugada à sustentabilidade ambiental, cultural, econômica e social, permitindo a apropriação, por parte das escolas, das realidades agrícolas locais e regionais de forma a refletir na demanda de tipos de alimentos e épocas de demanda, a priorização e a qualificação operativa entre essas e os agricultores familiares.

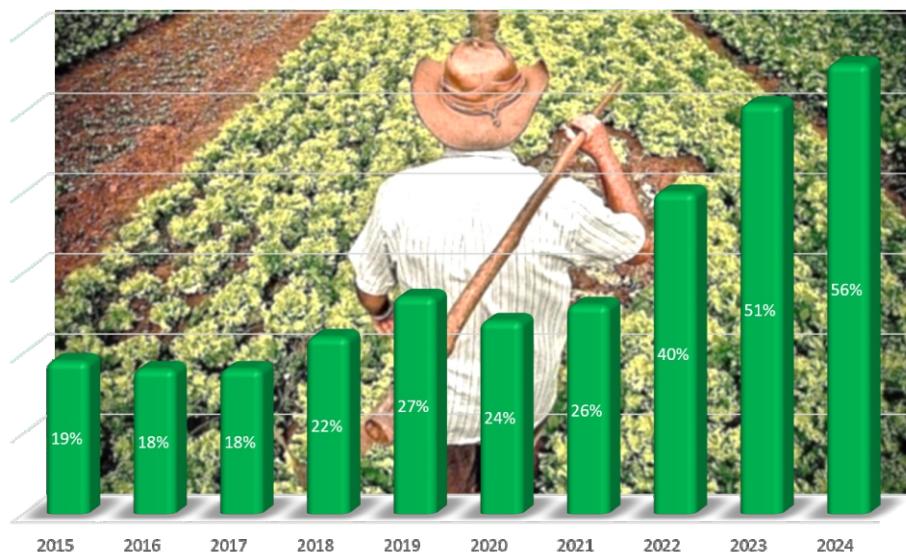
Neste outro aspecto de grande relevância para a garantia da segurança alimentar e nutricional, no âmbito do PNAE, o apoio ao desenvolvimento sustentável, por meio da aquisição de gêneros alimentícios produzidos localmente, preferencialmente pela agricultura familiar rural, além de propiciar alimentos mais frescos, diversificados e seguros aos alunos, movimenta a economia local e gera empregos, arrecadação e desenvolve a região.

Importa evidenciar que, no ano 2024, a SED utilizou 56% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas

organizações, ou seja, R\$ 16.560.100,84, o que representa uma grande conquista quando se entende a promoção da segurança alimentar e nutricional da população em todos os seus aspectos, não se limitando a garantir-la por meio da gratuidade de alimentos, mas sim da promoção de condições para que o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, seja realizado por meios próprios.

Assim, o PNAE, por meio de ações que vão desde o campo do fomento à produção, até a comercialização, distribuição e consumo de alimentos saudáveis garantem a segurança alimentar e nutricional não só dos alunos que consomem a alimentação escolar saudável, mas também de toda a população (Figura 13)

Figura 13 – Aquisição da agricultura familiar no PANE (2015-2024)



PROGRAMAS EM ANDAMENTO

a) Educação Alimentar e Nutricional:

As atividades de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) são realizadas nas escolas da REE/MS, no decorrer do ano, pelos nutricionistas da SED, com o objetivo de estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, a boa saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo, bem como de toda a comunidade escolar.

Como exemplo, cita-se a participação das escolas da REE/MS nas Jornadas de Educação Alimentar e Nutricional realizadas pelo FNDE, anualmente, em que na sua 5^a edição, em 2023, das 20 escolas premiadas, duas foram da REE/MS: a EE Yvy Poty, em Caarapó, com a atividade “Integrando a agroecologia e a sustentabilidade na produção de alimentos e no cuidado com a saúde”, cujo tema era a agroecologia como caminho para a saúde da humanidade e do planeta; e a EE Prof. Alício Araújo, em Dourados, com a atividade “Alício News”, cujo tema era a utilização das mídias sociais como facilitadoras para integrar a comunidade escolar nas atividades de EAN.

As Jornadas de Educação Alimentar e Nutricional consistem na seleção, divulgação e publicação das ações de EAN executadas pelos coordenadores pedagógicos, sob a supervisão dos nutricionistas do PNAE e/ou diretores das escolas, nas escolas públicas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. As melhores atividades são publicadas, pelo FNDE, em livro, o qual é disponibilizado em formato digital e impresso.

O objetivo da Jornada é incentivar o debate e a prática das ações de educação alimentar e nutricional no ambiente escolar e dar visibilidade àquelas já desenvolvidas nas escolas públicas.

Figura 14 – Estratégias de SAN no PNAE



b) Integração com o Cardápio Escolar:

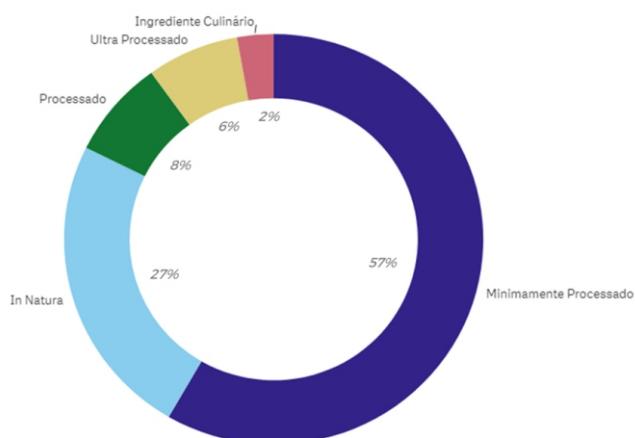
As preparações que compõem os cardápios escolares são estipuladas pela nutricionista Responsável Técnica da SED, e disponibilizadas no sistema Cheff Escolar - software utilizado pela REE/MS para a execução do PNAE - possibilitando que a escola escolha as opções que melhor atendem à especificidade do seu alunado, considerando os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade, a produção da agricultura familiar, pautando-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região, de acordo com as diretrizes preconizadas pelo FNDE, por meio da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE n. 06/2020,

No planejamento da aquisição de gêneros alimentícios, as escolas acessam os cardápios por grupos específicos, considerando o tempo de permanência do aluno na escola, as modalidades atendidas, a faixa etária e os alunos com necessidades nutricionais específicas.

Os alimentos utilizados nas preparações que compõe os cardápios da alimentação escolar da REE/MS são prioritariamente in natura e minimamente processados, sendo restrinido os ultraprocessados e processados, de forma a promover e garantir a alimentação adequada e saudável.

No ano de 2024, os cardápios da REE/MS possuíam apenas 8% de alimentos processados e 6% de ultraprocessados, refletindo o emprego prioritário de alimentos saudáveis, que contribuem para o crescimento, desenvolvimento biopsicossocial dos alunos, bem como a promoção de hábitos alimentares adequados, com vistas à manutenção da saúde – Figura 15.

Figura 15 - Ingredientes Culinários conforme o Guia Alimentar para a População Brasileira



c) Formação de Educadores:

Os nutricionistas do Quadro Técnico da SED, lotados nas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), atendem as escolas dos municípios sob sua jurisdição, e são responsáveis pela capacitação dos coordenadores e professores em educação alimentar e nutricional, para que estes apliquem tanto em sala de aula quanto em hortas escolares, de forma transversal no currículo escolar, atividades que contemplam a promoção da alimentação saudável.

Ademais, realizam capacitação semestral dos agentes de merenda quanto às boas práticas no serviço de alimentação escolar, bem como sobre a responsabilidade e contribuição deste profissional em seu papel, também, de educador.

d) Monitoramento da Situação Alimentar dos Estudantes:

Atualmente, os nutricionistas da SED fazem a avaliação nutricional dos alunos quando há disponibilidade de estagiários dos cursos de nutrição das universidades do Estado que possuem convênio com a SED, tendo em vista o resumido número de profissionais no Quadro Técnico. Assim, não é possível traçar o perfil nutricional dos alunos da REE/MS, devido ao número insuficiente de avaliações para o diagnóstico efetivo.

Quanto a situação de vulnerabilidade alimentar, a própria direção da escola, como conhecadora de sua comunidade escolar, quando detecta algum aluno nessa situação, informa aos nutricionistas que providenciam a melhor forma de intervenção.

Contudo, a SED está providenciando o aumento do seu Quadro Técnico de nutricionistas, o que propiciará a realização do monitoramento adequado e permanente da situação alimentar e nutricional dos estudantes da REE/MS, atividade, esta, prevista no Plano de Trabalho de 2025.

e) Promoção de Horta Escolar:

Nas escolas da REE/MS, as hortas escolares configuram uma potente ferramenta de ensino e aprendizagem, especialmente na execução das ações de EAN. Sua implementação dinamiza o currículo escolar, sendo usada como instrumento pedagógico para trabalhar com educação alimentar e nutricional, educação ambiental, sustentabilidade e segurança alimentar e nutricional.

Por isso, a SED incentiva o desenvolvimento de ações e estratégias de fomento à implantação de hortas pedagógicas e de atividades relacionadas a elas. O apoio às hortas escolares fortalece o PNAE e seus eixos, pois contribui para a formação de hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis para estudantes e para toda a comunidade escolar.

Os Itinerários Formativos, uma das principais mudanças do Novo Ensino Médio, é um conjunto de disciplinas, projetos, oficinas e outras atividades que os alunos podem escolher no Ensino Médio. Dentre os 5 itinerários existentes, o de Ciências da Natureza e suas tecnologias tem a horta escolar como uns dos seus principais recursos didáticos, pois permite aos alunos aprenderem de forma prática sobre botânica, ecologia e biologia.

Assim, por meio da atividade de cultivar alimentos, os estudantes da REE/MS são introduzidos a um aprendizado prático que contribui para o desenvolvimento de habilidades e competências desde os primeiros anos até a vida adulta. Essa atividade também estimula o consumo de produtos locais e saudáveis e incentiva maior interesse por alimentos *in natura*, especialmente frutas, verduras e legumes.

Figura 16 – Horta Escolar



f) Avaliação e Acompanhamento:

A avaliação e o acompanhamento das atividades, projetos e demais ações realizadas no âmbito do PNAE, que refletem diretamente na garantia da segurança alimentar e nutricional da comunidade escolar, são realizados, de forma permanente, por meio das visitas técnicas dos nutricionistas da SED às escolas, bem como do Plano Anual de Trabalho, da Coordenadoria de Alimentação Escolar/SED.

Ações Intersetoriais

- a) Programa Saúde na Escola (PSE), operacionalizado pela Superintendência de Modalidades e Programas Educacionais (SUPRE/SED).
- b) Termo de Compromisso com a SES para garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos fornecidos à alimentação escolar, a partir da realização periódica de análise laboratorial de amostras coletadas das refeições servidas nas escolas da REE/MS.
- c) Mapeamento, pela AGRAER, dos gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar rural no Estado de MS, para inclusão nos cardápios escolares da REE/MS, com informações como época de safra, volume e município de produção.
- d) Capacitação para os agentes de merenda em boas práticas higiênico-sanitárias no serviço de alimentação, em parceria com as agências municipais de Vigilância Sanitária.
- e) Elaboração do Decreto e normatização da comercialização dos alimentos nas cantinas escolares da REE/MS, juntamente com a Coordenadoria de Convênios da SED. (em elaboração).

Desafios Identificados

A despeito das ações realizadas, ainda há muito o que fazer, principalmente entre os setores de saúde e educação, na perspectiva de uma prática que se configura como intersetorial, a fim de buscar resultados mais eficazes e sustentáveis na garantia da segurança alimentar e nutricional.

Neste sentido, deve-se propiciar encontros, escuta e alteridade entre os setores e atores sociais, ajudar a explicitar interesses divergentes, tensões, buscar os pontos de convergências possíveis, evitar duplicidade de ações e buscar integrações orçamentárias

para projetos prioritários, articulando recursos, ideias e talentos e melhorar a resolutividade de problemas e desafios atuais.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA -SEJUSP/AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPE MS

De acordo com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006), entende-se por Segurança Alimentar e Nutricional o direito de todos ao acesso regular e permanente à alimentação de qualidade, em quantidade suficiente, com práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural, ambiental, econômica e socialmente sustentável.

A insegurança alimentar deve ser vista como uma questão de saúde pública e cidadania, uma vez que a alimentação é um direito humano fundamental. Desta forma, garantir a qualidade e variedade dos alimentos ofertados às pessoas privadas de liberdade, é uma forma de assegurar a dignidade humana, promover a saúde física e mental e, ao mesmo tempo, contribuir para a redução de tensões e conflitos nas unidades penais.

Ressaltamos que o Guia Alimentar para a População Brasileira constitui a base para a elaboração deste Programa, alinhando-se às recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde). O documento orienta cardápios calculados de acordo com Valor Energético Total diário e distribuição equilibrada de nutrientes (Tabela 6), com horários regulares de refeições, oferta de no mínimo 05 (cinco) refeições ao dia (desjejum, almoço, lanche, jantar e ceia). Tais diretrizes encontram-se dispostas na Resolução nº 03 de 05 de outubro de 2017 do CNPCP (Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária).

Tabela 6 — Valores de referências para Nutrientes.

Nutrientes	Valores diários	Desjejum/ Lanche/Ceia	Almoço/Jantar
Valor Energético Total	2.000 kcal	300-400 kcal	600-800 kcal
Carboidrato	50 - 75%	50-75%	50-75%
Açúcar Livre	<10%	<10%	<10%
Proteína	10 — 15%	10 — 15%	10 — 15%
Gordura Total	20 — 35%	20 — 35%	20 — 35%
Gordura saturada	<10%	<10%	<10%
Fibra	maior 25%	4 — 5g	7 — 10g
Sódio	menor ou igual 200 mg	300 — 400 mg	600 — 800 mg

Fonte: Guia Alimentar Brasileiro. 2ª edição/2024

O sistema Prisional de Mato Grosso do Sul conta com 17.456 custodiados, distribuídos em 36 unidades penais no Estado, de acordo com Mapa Carcerário, distribuídas conforme a Tabela 7. Destacamos que por ser considerado um corredor do tráfico de drogas e possuir duas fronteiras secas, o Estado apresenta uma população carcerária marcada pela diversidade e vulnerabilidades, incluindo migrantes, idosos e populações de povos originários de diferentes etnias). Ressalta-se ainda que, nas unidades penais femininas, há mulheres grávidas e lactantes (Tabela 8).

Tabela 7 — Distribuição de privados de liberdade nos dois Regimes

QUANTIDADE·UNIDADES·PRISIONAIS			QUANTIDADE·PRIVADOS¶ LIBERDADE¶
Masculinas¤	Regime·Fechado¤	24¤	14.203¤
	Regime·Semiaberto¤	04¤	2.209¤
Femininas¤	Regime·Fechado¤	07¤	931¤
	Regime·Semiaberto¤	01¤	113¤

Fonte: SIAPEN- Sistema Integrado de Administração Penitenciário - Mapa Carcerário da Agepen/2025

Tabela 8 — Distribuição de privados de liberdade (ppl) idosos, vulneráveis, migrantes, indígenas, grávidas e lactantes

ppl idosos	ppl vulneráveis	ppl migrantes	ppl indígenas	ppl gestantes	ppl lactantes
451	4423	364	564	08	05

Fonte: SIAPEN- Sistema Integrado de Administração penitenciário - Mapa Carcerário da Agepen/2025

Todas as unidades prisionais contam com equipes multidisciplinares, em conformidade com a adesão à Política Nacional de Assistência Integral à Saúde do Privado de Liberdade (PNAISP). Entre os profissionais, destacam-se duas nutricionistas, responsáveis pelo atendimento na capital e no interior, atuando na prescrição dietética e no atendimento a pacientes com doenças crônicas, infectocontagiosas e outras patologias (Tabela 9).

Tabela 9 — Patologias mais frequentes nas unidades penais

Patologias	Quantidade de privados liberdade
Câncer	12
Cardiovasculares	105
Desnutridos	300
Diabéticos	260
Doenças Hepáticas	17
Doenças Renais	16
Doenças Respiratórias	192
Colesterolemia	140
Hipertensos	1158
Obesidade	881
Problemas gástricos	72
Problemas Intestinais	17
Doenças Infectocontagiosas	402
Psiquiátricos	1226

Fonte: SIAPEN- Sistema Integrado de Administração penitenciário - Mapa Carcerário da Agepen/2025

Alertamos que a alimentação das pessoas privadas de liberdade é realizada por empresas terceirizadas em todo Estado, com a oferta restrita de três refeições diárias (desjejum, almoço e jantar). Essa limitação impõe um período prolongado de jejum, o que

compromete a saúde da população carcerária. Atualmente, 87% das unidades penais possuem cozinhas próprias, enquanto em 13% das unidades, as refeições são preparadas externamente e transportadas, situação que pode agravar ainda mais os riscos relacionados à qualidade e à segurança alimentar e nutricional. Entre as unidades que recebem alimentação transportada estão: Penitenciária Estadual de Regime Fechado da Gameleira 1, Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira 2, Presídio de Trânsito de Campo Grande, Estabelecimento Penal de Rio Brilhante e Estabelecimento Penal Feminino de Corumbá.

A Tabela 10 detalha os horários de fornecimento e a composição nutricional das refeições oferecidas nas unidades penais de Mato Grosso do Sul.

Tabela 10 – Composição das refeições e horários da distribuição

Tipo de refeição	Horário	Composição refeição
Desjejum	06:30 hs	Chá — 5 vezes na semana
		Leite c/ Café — 2 vezes na semana
		Pão com margarina
Almoço	11:00 hs	Arroz
		Feijão
		Proteína
		Farofa ou macarrão ou polenta
		Salada (geralmente repolho ou acelga)
Jantar	16:30 hs	Arroz
		Feijão
		Proteína
		Legumes cozidos
		Salada (geralmente repolho ou acelga)

Fonte: SIAPEN- Sistema Integrado de Administração penitenciário - Mapa Carcerário da Agepen/2025

1. Ações Propostas

- Oferta de alimentação adequada aos privados de liberdade em todos os ciclos da vida.
- Oferta de dietas especiais prescritas por médicos ou nutricionistas às pessoas privadas de liberdade que atendam à manutenção de sua saúde frente a patologias que as acometem.

2. Obstáculos enfrentados

- Não pesagem correta dos alimentos de acordo com o Termo de Referência, devido a falta de conhecimento técnico dos fiscais de contrato das unidades.
- Horário prolongado de jejum após o jantar.
- Não cumprimento de dietas especiais prescritas.
- Uso excessivo de embutidos e alimentos processados.
- Monotonia dos cardápios, o que pode ocasionar carências nutricionais.
- Preparações mal coccionadas (arroz duro, frango pouco assado, etc.)
- Leite e feijão transportados em recipientes plásticos de polietileno e por vezes mal higienizados, provocando a deterioração do produto.
- Refeições transportadas que, em função do calor e do meio de transporte,

chegam azeitadas, estragadas (binômio tempo-temperatura).

- Pouca variedade de folhosas servidas, geralmente repolho ou acelga com cenoura ou beterraba raladas.
- Legumes cozidos servidos com casca e sementes (não faz parte dos hábitos alimentares dos privados de liberdade).
- Fornecimento de alimentação muito seca, sem preparação com molhos, causando reclamações de constipação intestinal, e também tornando-se uma dificuldade para os idosos, principalmente os que têm problemas de mastigação e/ou deglutição.
- Oferta de doces industrializados como sobremesa 5 vezes na semana, tanto no almoço como jantar (paçoca, pé-de-moleque, goma de amido, etc.) e frutas somente 2 vezes na semana (banana, maçã ou laranja).

3. Sugestões para atender as ações propostas

- Implantação de áreas de produção de refeição em unidades com refeições transportadas, para assegurar a entrega de alimentos próprios para o consumo.
- Estabelecer procedimentos de Boas Práticas em todas as etapas de produção de refeição até a distribuição das marmitas.
- Normatização de Valor Energético ou Calórico Total (2000 a 2500 Kcal) com distribuição de nutrientes de acordo com o estabelecido pela OMS nos contratos, atingindo peso de marmita de 750 gramas.
- Implantação do número de refeições de acordo com a Resolução nº 03 de 05 de outubro de 2017 do CNPCP ou, no mínimo, o aumento de uma refeição (ceia) para reduzir o jejum prolongado.
- Cumprimento de dietas especiais prescritas por médicos e nutricionistas, de acordo com Manual de Dietas atualmente em elaboração para o Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul.
- Variação do cardápio de acordo com Termo de Referência, com a diminuição de embutidos no jantar, diversificação das folhosas e oferta de frutas cinco vezes na semana.
- Adequação/Reforma de áreas de produção já existentes, de modo a garantir a capacidade necessária para a produção da quantidade de refeições demandadas.
- Implantação de hortas em unidades penais que disponham de mão de obra e servidores, com o objetivo de ampliar a oferta de verduras e legumes, reduzir custos, diversificar a alimentação e introduzir temperos frescos, como salsa, cebolinha, alecrim, coentro, manjericão, entre outros.
- Oferta de curso para os fiscais de contrato na verificação e pesagem dos alimentos que compõem as marmitas.



4. Conclusão

Diante o exposto, estas sugestões têm como objetivo garantir a oferta equilibrada de alimentos, capaz de suprir o gasto energético diário de um indivíduo normal, com a distribuição ideal de nutrientes, além de atender aos que necessitam de mudanças dietéticas para a manutenção da saúde.

Enfatizamos que o aumento do número de refeições é essencial, visto que as pessoas privadas de liberdade são expostas estão submetidas a períodos prolongados de jejum, o que pode provocar hipoglicemia, fraqueza muscular, problemas gastrointestinais e, em casos extremos, desregulações metabólicas. Ressaltamos ainda que parte da população privada de liberdade se encontra em situação de vulnerabilidade, sem acesso a ajuda financeira ou a visitas de familiares que possam trazer algum benefício para complementar sua alimentação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MS

A Secretaria de Estado da Saúde (SES/MS) tem como missão Promover políticas e programas de promoção da saúde e prevenção das doenças e agravos, reduzindo os riscos à saúde da população sul-mato-grossense por meio de estratégias com base em informações fidedignas, de forma inclusiva e utilizando-se de tecnologias digitais e inovadoras. Sua visão de futuro prevê entregar à sociedade, até 2027, um sistema de saúde regionalizado digital e verde, que promova acesso e resolutibilidade em todos os níveis de complexidade, bem como ações preventivas e preditoras, baseadas no conceito de Saúde Única Sustentável. Primando pelo compromisso, ética, transparência e equidade competência e qualidade como valores.

No que tange a Segurança Alimentar e nutricional em seu organograma apresenta a Gerência de Alimentação e Nutrição (GAN), diretamente subordinada à Coordenadoria de Promoção de Saúde (CPS), Superintendência de Atenção à Saúde Primária (SAPS), que tem como competência:

- Implementar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), no âmbito do seu território, respeitando suas diretrizes e promovendo as adequações necessárias, de acordo com o perfil epidemiológico e as especificidades locorregionais;
- Pactuar na Comissão Intergestores Bipartite e nas Comissões Intergestores Regionais, prioridades, objetivos, estratégias e metas para implementação de programas e ações de alimentação e nutrição na Rede de Atenção à Saúde, mantidos os princípios e as diretrizes gerais da PNAN;
- Elaborar o plano de ação para implementação da PNAN, considerando as questões prioritárias as especificidades regionais de forma contínua e articulada com o Plano Estadual de Saúde e instrumentos de planejamento e pactuação do SUS;
- Avaliar as proposições de recursos estaduais para compor o financiamento tripartite das ações de alimentação e nutrição na Rede de Atenção à Saúde no âmbito estadual;
- Prestar assessoria técnica e apoio institucional aos municípios e às regionais de saúde no processo de gestão, planejamento, execução, monitoramento e

- avaliação de programas e ações de alimentação e nutrição;
- Desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de capacitação e educação permanente dos trabalhadores da saúde para a gestão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas e ações de alimentação e nutrição no âmbito estadual, respeitando as diversidades locais e consoantes à Política Nacional de Alimentação e Nutrição;
 - Promover, no âmbito de sua competência, a articulação intrasetorial e intersetorial necessária à implementação das diretrizes da PNAN e à articulação do SUS com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) na esfera estadual;
 - Viabilizar e estabelecer parcerias com organismos internacionais, organizações governamentais e não governamentais e com o setor privado, pautadas pelas necessidades da população da região e pelo interesse público, avaliando os riscos para o bem comum, com autonomia e respeito aos preceitos éticos, para a garantia dos direitos à saúde e à alimentação, com vistas à Segurança Alimentar e Nutricional;
 - Participar tecnicamente nos diferentes espaços de diálogo para construção de políticas públicas de saúde;

Ações de alimentação e nutrição

A promoção da alimentação adequada e saudável no SUS deve fundamentar-se nas dimensões de incentivo, apoio e proteção da saúde e deve combinar iniciativas focadas em políticas públicas saudáveis, na criação de ambientes saudáveis, no desenvolvimento de habilidades pessoais e na reorientação dos serviços de saúde na perspectiva da promoção da saúde.

A Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS estimula que as ações de promoção da alimentação adequada e saudável - PASS estejam alinhadas com as recomendações previstas no Guia Alimentar para a População Brasileira (2014) e no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos (2019), os quais oferecem orientações claras e fundamentadas para uma alimentação adequada e promotora de saúde.

As estratégias devem ser multidimensionais e intersetoriais, engajando não apenas os serviços de saúde, mas também outros setores e toda a sociedade.

A adesão às recomendações dos Guias Alimentares é um passo fundamental para garantir que as ações sejam embasadas em evidências e adequadas à realidade da população, contribuindo para a melhoria da saúde e qualidade de vida de todos e soberania alimentar.

Alimentação e nutrição no SUS programas relacionados

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde estabelecendo princípios e diretrizes do SUS, inclui nas responsabilidades do sistema de saúde a vigilância nutricional e orientação alimentar, reconhece a alimentação como fator determinante e condicionante da saúde e estabelece como competência da gestão estadual coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de alimentação e nutrição, enquanto aos municípios cabe a execução desses serviços.

Em 1999, foi instituída a PNAN, atualizada em 2011. Seu objetivo principal é melhorar

as condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição. É responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, no contexto da PNAN:

I - Implementar a PNAN, no estado de Mato Grosso do Sul, respeitando suas diretrizes e promovendo as adequações necessárias, de acordo com o perfil epidemiológico e as especificidades regionais e locais, articulada com o Plano Estadual de Saúde e instrumentos de planejamento e pactuação do SUS;

II - Monitorar e avaliar o alcance das metas e indicadores de alimentação e nutrição previstos, recomendando, sempre que possível e necessário, o realinhamento das ações com vistas a aperfeiçoá-las;

III - Coordenar a elaboração, revisão, adaptação e padronização de procedimentos, processos e protocolos relativos à área de alimentação e nutrição, em consonância com as normas e diretrizes nacionais;

IV - Prestar assessoria técnica e apoio institucional aos municípios e às regionais de saúde no processo de gestão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas e ações de alimentação e nutrição;

V - Desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de capacitação e educação permanente às regionais de saúde e municípios para a gestão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas e ações de alimentação e nutrição no âmbito estadual, respeitando as diversidades locais e consoantes à PNAN;

VI - Promover, no âmbito de sua competência, a articulação intersetorial e interinstitucional, bem como parcerias com organizações governamentais e não governamentais, necessárias à implementação das diretrizes da PNAN;

VII - Apoiar o planejamento, a implantação, a implementação e o acompanhamento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

VIII - Fortalecer os meios de interlocução com o cidadão, municípios e regionais.

Nesse sentido, diversos programas, estratégias e ações são implementados de forma integrada e articulada junto às secretarias municipais de saúde do Estado.

Programas Nacional de Suplementação de Micronutrientes

Os Programas Nacionais de Suplementação de Micronutrientes têm um papel crucial na promoção da saúde pública, especialmente na prevenção de deficiências nutricionais em grupos vulneráveis, como crianças e gestantes. A SES coordena atualmente, em âmbito estadual, o Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF) e o Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA).

O PNSF preconiza a suplementação profilática de sulfato ferroso para todas as crianças de 6 a 24 meses de idade e gestantes ao iniciarem o pré-natal até o terceiro mês pós-parto ou pós-aborto e ácido fólico para todas as mulheres pelo menos 30 dias antes da data que se planeja engravidar até a 12^a semana de gestação.

O intuito do programa é a prevenção da deficiência de ferro e anemia em crianças e redução do risco de baixo peso ao nascer, anemia e deficiência de ferro na gestante, além da prevenção da ocorrência de defeitos do tubo neural.

Já o PNSVA tem o objetivo de reduzir e controlar a hipovitaminose, a mortalidade e a morbidade em crianças de 6 a 24 meses, por meio da administração semestral de megadoses de vitamina A.



O Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF) foi instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 730, de 13 de maio de 2005, com o objetivo de prevenir e controlar a anemia ferropriva em grupos vulneráveis, como crianças de 6 a 24 meses, gestantes, mulheres no pós-parto e pós-aborto, por meio da suplementação de ferro e ácido fólico. Posteriormente, as diretrizes do programa foram atualizadas pela Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e consolidadas na Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017.

O Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA) foi instituído pela Portaria nº 729, de 13 de maio de 2005, com o objetivo de reduzir e controlar a hipovitaminose A, a mortalidade e morbidade em crianças de 6 a 59 meses de idade. A partir de 2012, o programa foi expandido para todas as crianças na faixa etária residentes nas Regiões Norte e Nordeste e em diversos municípios das Regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste, além dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas. Esses programas são fundamentais para a Saúde Pública, pois visam prevenir deficiências nutricionais que podem comprometer o crescimento e desenvolvimento de crianças, além de reduzir riscos durante a gestação e o pós-parto.

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, reconhecendo a relevância do Programa Nacional de Suplementação de Micronutrientes, aderiu, implantou e vem implementando suas ações no estado, com foco na prevenção e controle de deficiências nutricionais em populações vulneráveis.

Como parte dessa implementação, o estado organiza a distribuição da vitamina A e orienta os técnicos municipais quanto à operacionalização do Programa de Suplementação de Sulfato Ferroso e Ácido Fólico, recomendando a aquisição dos suplementos por meio da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Essas ações são estratégicas para garantir a suplementação adequada, especialmente entre gestantes, puérperas e crianças de 6 a 59 meses de idade, contribuindo para a melhoria do estado nutricional e da saúde desses grupos prioritários.

Como parte do compromisso com a promoção da saúde e do direito humano à alimentação adequada, será discutida a série histórica da suplementação desses

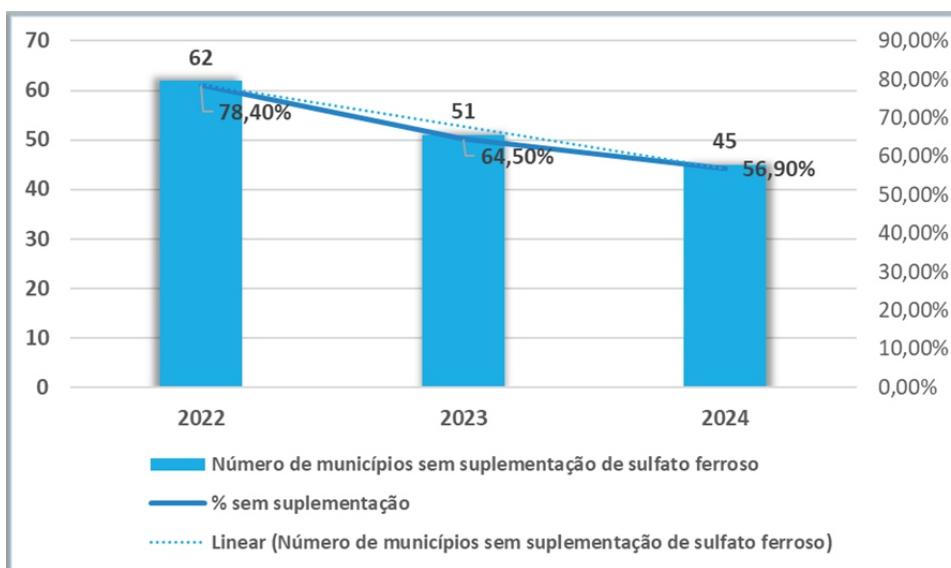
micronutrientes no estado, abrangendo os anos de 2022 a 2024, no contexto do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul. Essa análise permitirá avaliar a cobertura e o desempenho das ações nos municípios, identificando avanços e desafios na execução do programa.

A suplementação com sulfato ferroso é uma estratégia prioritária do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF), voltada especialmente para crianças de 6 a 24 meses — faixa etária mais vulnerável ao desenvolvimento de anemia ferropriva e suas consequências no crescimento, desenvolvimento neurológico e imunidade.

A diretriz do programa prevê que a suplementação seja implantada e efetivamente realizada nos 79 municípios do estado, garantindo a cobertura universal para todas as crianças dentro da faixa etária preconizada. Essa ação não deve ser pontual, mas sistemática e contínua, com acompanhamento regular das crianças e integração com outras ações da atenção primária à saúde.

A Figura 17 ilustra o panorama da evolução da implementação do programa no estado, mostrando o número de municípios que não realizaram a suplementação de sulfato ferroso entre 2022 e 2024.

Figura 17 – Número de municípios de Mato Grosso do Sul, sem suplementação de Sulfato Ferroso em Crianças de 6 a 24 Meses em Mato Grosso do Sul (2022–2024)



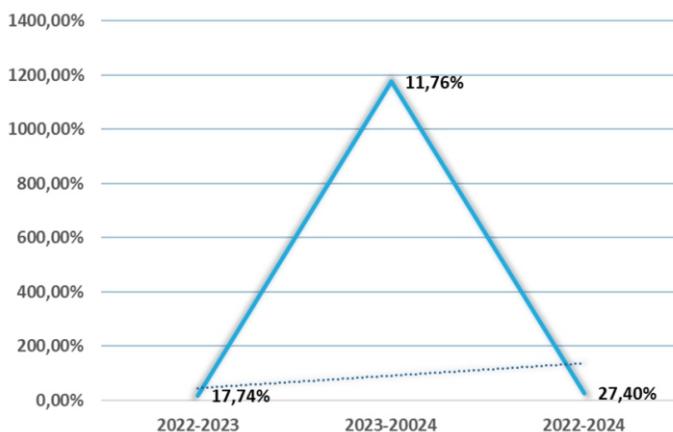
Fonte: Sistema de Informação da Atenção Básica. Consulta em: maio 2025

Os dados revelam uma redução progressiva do número de municípios com ausência de suplementação: em 2022, 62 municípios (78,4%) ainda não realizavam a suplementação; em 2023, esse número caiu para 51 municípios (64,5%) e em 2024, houve nova redução, chegando a 45 municípios (56,9%).

Essa trajetória representa uma *redução de 17 municípios* em dois anos e uma *queda de 21,5 pontos percentuais* — um avanço importante que demonstra esforços crescentes na implementação do PNSF. No entanto, mais da metade dos municípios ainda apresenta lacunas na execução da suplementação, o que compromete a efetividade da política pública de prevenção da anemia.

O Gráfico 18 ilustra a variação no percentual de municípios de Mato Grosso do Sul que deixaram de dispensar sulfato ferroso entre os anos de 2022 e 2024, evidenciando possíveis lacunas na cobertura da suplementação.⁶¹

Figura 18 – Variação Percentual de Municípios de Mato Grosso do Sul sem Dispensação de Sulfato Ferroso para Crianças de 6 a 24 Meses (2022–2024)



Fonte: Sistema de Informação da Atenção Básica. Consulta em: maio 2025

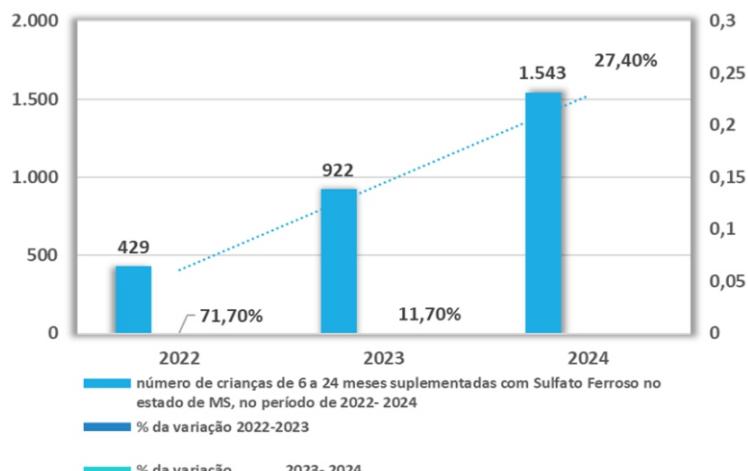
A variação percentual ano a ano demonstrada no figura 18, confirma essa melhora: entre 2022 e 2023, houve uma redução de aproximadamente 17,7% no número de municípios sem dispensação. Já entre 2023 e 2024, a queda foi de cerca de 11,8%. Considerando todo o período, de 2022 a 2024, a redução acumulada chega a 27,4%. Esses percentuais refletem um fortalecimento gradativo das ações de distribuição e vigilância nutricional nos municípios.

Houve avanços importantes na implementação das ações do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF) e na adesão das gestões municipais às políticas públicas de prevenção da anemia ferropriva. A redução ao longo desses três anos reflete melhor estruturação do Programa, maior sensibilização dos profissionais de saúde da APS e sistematização dos processos de distribuição e monitoramento.

No entanto, mesmo com essa tendência positiva, ainda é preocupante que 45 municípios não tenham realizado a dispensação em 2024, o que representa mais da metade dos 79 municípios do estado. Esse dado indica que, embora os avanços devam ser valorizados, o cenário ainda exige atenção e esforços contínuos.

A figura 19 apresenta o número de crianças de 6 a 24 meses suplementadas com sulfato ferroso no estado de Mato Grosso do Sul entre os anos de 2022 e 2024, bem como os percentuais de variação entre os anos.

Figura 19 - úmero e Variação Percentual de Municípios que Suplementaram Crianças de 6 a 24 Meses com Sulfato Ferroso em Mato Grosso do Sul (2022–2024)



Fonte: Sistema de Informação da Atenção Básica. Consulta em: maio 2025

Houve aumento do número de crianças suplementadas, em 2022 (429), em 2023 (922) e em 2024 (1.543), crianças.

Observa-se um crescimento contínuo no número de crianças suplementadas ao longo dos três anos. Esse aumento reflete uma ampliação significativa na cobertura da suplementação com sulfato ferroso.

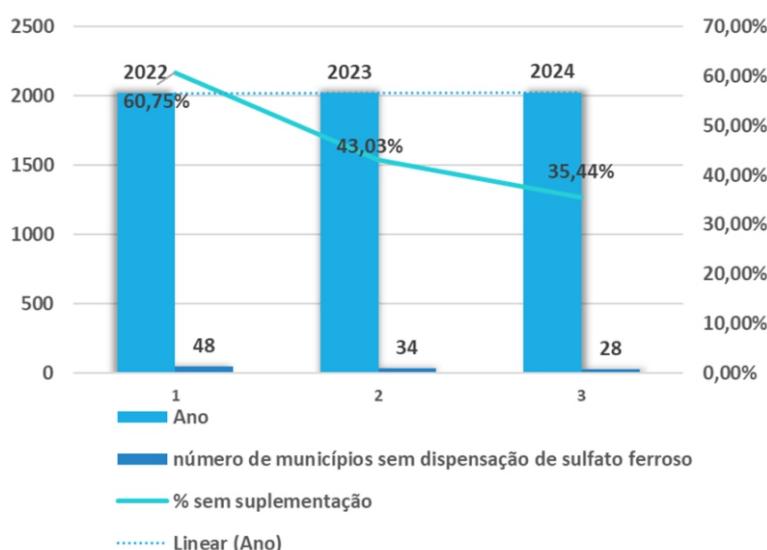
O percentual de variação entre os anos, 2022 para 2023 apresentou aumento de (71,70%), de 2023 para 2024 (27,40%) e de 2022 para 2024 (período total), crescimento acumulado de 259,67%. O crescimento expressivo de 71,7% entre 2022 e 2023 sugere uma forte ampliação dos programas de suplementação ou maior adesão por parte dos municípios. Esse salto pode estar relacionado a ações de políticas públicas intensificadas, campanhas de conscientização ou melhor distribuição dos suplementos, porém de 2023-2024, houve crescimento mais moderado embora ainda positivo, o crescimento entre 2023 e 2024 foi menor (27,4%). Embora a linha de tendência no gráfico aponte para uma expectativa de crescimento contínuo, a cobertura ainda permanece aquém do ideal. Isso reforça a necessidade de os municípios desenvolverem e implementarem estratégias mais eficazes para ampliar o acesso do público-alvo à suplementação.

Panorama do Programa da Suplementação de Sulfato Ferroso em gestantes e mulheres no pós-parto e pós-aborto e Ácido Fólico para gestantes em Mato Grosso do Sul

A suplementação de sulfato ferroso em gestantes, puérperas e mulheres em situação de pós-aborto é uma ação essencial para a prevenção e o tratamento da anemia ferropriva, condição que pode comprometer seriamente a saúde materna e fetal. Para que os benefícios dessa estratégia sejam plenamente alcançados, é fundamental que todos os 79 municípios do estado implementem de forma efetiva a suplementação, conforme preconizado pelas diretrizes do Ministério da Saúde.

A análise dos dados apresentados na Figura 19 evidencia a situação da cobertura da suplementação de sulfato ferroso para gestantes, puérperas e mulheres em situação de pós-aborto no estado, no período de 2022 a 2024. Os dados revelam o número de municípios que não realizaram a dispensação do suplemento, evidenciando importantes lacunas na cobertura estadual. A Figura 20 complementa essa análise ao apresentar a variação percentual desses municípios ao longo do período.

Figura 20 - Total de municípios que não dispensaram sulfato ferroso “gestantes e mulheres no pós-parto e pós-aborto”, em Mato Grosso do Sul, 2022-2024



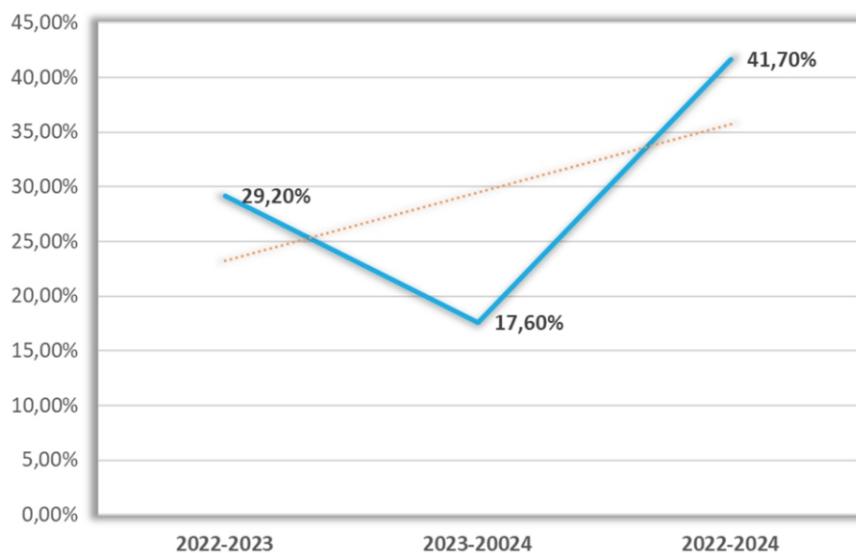
Fonte: Sistema de Informação da Atenção Básica. Consulta em: maio 2025

Em 2022, 48 municípios não registraram dispensação de sulfato ferroso, representando 60,8% do total. Em 2023, esse número caiu para 34 municípios (43,0%), e em 2024, reduziu-se ainda mais para 28 municípios (35,4%).

Apesar dos avanços, os dados ainda mostram que mais de um terço dos municípios segue sem registro de dispensação, evidenciando uma lacuna relevante na atenção nutricional às gestantes, puérperas e mulheres em situação de pós-aborto. Ampliar a cobertura para 100% dos municípios é essencial para garantir o acesso equitativo à suplementação com sulfato ferroso, promovendo a prevenção da deficiência de ferro, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional desse público e fortalecendo a saúde materno-infantil desde o início da gestação.

Para maior compreensão da análise, da cobertura nos 79 municípios, a variação percentual de municípios que não realizaram a dispensação de sulfato ferroso para esse público no mesmo período consta na Figura 21.

Figura 21 - Variação Percentual de Municípios sem Dispensação de Sulfato Ferroso para Gestantes e Mulheres no Pós-parto e Pós-aborto em MS (2022-2024)



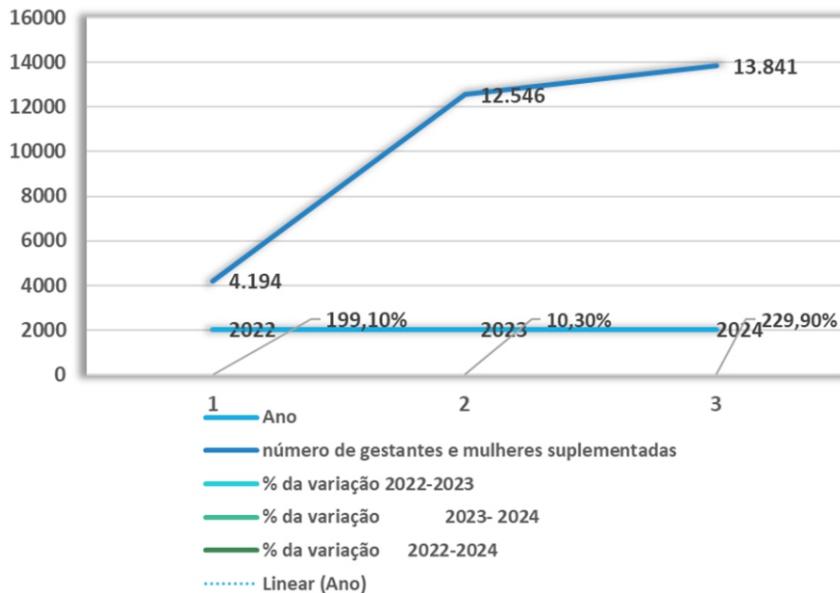
Fonte: Sistema de Informação da Atenção Básica. Consulta em: maio 2025

A análise da variação percentual dos municípios que não realizaram a dispensação de sulfato ferroso revela uma redução progressiva ao longo dos períodos avaliados. Entre 2022 e 2023, observou-se uma queda de 29,20%, seguida por uma redução adicional de 17,60% entre 2023 e 2024. No acumulado de 2022 a 2024, a variação total atingiu 41,70%, indicando um avanço positivo na implementação do Programa. Esses dados sugerem uma ampliação gradual da cobertura, ainda que persistam desafios para alcançar a totalidade dos municípios, especialmente no que diz respeito à garantia de acesso equitativo e contínuo ao suplemento por todas as mulheres preconizadas.

O aumento do número de municípios que realizam a dispensação de sulfato ferroso, juntamente com o crescimento do número de mulheres suplementadas em Mato Grosso do Sul, representa um avanço importante na implementação do programa. Esses resultados contribuem de forma significativa para a segurança alimentar e nutricional, além de favorecer a melhoria da saúde e da qualidade de vida do público-alvo. A ampliação da cobertura, de modo que todas as gestantes e mulheres no pós-parto e pós-aborto recebam a suplementação, é fundamental para assegurar a segurança alimentar nessa fase crítica do ciclo de vida, prevenindo a anemia e suas consequências e fortalecendo a saúde materna no estado.

Dando continuidade ao panorama do Programa em MS, a Figura 22 apresenta o número de gestantes, puérperas e mulheres em pós-aborto suplementadas com sulfato ferroso em Mato Grosso do Sul, no período de 2022 a 2024, destacando o percentual de variação entre as gestantes.

Figura 22 - Número de Gestantes e Mulheres Suplementadas com Sulfato Ferroso e sua Variação Percentual em Mato Grosso do Sul (2022-2024)



Fonte: Sistema de Informação da Atenção Básica. Consulta em: maio 2025

Em relação ao número de gestantes e mulheres suplementadas a figura 21, mostra uma evolução significativa entre 2022 e 2024, no ano 2022 houve (4.194) suplementações, 2023 (12.546) e em 2024 (13.841), refletindo uma ampliação expressiva na cobertura, entre os anos de 2022 e 2024. Observa-se que de 2022 para 2023, o aumento foi de aproximadamente 199,1%, praticamente triplicando o número de mulheres atendidas. Esse crescimento aponta para um grande avanço na implementação das diretrizes de suplementação, de 2023 para 2024, o crescimento foi de **10,3%**, o que indica que, após um avanço muito forte no ano anterior, a ampliação da cobertura continuou, porém em ritmo mais estável. Isso pode ser um sinal de que a maioria das unidades já estava operando com a suplementação e que o foco passou a ser a consolidação da prática nos municípios restantes. No comparativo entre 2022 e 2024, o aumento acumulado foi de 229,90%, evidenciando um avanço significativo na cobertura da suplementação com sulfato ferroso nesse grupo populacional.

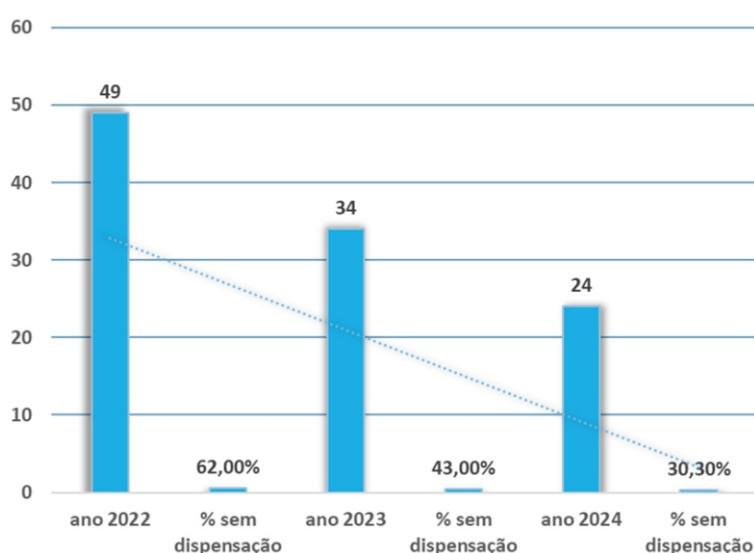
O aumento do número de gestantes e mulheres suplementadas com sulfato ferroso, em Mato Grosso do Sul, representa um avanço importante na implementação do programa. Esses resultados contribuem significativamente para a segurança alimentar e nutricional, além de promover a melhoria da saúde e da qualidade de vida destas. No entanto, apesar desses avanços, a cobertura precisa melhorar, sendo necessário intensificar os esforços para ampliar o acesso à suplementação em todos os municípios. Ampliar a cobertura da suplementação entre gestantes, puérperas e mulheres em situação de pós-aborto é essencial para reduzir os riscos e as consequências da deficiência de ferro, como a anemia e suas complicações maternas."

Panorama do Programa da Suplementação de ácido fólico de gestantes em Mato Grosso do Sul

A suplementação de ácido fólico para gestantes é essencial na prevenção de defeitos do tubo neural e malformações congênitas, além de promover o desenvolvimento saudável do feto. Em Mato Grosso do Sul, a ação abrange todos os 79 municípios, alinhando-se às diretrizes do Programa e às políticas públicas de Alimentação e Nutrição voltadas à saúde materno-infantil.

A análise do total de municípios que não dispensam o suplemento está apresentada na Figura 23. Esse gráfico permite compreender o nível de cobertura e adesão à suplementação com ácido fólico, identificando lacunas na dispensação e no cumprimento das recomendações do Programa.

Figura 23 - Número de municípios sem dispensação de ácido fólico para gestantes, em Mato Grosso do Sul (2022-2024)



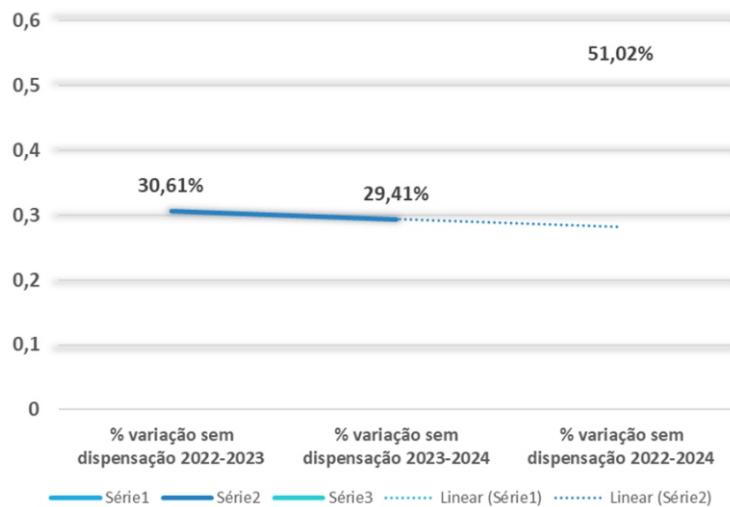
Fonte: Sistema de Informação da Atenção Básica. Consulta em: maio 2025

Os dados evidenciam uma melhora progressiva na cobertura da suplementação no período de 2022 a 2024. Em 2022, 49 municípios (62%) não realizavam a dispensação. Esse número caiu para 34 municípios (43%) em 2023 e, posteriormente, para 24 municípios (30,3%) em 2024. Essa redução contínua indica um avanço importante na implementação da suplementação de ácido fólico, essencial na prevenção de defeitos do tubo neural e no apoio à saúde materno-infantil.

A tendência de queda aponta para uma maior adesão dos municípios na implementação do Programa, que reflete impacto positivo no cuidado dispensado no pré-natal. No entanto, os dados também revelam que ainda há desafios a serem enfrentados, especialmente nos 24 municípios que, em 2024, permanecem sem realizar a dispensação do suplemento. Isso reforça a necessidade de ações estratégicas para alcançar a totalidade dos municípios e garantir cobertura universal.

Para melhor compreensão, a Figura 24 dá continuidade à discussão ao apresentar a variação percentual dos municípios que não dispensaram ácido fólico para gestantes entre 2022 e 2024, evidenciando a redução progressiva de municípios sem dispensação, e os avanços na cobertura da suplementação no estado.

Figura 24 - Número de municípios sem dispensação de ácido fólico para gestantes, em Mato Grosso do Sul (2022-2024)



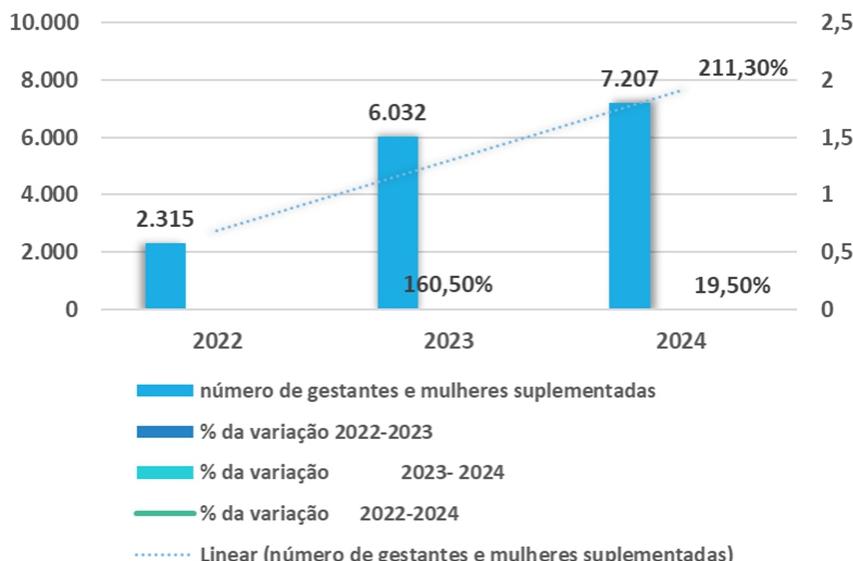
Fonte: Sistema de Informação da Atenção Básica. Consulta em: maio 2025

A análise da variação percentual no número de municípios sem dispensação revela uma tendência de melhora contínua no período de 2022 a 2024. Entre 2022 e 2023, houve uma redução de 30,61%, indicando um avanço relevante na cobertura da dispensação. No ano seguinte, entre 2023 e 2024, a queda foi de 29,41%, mantendo a trajetória de melhoria, ainda que em ritmo ligeiramente menor.

A redução percentual no número de municípios sem dispensação entre 2022 e 2024, com queda acumulada de **51,02%**, demonstra avanços consistentes na oferta desses suplementos, essa tendência positiva contribui diretamente para a promoção da saúde e da segurança alimentar dessas gestantes. A manutenção e intensificação desses esforços poderá ampliar ainda mais a cobertura, gerando impactos positivos e sustentáveis para o público-alvo.

Notam-se também, que nesse período, houve aumento expressivo do número de gestantes suplementadas com ácido fólico, conforme demonstrado na Figura 25 que apresenta o panorama da cobertura da suplementação em MS, no período de 2022 a 2024.

Figura 25 - Variação Percentual na Dispensação de Ácido Fólico para Gestantes em Mato Grosso do Sul (2022-2024)



Entre os anos de 2022 e 2023, observou-se um aumento expressivo de **160,5%** na suplementação de gestantes, indicando uma intensificação significativa das ações voltadas a esse público. Esse crescimento pode estar relacionado à implementação do programa, além de uma ampliação da conscientização das Equipes de Saúde municipais, sobre a importância da suplementação nesse período. Já entre 2023 e 2024, embora o crescimento tenha continuado, houve uma desaceleração, com um aumento de 19,5%. Apesar de mais modesto, esse resultado ainda é positivo e pode indicar que a maior parte da população-alvo já está sendo atendida, ou que o ritmo de crescimento está se estabilizando após a fase inicial de expansão.

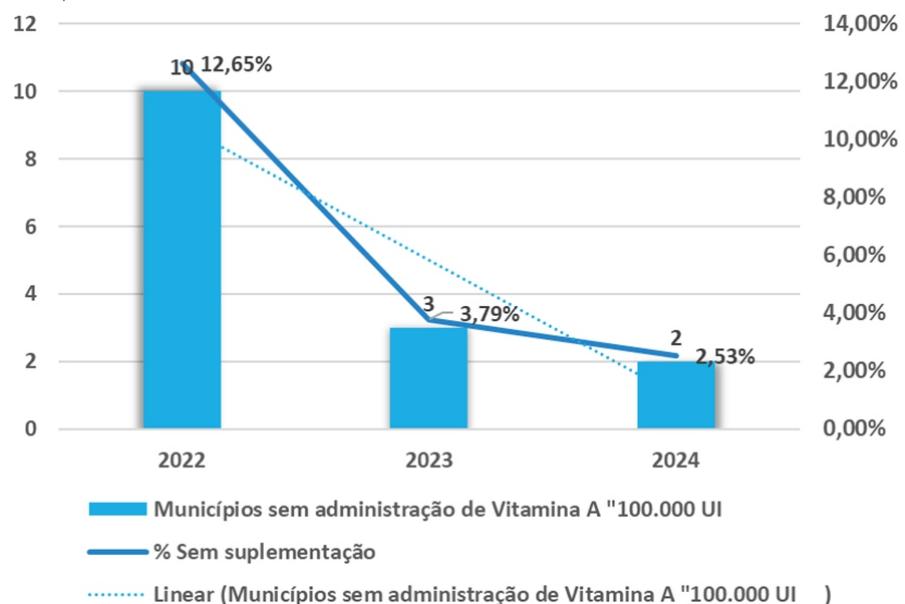
No acumulado de 2022 a 2024, o crescimento atinge 211,3%, demonstrando uma melhora substancial na cobertura e sugerindo avanços consistentes nas políticas de saúde voltadas às gestantes e mulheres em idade fértil. Esse aumento contribui diretamente para assegurar a promoção da saúde materna e o desenvolvimento saudável do bebê.

A continuidade e expansão dessas iniciativas são essenciais para garantir que a totalidade das gestantes tenha acesso a esses suplementos. Para que os avanços sejam sustentáveis, é imprescindível o engajamento articulado entre os diferentes níveis de governo, organizações da sociedade civil e demais atores do sistema de saúde, assegurando que as ações se mantenham, se fortaleçam e alcancem quem ainda está à margem desses serviços.

Programa de Suplementação de vitamina A

O Programa de Suplementação de Vitamina A, está implantado nos 79 municípios do estado, os quais devem realizar a administração do suplemento conforme as diretrizes estabelecidas. A seguir, a Figura 26 apresenta de forma sintetizada os dados referentes aos municípios que não dispensaram a vitamina A (100.000 UI) nos anos de 2022 a 2024. Essa visualização permite acompanhar a evolução da cobertura da suplementação ao longo do período analisado.

Figura 26 - Número de municípios sem administração do suplemento de vitamina A "100.000 UI", em Mato Grosso do Sul (2022-2024)



Fonte: Sistema de Informação da Atenção Básica. Consulta em: maio 2025

Entre os anos de 2022 e 2024, observou-se uma evolução significativa na administração da vitamina A (100.000 UI) nos municípios que deveriam realizar a



suplementação. Dos 79 municípios envolvidos, em 2022, 10 não realizaram a administração da vitamina, correspondendo a 12,65% do total. Em 2023, esse número caiu para 3 municípios (3,79%) e, em 2024, apenas 2 municípios permaneceram sem administrar a suplementação, representando 2,53%.

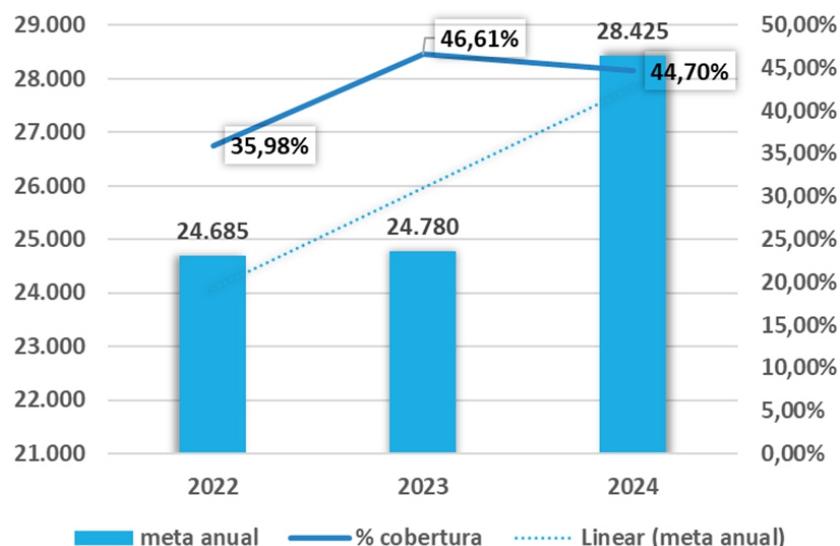
Essa redução expressiva demonstra uma melhoria progressiva na cobertura do programa de suplementação, com uma queda de 70% no número de municípios sem administração entre 2022 e 2023, e de 33% entre 2023 e 2024. No total, a redução percentual de municípios sem suplementação entre 2022 e 2024 supera 80%, evidenciando o fortalecimento das ações de saúde pública.

De forma geral, os dados refletem um cenário amplamente positivo, com avanços notáveis no alcance da suplementação de vitamina A ao longo dos três anos analisados.

Na Figura 27, estão apresentados os dados referentes às crianças que foram suplementadas com vitamina A, na dosagem de 100.000 UI no estado de Mato Grosso do Sul, em relação à meta anual preconizada para o estado, pelo Ministério da Saúde.

No ano 2022, a meta preconizada de 100.000 UI, eram 24.685 doses, foram administradas 8.884 doses, no ano 2023 24.780 doses, foram administradas 11.552 doses e no ano 2024 a meta era 28.425, foram administradas 12.706 doses.

Figura 27 - Cobertura da administração de suplemento de Vitamina A de 100.000 UI “crianças de 6 a 11 meses”, em municípios de MS (2022-2024)

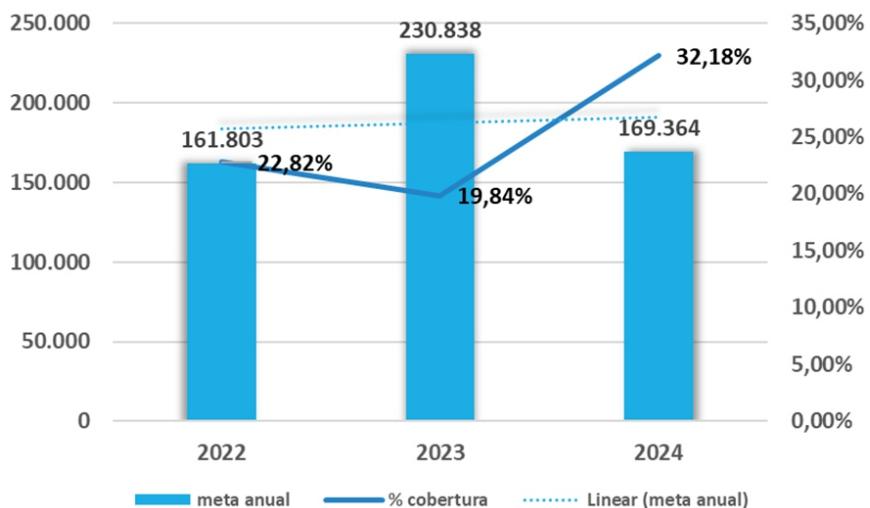


Fonte: Sistema de Informação da Atenção Básica. Consulta em: maio 2025

Em relação ao suplemento de vitamina A de 200.000 UI, os dados da suplementação, estão representados na Figura 28, que mostra o panorama da cobertura da suplementação de Vitamina A no estado durante o período 2022 a 2024.

No ano de 2022, a meta anual de suplementação de Vitamina A (200.000 UI) para crianças de 12 a 59 meses em Mato Grosso do Sul foi de 161.803 doses, tendo sido administradas 36.932 doses. Em 2023, a meta estabelecida foi de 230.838 doses, com a administração efetiva de 45.805 doses. Já em 2024, a meta anual foi de 169.364 doses, com 54.739 doses administradas até o momento.

Figura 28 - Cobertura da administração de suplemento de Vitamina A de 200.000 UI “crianças de 12 a 59 meses”, em municípios de MS (2022-2024)



Fonte: Sistema de Informação da Atenção Básica. Consulta em: maio 2025

Em 2022, a meta anual estabelecida foi de 161.803 administrações, das quais 22,82% foram efetivamente realizadas. No ano de 2023, a meta foi ampliada para 230.838 administrações, entretanto, observou-se uma redução na cobertura, com apenas 19,84% da meta atingida. Essa diminuição percentual, mesmo com o aumento no número absoluto de crianças atendidas, pode ter sido influenciada por diversos fatores, como o aumento expressivo da meta populacional, dificuldades operacionais nos municípios ou menor adesão das famílias ao comparecimento nas unidades de saúde.

Já em 2024, até o momento analisado, houve uma melhora importante na cobertura: a meta anual foi de 169.364 administrações, e a cobertura atingiu 32,18%, indicando um crescimento significativo em comparação aos anos anteriores. Esse aumento pode ser resultado de melhor planejamento das ações, devido a realização pela GAN/SES/MS, de Oficinas de sensibilização das Equipes de Saúde municipais, resultando em maior integração com as campanhas de vacinação, ações de busca ativa e melhor envolvimento das equipes de Atenção Primária e Agentes Comunitários de Saúde.

Mesmo com essa evolução positiva em 2024, os resultados demonstram que a cobertura da suplementação com vitamina A para crianças de 12 a 59 meses ainda se mantém abaixo da meta recomendada pelo Ministério da Saúde, que é de 100% de cobertura anual. É fundamental reforçar que a ampliação dessa cobertura é essencial para garantir a proteção das crianças contra os riscos nutricionais decorrentes da deficiência de vitamina A, contribuindo para a promoção da segurança alimentar e nutricional, redução da morbimortalidade infantil e fortalecimento do sistema imunológico.

O cumprimento integral da meta de suplementação representa uma garantia de proteção à saúde infantil e deve ser tratado como prioridade nas políticas públicas. A

ampliação da cobertura demanda o envolvimento ativo das equipes de Atenção Primária, a realização de ações integradas com campanhas de vacinação, a busca ativa por parte dos Agentes Comunitários de Saúde e o engajamento das famílias, a fim de assegurar que nenhuma criança deixe de receber esse importante suplemento. Portanto, é necessário que os municípios mantenham e intensifiquem os esforços de mobilização e busca ativa, assegurando que um número maior de crianças tenha acesso à suplementação de forma regular e oportuna.

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS), tem desempenhado um papel estratégico e contínuo na prevenção das deficiências de micronutrientes, com foco na redução dos agravos nutricionais mais prevalentes entre os grupos vulneráveis. O monitoramento sistemático das ações desenvolvidas pelos municípios tem sido essencial para fortalecer a implementação do Programa Nacional de Suplementação de Micronutrientes, assegurando o acesso regular e equitativo aos suplementos de ferro, ácido fólico e vitamina A.

A segurança alimentar e nutricional permanece como um dos pilares fundamentais dessa política pública, especialmente entre populações em situação de insegurança alimentar. A distribuição de sulfato ferroso tem contribuído diretamente para a prevenção da anemia ferropriva, enquanto a suplementação de vitamina A representa uma medida de proteção essencial contra as consequências da hipovitaminose A, especialmente em crianças menores de cinco anos.

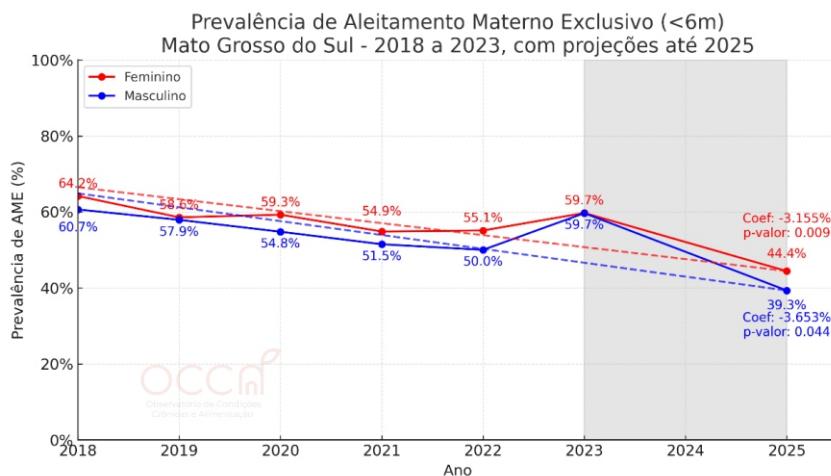
Ressalta-se que o fortalecimento contínuo das ações do Programa Nacional de Suplementação de Micronutrientes é essencial para avançar na redução das carências nutricionais, promover a saúde infantil e contribuir para a garantia da segurança alimentar e nutricional das populações em maior vulnerabilidade social.

Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil

A Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, por sua vez, complementa as ações voltadas à promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável para crianças menores de dois anos

Essa estratégia visa a formação de tutores e, após formados, aplicação de oficinas de trabalho por estes nas unidades de saúde de forma a qualificar todos os profissionais da Atenção Primária à Saúde.

Figura 29 - Prevalência de Aleitamento Materno Exclusivo em Mato Grosso do Sul (2018–2023) com projeções até 2025



Elaboração e Análise: Observatório de Condições Crônicas e Alimentação (OCCA/UFMS).
Fonte: Dados consolidados em 30 de junho de 2024 pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, SISVAN, MS.

A Figura 29 apresenta a evolução da prevalência de Aleitamento Materno Exclusivo (AME) em menores de 6 meses no estado de Mato Grosso do Sul, com base nos dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). O período de 2018 a 2023 corresponde aos dados observados, enquanto o intervalo de 2023 a 2025 (destacado em cinza) apresenta projeções estatísticas construídas por meio de modelos de regressão linear múltipla.

Para garantir maior robustez à análise, os modelos foram ajustados pela cobertura anual do SISVAN, calculada com base no número total de registros de avaliação dividido pelo total de nascidos vivos estimado no estado para cada ano e sexo. A população de nascidos vivos foi utilizada como proxy da população menor de 6 meses, e considerou-se uma divisão proporcional entre meninas e meninos (50% para cada sexo). Para esse indicador, não se considerou cobertura da APS, uma vez que é competência do território acompanhar 100% dos recém-nascidos da área.

A regressão linear permitiu estimar a tendência anual da prevalência de AME ajustada pela cobertura, para meninas e meninos separadamente:

- Para o sexo feminino, observou-se uma queda média de 3,15 pontos percentuais ao ano na prevalência de AME ($p = 0,009$), mesmo após o ajuste pela cobertura, que também se mostrou positivamente associada ao aumento da prevalência ($p = 0,018$).
- Para o sexo masculino, identificou-se uma redução média de 3,65 pontos percentuais ao ano ($p = 0,044$), com uma associação marginalmente significativa entre cobertura e prevalência ($p = 0,056$).

Esses achados indicam uma tendência estatisticamente significativa de queda na prática do aleitamento materno exclusivo em ambos os sexos, com variações associadas à capacidade de cobertura da vigilância alimentar e nutricional nos municípios.

Implicações para políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)

O Aleitamento Materno Exclusivo até os 6 meses de idade é uma recomendação central do Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 Anos, publicado pelo Ministério da Saúde, por seus comprovados benefícios para a saúde infantil, prevenção de doenças, desenvolvimento neuropsicomotor e fortalecimento do vínculo mãe-bebê.



Diante dos resultados, é urgente reforçar:

- A promoção do aleitamento materno como ação intersetorial, envolvendo saúde, educação, assistência social e trabalho;
- A qualificação da vigilância alimentar e nutricional nos municípios, com ampliação da cobertura e uso ativo dos dados;
- A inclusão do AME como indicador estratégico nos Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, e na agenda de educação permanente em saúde;
- O monitoramento contínuo das desigualdades de acesso ao aleitamento materno, considerando território, sexo e contexto social.
- O fortalecimento dessas ações é fundamental para garantir o direito humano à alimentação adequada desde os primeiros meses de vida e contribuir para a reversão das tendências negativas observadas no estado.

Linha de Cuidado às Pessoas com Sobre peso e Obesidade

A crescente prevalência do sobre peso e obesidade representa um desafio significativo para a saúde pública, demandando estratégias eficazes e integradas para sua prevenção e tratamento.

A Linha de Cuidado às Pessoas com Sobre peso e Obesidade (LCSO) do Estado de Mato Grosso do Sul visa organizar as ações e serviços para o cuidado à pessoa com obesidade em toda a Rede de Atenção à Saúde do estado, proporcionando um cuidado contínuo e de qualidade para a população.

A construção da Linha de Cuidado do Sobre peso e Obesidade (LCSO) em Mato Grosso do Sul foi alicerçada em evidências científicas, dados epidemiológicos e experiências locais, resultando na instituição do Grupo de Trabalho Estadual e da Gerência de Atenção à Saúde das Pessoas com Sobre peso e Obesidade (GASPSO). Esse processo culminou na elaboração das Carteiras de Serviço da Atenção Primária à Saúde (APS), Ambulatorial Especializada (AAE) e Hospitalar (AEH), além do lançamento de materiais técnicos e informativos que instrumentalizam profissionais e gestores. Foram promovidos eventos estratégicos como o I Seminário de Atenção às Pessoas com Sobre peso e Obesidade (I SAPSO), o I Congresso de Nutrição de MS (CONUT-MS), e adicionalmente, foram realizadas oficinas presenciais e capacitações remotas que qualificaram profissionais de saúde dos 79 municípios do estado. A construção do fluxo assistencial em rede, a publicação de documentos científicos e o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde consolidaram a mobilização institucional e o compromisso político com a agenda da obesidade.

O panorama da obesidade em Mato Grosso do Sul é alarmante. Segundo dados de 2023 do SISVAN, 71,54% da população atendida na APS apresentava excesso de peso, sendo que 38,71% eram classificadas com obesidade, números acima da média nacional. Campo Grande, capital do estado, ocupa o segundo lugar no ranking nacional de prevalência de obesidade entre as capitais brasileiras. O estado lidera o país em número de mortes atribuíveis à obesidade e ocupa o sexto lugar em custo financeiro decorrente dessa condição, evidenciando sua elevada carga de morbidade e impacto sobre o sistema de saúde.

A análise epidemiológica detalhada revela prevalências elevadas de excesso de peso em todas as faixas etárias. Na população adulta, mais de 33% encontram-se com

sobrepeso e cerca de 38% com obesidade, com tendência crescente para os graus II e III. A população idosa apresenta 56,3% de excesso de peso e alta ingestão de alimentos ultraprocessados, fator associado ao desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Entre adolescentes, 35,9% apresentam excesso de peso, e 87% consomem ultraprocessados diariamente, apontando para um cenário que perpetua a obesidade na vida adulta. Na infância, a introdução precoce de alimentos processados e a baixa adesão ao aleitamento materno agravam o quadro, com prevalências de excesso peso em crianças de até 14,8% (entre 5 e 10 anos). As gestantes também apresentam indicadores preocupantes, com 53,79% de excesso de peso por IMC gestacional em 2022.

O Ministério da Saúde possui duas portarias que regulamentam o cuidado com pessoas com obesidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A Portaria GM/MS nº 424 de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a Organização da Prevenção e do Tratamento do Sobre peso e Obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. E a Portaria GM/MS nº 425, da mesma data, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

A organização dos serviços voltados ao tratamento do sobre peso e da obesidade na Rede de Atenção à Saúde é responsabilidade das secretarias municipais de saúde, tendo como porta de entrada a Atenção Primária à Saúde (APS). Esse arranjo garante que o cuidado seja iniciado nos territórios, articulado com os demais níveis de atenção e com foco na integralidade.

No que se refere à oferta de procedimentos cirúrgicos, o estado de Mato Grosso do Sul conta com quatro hospitais habilitados para realização de cirurgia bariátrica: o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian e a Santa Casa de Campo Grande, ambos de gestão municipal; o Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, em Três Lagoas, e o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, ambos sob gestão estadual. O acesso aos serviços é regulado por meio do Sistema de Regulação (SISREG), conforme pactuação municipal.

Considerando os dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/DATASUS), foram realizados, em 2024, um total de 126 procedimentos cirúrgicos bariátricos no estado, envolvendo pacientes com idades entre 22 e 65 anos (Tabwin, 2025). Esses números evidenciam a oferta contínua de cuidados especializados à população com obesidade.

A Linha de Cuidado do Sobre peso e Obesidade (LCSO) segue em processo de consolidação no Mato Grosso do Sul, com esforços voltados para a regionalização das ações, estruturação dos fluxos assistenciais, ampliação dos pontos de atenção especializados e qualificação permanente das equipes de saúde. Essa iniciativa se alinha ao Plano Estratégico Nacional para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), propondo uma abordagem transformadora que reconhece a obesidade como uma condição multifatorial, sistêmica e fortemente relacionada à macroestrutura social.



As metas para 2030 incluem a redução de 2% nos casos de obesidade infantil, contenção do crescimento da obesidade em adultos, aumento de 10% na prática de atividade física e na ingestão de frutas e hortaliças. A LCSO prevê o fortalecimento dos sistemas de monitoramento por meio dos Sistemas de Informação em Saúde, definição de indicadores de avaliação específicos e intensificação da articulação intersetorial. Nesse contexto, a produção de novos materiais educativos, a continuidade da formação dos profissionais em serviço e o incentivo à pesquisa aplicada são estratégias fundamentais para assegurar a sustentabilidade da política e a efetividade da atenção integral às pessoas com sobrepeso e obesidade em todo o estado.

Programa Academia da Saúde

A SES apoia a implantação e implementação do Programa Academia da Saúde nos municípios. Essa estratégia de promoção da saúde e de produção do cuidado é desenvolvida em espaços públicos conhecidos como “polos do Programa Academia da Saúde”, que são espaços dotados de estrutura e profissionais qualificados.

Instituído em 2011 e ampliado em 2013, o Programa Academia da Saúde foi inspirado em experiências locais que utilizavam o espaço público para a realização de práticas corporais e outras vivências, promovendo a inclusão, a participação popular, o lazer e a promoção da cultura da paz. Com estrutura física, os polos implantados nos municípios possuem acesso livre a toda a população, configurando-se como ponto da Rede de Atenção desenvolvendo ações de promoção da saúde, de modos de vida saudáveis e de prevenção de agravos e doenças crônicas não transmissíveis, complementando o cuidado individual e coletivo na Atenção Básica. (Ministério da Saúde, 2020).

Conforme previsto na Portaria n.º 2.681, de 7 de novembro de 2013, o objetivo geral do Programa é:

[...] contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de polos com infraestrutura e profissionais qualificados. (BRASIL, 2013, art. 1º).

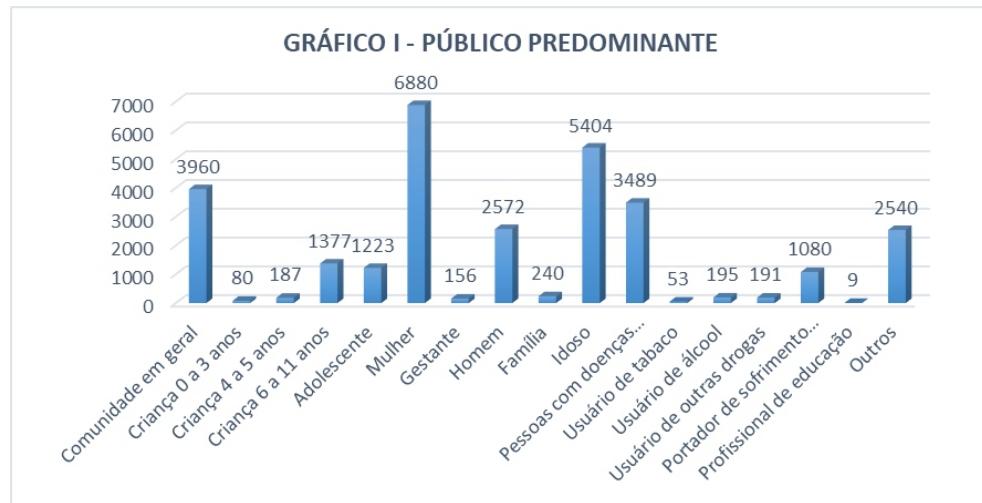
Conforme previsto na Portaria n.º 2.681/2013, oito eixos orientam a organização e o desenvolvimento das ações e dos serviços para o Programa Academia da Saúde:

- Práticas corporais e atividades físicas
- Produção do cuidado e de modo de vida saudáveis
- Promoção da alimentação saudável
- Práticas integrativas e complementares
- Práticas artísticas e culturais
- Educação em saúde
- Planejamento e gestão
- Mobilização da comunidade

Municípios habilitados com PAS – O estado do Mato Grosso do Sul possui 69 polos habilitados em 59 municípios, dentre os 69 polos 24 recebem custeio do governo federal.

De acordo com a Figura 30 o público que mais se destacam na frequência de participação são mulheres e idosos.

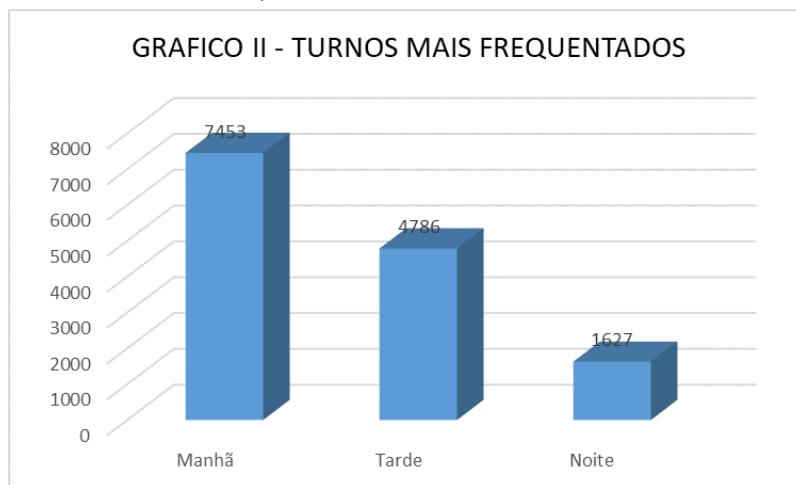
Figura 30 – PÚBLICO PREDOMINANTE



Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

A Figura 31 mostra que os turnos mais frequentados pela população é o matutino.

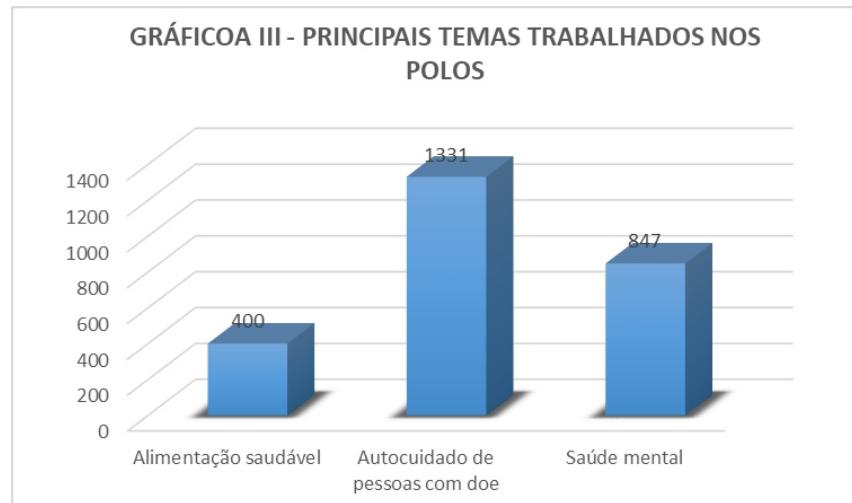
Figura 31 – Turnos mais frequentes



Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

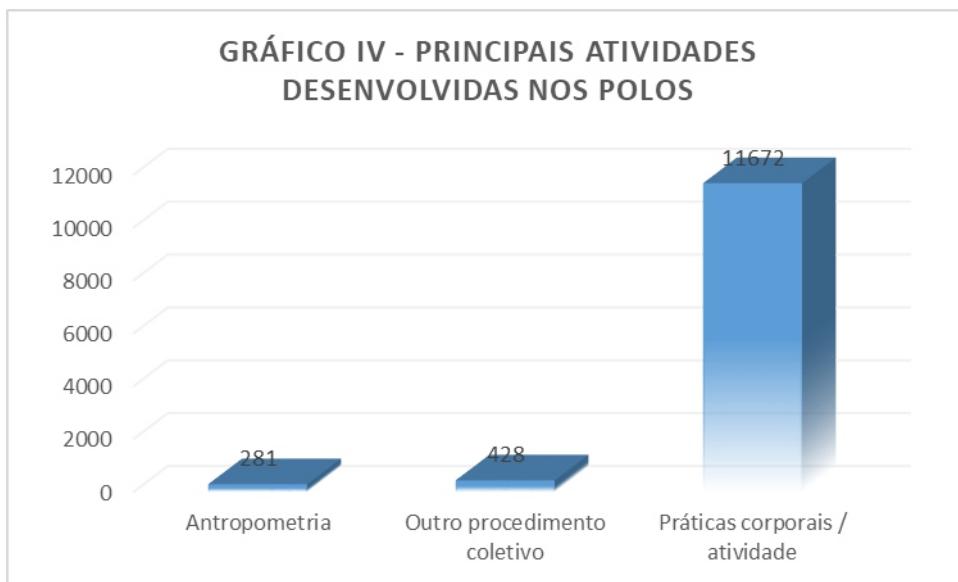
Na Figura 32 destaca-se como principal tema trabalhado o autocuidado da pessoa com doença crônica.

Figura 32 – Principais Temas trabalhados no Polo



Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

Figura 33 - Principais práticas corporais e atividade física



Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

O Programa Bolsa Família (PBF)

É um programa destinado à transferência direta e condicionada de renda, com o objetivo de combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo intergeracional da pobreza; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza.

A manutenção da família como beneficiária no PBF depende do cumprimento de condicionalidades, dentre elas as de saúde que são: cumprimento do calendário nacional de vacinação e acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até sete anos incompletos, e realização do pré-natal para as gestantes.

O acompanhamento das condicionalidades de saúde auxilia na identificação das pessoas do território com piores condições de vida, fomentam a inclusão destas pessoas nas ações de cuidado realizadas na APS, favorecem a articulação com as demais redes de proteção social presentes no território, sobretudo aquelas já articuladas para a gestão e execução das ações do Bolsa Família.

O Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome. Além de garantir renda para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família busca promover a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como esporte, ciência e trabalho (FONTE: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>, 2025).

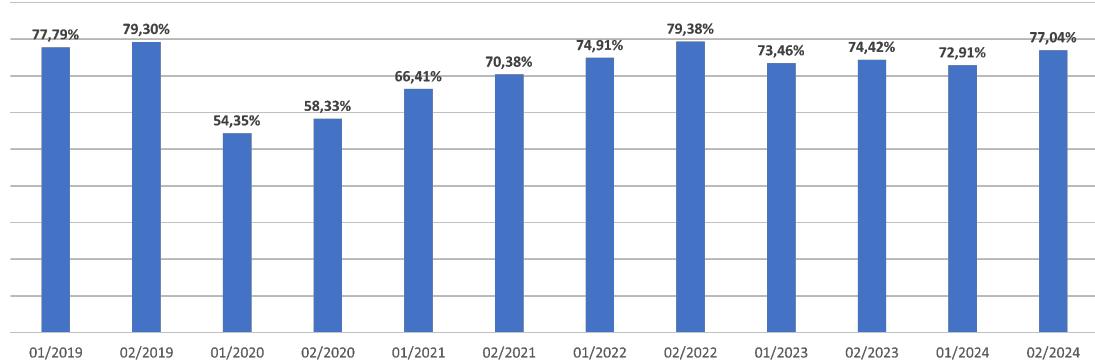
A análise do acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família nos municípios de Mato Grosso do Sul entre 2019 e 2024 revela variações significativas no número de famílias atendidas, refletindo mudanças econômicas e políticas nacionais. Em 2019, o estado registrou 114.397 famílias beneficiadas, número que aumentou para 207.074 em 2024. (<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>).

Panorama geral de acompanhamento do Programa Bolsa Família população geral na série histórica de 2019 a 2024. Nos quadros a seguir estão informadas as porcentagens

correspondentes a 01 primeira vigência do ano e 02 segunda vigência do ano.

De acordo com a Figura 34, é possível observar que a cobertura de acompanhamento da população geral teve seu melhor desempenho na segunda vigência de 2019. A partir de então observou-se uma queda, que pode ser atribuída a pandemia da COVID-19, que afetou os acompanhamentos. Entretanto é possível vislumbrar uma recuperação no cenário.

Figura 34 - Histórico Acompanhamento (POP_GERAL)

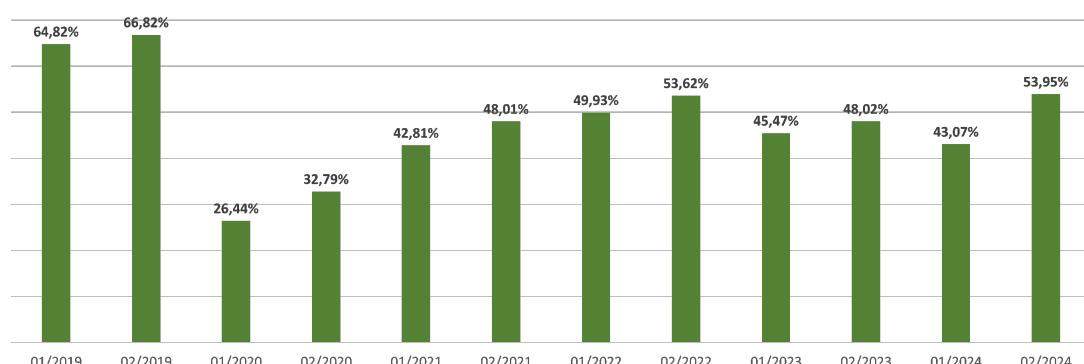


Fonte: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Primária à Saúde/
Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde. - Dados estratificados em 17/02/2025

Panorama geral de acompanhamento do Programa Bolsa Família população de crianças na série histórica de 2019 a 2024. Nos quadros a seguir estão informadas as porcentagens correspondentes a 01 primeira vigência do ano e 02 segunda vigência do ano.

A Figura 35 revela que a cobertura do acompanhamento de crianças teve seu melhor desempenho na segunda vigência de 2019, repetindo o fenômeno evidenciado anteriormente. A partir de então observou-se a mesma queda, atribuída também à pandemia da COVID-19. Entretanto é possível vislumbrar uma recuperação no cenário.

Figura 35 - Histórico Acompanhamento (crianças)



Fonte: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Primária à Saúde/
Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde. - Dados estratificados em 17/02/2025

A meta de acompanhamento do programa é de 81% de beneficiários, tendo como grupos prioritários crianças até 07 anos de idade com vacinação em dia e antropometria e gestante com consultas de pré-natal em dia.

O Programa Bolsa Família segue priorizando a proteção social de crianças e adolescentes ao garantir acesso à saúde e educação e criar oportunidades para um futuro mais justo e próspero, protegendo-os, desde a gestação, de vulnerabilidades e da pobreza. (<https://mds.gov.br>).

Embora os acompanhamentos estejam retomando rumo à meta, o estado de Mato Grosso do Sul tem uma cobertura considerada satisfatória, entretanto esforços intersetoriais devem ser empregados, para garantir o cumprimento da meta. Também é importante planejar ações para as famílias que não estão sendo acompanhadas, a fim de monitorar o estado nutricional e perfil de consumo alimentar desses indivíduos, para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada entre os beneficiários.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC

Diante do crescimento populacional global e da intensificação das mudanças climáticas, o desafio de garantir alimentos em quantidade, qualidade e regularidade tem se tornado cada vez mais complexo. Estima-se que, até 2050, a população mundial chegue a 9,7 bilhões de pessoas, exigindo um aumento de cerca de 70% na produção agrícola. Nesse cenário, o uso eficiente dos recursos naturais e a implementação de tecnologias sustentáveis tornam-se não apenas estratégias desejáveis, mas condições essenciais para garantir a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) da população.

Em Mato Grosso do Sul, essa realidade encontra resposta na atuação estratégica e intersetorial do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), que tem liderado iniciativas que integram o aumento da produção com a sustentabilidade, fortalecendo cadeias produtivas, garantindo acesso à água e ao solo em bases conservacionistas, incentivando práticas agroecológicas e ampliando a capacidade produtiva de forma inclusiva, com foco na agricultura familiar.

Programas estruturantes como o Plano Estadual de Manejo e Conservação do Solo e Água (PROSOLO), o Programa Estadual de Irrigação, o Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável (ProOrgânico), entre outros, alinham-se diretamente às diretrizes do PLANSAN/MS 2024-2027, cuja missão é assegurar o direito humano à alimentação adequada e promover o fortalecimento da produção e do acesso a alimentos saudáveis e sustentáveis.

Mais do que iniciativas isoladas, esses programas compõem um ecossistema de políticas públicas integradas, que viabilizam o desenvolvimento sustentável do Estado, combinando crescimento econômico, justiça social e proteção ambiental.

A SEMADESC possui competências amplas que abrangem áreas cruciais para o desenvolvimento sustentável e inovador do estado. Essas atribuições estão detalhadas no artigo 23 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e foram reforçadas pela reorganização estrutural promovida pelo Decreto nº 16.180, de 10 de maio de 2023. Fundect/Semadesc).

Principais Competências:

1. Meio Ambiente e Sustentabilidade

- Planejamento e supervisão das ações relativas ao meio ambiente e aos recursos naturais.
- Promoção da sustentabilidade ambiental em políticas públicas e programas estaduais. (Wikipédia)

2. Desenvolvimento Econômico Sustentável

- Promoção do desenvolvimento econômico de Mato Grosso do Sul, com foco em práticas sustentáveis.
- Coordenação de ações que integrem crescimento econômico com preservação ambiental.

3. Ciência, Tecnologia e Inovação

- Fomento à pesquisa científica e tecnológica, visando à inovação e ao desenvolvimento regional.
- Implementação de políticas que incentivem a colaboração entre universidades, centros de pesquisa e setor produtivo.
- Criação e gestão de ambientes de inovação, como incubadoras e parques tecnológicos.
- Estabelecimento de programas de capacitação e qualificação profissional em áreas estratégicas. (Semadesc)

4. Integração com Outras Áreas

- Articulação com diversas secretarias e órgãos estaduais para implementar políticas públicas integradas.
- Participação ativa em fóruns e comitês interinstitucionais para promover o desenvolvimento sustentável e inovador.

A SEMADESC também é responsável por coordenar iniciativas que envolvem a sociedade civil, empresas e instituições de ensino, visando criar um ecossistema de inovação que contribua para a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento da economia estadual.

Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA/SEMADESC

A Secretaria Executiva de Meio Ambiente (SEMA), vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), contribui de forma indireta e transversal para a efetivação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. Essa contribuição se dá por meio da formulação e implementação de políticas públicas ambientais e climáticas que mantêm e fortalecem serviços ecossistêmicos essenciais — como a polinização, a regulação da qualidade e quantidade da água e a regulação climática — que sustentam a produção de alimentos, reforçam a resiliência dos sistemas produtivos e beneficiam especialmente as populações mais dependentes dos recursos naturais.

Principais iniciativas da SEMA:

- **Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) Rios Cênicos:** reconhece e remunera provedores de serviços ambientais que adotam práticas mais sustentáveis, fortalecendo a conservação dos recursos hídricos e das paisagens naturais;
- **PSA Pantanal – Subprograma Conservação:** premia pecuaristas que mantêm remanescentes de vegetação nativa acima das exigências legais, garantindo a integridade ambiental e a provisão de serviços ecossistêmicos essenciais para a produção sustentável;
- **PSA Pantanal – Subprograma Brigadas:** fortalece ações de prevenção e combate inicial a incêndios florestais, mitigando impactos que afetam a produção de alimentos, a segurança hídrica e a provisão de serviços ecossistêmicos como a polinização, cuja redução compromete a produtividade agrícola e a disponibilidade de alimentos;

· **REDD+ Jurisdicional:** estruturação de mecanismo para captação de recursos a partir da redução de emissões por desmatamento e degradação, com potencial para beneficiar comunidades e populações vulneráveis que utilizam de forma sustentável os recursos naturais;

· **Planejamento e gestão ambiental estratégica:** revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos, revisão do Plano Estadual de Resíduos Sólidos e atualização da Política Estadual de Mudanças do Clima, com ampliação de seu escopo para incluir biodiversidade e serviços ecossistêmicos, proposta que será encaminhada à Assembleia Legislativa. Esses instrumentos orientam decisões e ações estratégicas para assegurar a provisão de água, a integridade ecológica e a sustentabilidade da produção de alimentos no Estado.

A atuação da SEMA evidencia que a conservação ambiental, a gestão sustentável dos recursos naturais e a mitigação dos impactos climáticos constituem bases estruturantes para a Segurança Alimentar e Nutricional, reforçando o caráter intersetorial da CAISAN/MS e contribuindo para que a política estadual alcance seus objetivos de forma sustentável, inclusiva e resiliente.

Secretaria Executiva de Agricultura Familiar de Povos Originários e Comunidades Tradicionais

A Secretaria Executiva de Agricultura Familiar oferta serviços da mais alta relevância ao setor desenvolvimento rural sustentável em Mato Grosso do Sul (MS) encontra-se intrinsecamente ligado à promoção da agricultura familiar. As políticas públicas direcionadas a este setor, como demonstrado pelos dados apresentados, demonstram um esforço significativo em diversas frentes, buscando desde o acesso à alimentação saudável e adequada a população.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) destaca-se como um pilar fundamental, com duas finalidades cruciais: garantir o acesso à alimentação para populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, e, simultaneamente, incentivar a produção da agricultura familiar. A divisão em modalidades, como leite, hortifrutícola e indígena, demonstra uma preocupação com a diversidade produtiva e a inclusão de grupos específicos.

Os números apresentados, com mais de 5.000 famílias indígenas beneficiadas em 2024, demonstram o alcance significativo do programa, embora a necessidade de ampliação seja evidente, considerando a demanda e o potencial produtivo do setor. A alocação de recursos (R\$ 11.000.000,00 em 2024) demonstra um investimento considerável, porém, a avaliação de sua eficiência e impacto na renda e na segurança alimentar das famílias beneficiárias requer estudos mais detalhados.

O Fomento Rural, com seu enfoque no acompanhamento social e produtivo, aliado à concessão de recursos financeiros não reembolsáveis (R\$ 4.600,00), representa uma estratégia interessante para o desenvolvimento de projetos produtivos.

A meta ambiciosa de alcançar 5.200 famílias até 2026, com recursos previstos de R\$ 3.920.000,00, indica uma perspectiva de expansão significativa. No entanto, a análise da seleção das famílias, os critérios de elegibilidade (renda mensal de até R\$ 2.178,00 por pessoa e inscrição no Cadastro Único) e o monitoramento da aplicação dos recursos são pontos críticos a serem considerados para garantir a eficácia do programa e evitar possíveis desvios. A avaliação do impacto real na renda e na melhoria das condições de vida das famílias beneficiadas é crucial para a sua sustentabilidade.

A iniciativa de Carbono Neutro, com o objetivo de tornar MS um estado carbono

neutro até 2030, representa uma inovação significativa, integrando a agricultura familiar a um modelo de negócio sustentável por meio das agroflorestas.

A parceria com instituições como a SEMADESC/SEAF/AGRAER e a Fundação Rabobank, com recursos significativos (R\$ 11.000.000,00), demonstra um compromisso sério com a preservação ambiental e o desenvolvimento rural sustentável.

A meta de implantação de 2000 hectares de agroflorestas, abrangendo 800 produtores, é ambiciosa e requer monitoramento constante para garantir a sua efetividade e a participação efetiva dos agricultores familiares.

O PROACINQ, voltado para comunidades indígenas e quilombolas, demonstra uma preocupação com a inclusão social e o desenvolvimento sustentável desses grupos. Os recursos investidos (R\$ 9 milhões em 2022-2023 e R\$ 10 milhões em 2023-2024) são relevantes, porém, a avaliação da sua eficácia na geração de renda e no fortalecimento das comunidades requer uma análise mais aprofundada dos resultados obtidos.

A inclusão de mulheres e jovens como beneficiários é um aspecto positivo, demonstrando uma preocupação com a equidade de gênero e a sucessão familiar.

As Centrais de Comercialização, juntamente com o Selo Verde, representam uma estratégia inovadora para a melhoria do acesso ao mercado para os agricultores familiares. A criação de uma rede estadual de comercialização direta, aliada à garantia de qualidade e procedência dos produtos, pode ser um diferencial significativo para o aumento da renda e a consolidação da agricultura familiar.

No entanto, a efetividade deste programa dependerá de uma ampla divulgação, da participação efetiva dos agricultores familiares e da capacidade de gestão das centrais.

A Extensão Tecnológica, com o seu foco no intercâmbio entre o ambiente científico e os agricultores familiares, representa uma estratégia crucial para a inovação e a melhoria da produtividade.

Os recursos investidos (R\$ 3 milhões do Governo do Estado e aproximadamente R\$ 1.500.000,00 para projetos da UFGD), apesar de significativos, demonstram a necessidade de maior investimento, considerando a demanda e o potencial de inovação no setor.

A avaliação dos projetos aprovados e o monitoramento dos resultados são fundamentais para a otimização dos recursos e a garantia da transferência de tecnologia efetiva.

Finalmente, o Programa de Residência Agrária, com a formação de 40 residentes em áreas relacionadas à agricultura, representa um investimento na capacitação de recursos humanos qualificados para o setor. O investimento significativo (R\$ 15.000.000,00 até 2026) demonstra a importância dada à formação de profissionais e a sua contribuição para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.

A avaliação dos projetos desenvolvidos pelos residentes e a sua inserção no mercado de trabalho serão cruciais para o sucesso do programa.

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SEDES) implementa políticas econômicas que, de forma eficaz, combatem a fome e promovem a dignidade alimentar. Suas ações visam a diversificação e o fortalecimento da produção, além de integrarem o desenvolvimento econômico sustentável com o direito à alimentação.

Essas políticas não só impulsionam a economia do estado, mas também fortalecem a produção agrícola e garantem a qualidade dos alimentos, alinhando-se diretamente às

metas do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (**PLANSAN/MS 2024-2027**). A seguir, serão detalhadas algumas das principais iniciativas que compõem essa estratégia integrada de desenvolvimento social e econômico.

Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água – PROSOLO: O Plano tem como objetivo promover ações para a implementação de sistemas de recuperação e conservação do solo e água, através de parcerias entre os setores público e privado. Ao promover ações como terraceamento, controle de erosão, adequação de estradas vicinais e recuperação da vegetação nativa, o PROSOLO contribui para o uso racional e sustentável dos recursos naturais. Essa abordagem fortalece a resiliência dos agroecossistemas, assegura a capacidade produtiva a longo prazo e reduz os impactos ambientais decorrentes da degradação do solo. Tais ações estão diretamente alinhadas aos eixos do PLANSAN/MS, especialmente quanto ao acesso à água para a produção de alimentos, à promoção de sistemas produtivos sustentáveis e à valorização da sociobiodiversidade. Além disso, ao integrar pequenos e médios produtores em práticas conservacionistas, o PROSOLO contribui para a inclusão produtiva, fator essencial para a geração de renda no campo e a melhoria do acesso a alimentos por populações em situação de vulnerabilidade.

Programa Estadual de Irrigação: O Programa tem papel decisivo na garantia da produção de alimentos frente aos desafios impostos pelas mudanças climáticas. Com base em dados técnicos robustos, o programa busca ampliar em 40% a área irrigada até 2030, promovendo o uso racional da água e incentivando a instalação de sistemas de irrigação eficientes e sustentáveis. Essa iniciativa fortalece a regularidade da produção agrícola, especialmente nas épocas de estiagem, garantindo oferta contínua de alimentos para o mercado interno e externo. A irrigação, nesse contexto, é ferramenta de segurança alimentar, hídrica e econômica, sendo central para os eixos do PLANSAN que tratam do acesso à água, da estabilidade produtiva e da qualidade da alimentação.

O programa ainda estimula a diversificação das culturas e dos sistemas produtivos, com foco na geração de trabalho, renda e abastecimento saudável e sustentável, contribuindo para o fortalecimento dos territórios rurais e urbanos vulneráveis.

Programa de Desenvolvimento da Produção Agropecuária de Mato Grosso do Sul (PDAGRO): O programa representa uma política pública inovadora ao combinar incentivos fiscais estratégicos com critérios de sustentabilidade. A redução do ICMS para cultivos como milho, arroz, trigo e feijão promove a ampliação da produção de alimentos essenciais, ao mesmo tempo em que valoriza práticas ambientalmente responsáveis. O PDAGRO contribui com o PLANSAN/MS por meio da geração de renda, do fortalecimento da produção agrícola local e do estímulo à agricultura de base familiar, reduzindo desigualdades sociais e promovendo o desenvolvimento regional. A articulação entre produção, sustentabilidade e mercado consolida o programa como ferramenta de combate estrutural à insegurança alimentar.

Plano Estadual De Desenvolvimento Sustentável de Florestas Plantadas De Mato Grosso Do Sul - PROFLORESTA: Voltado ao adensamento da cadeia de florestas plantadas, o PROFLORESTA dialoga com a SAN ao promover novos arranjos produtivos, integrando pequenas empresas, comunidades locais e cooperativas em atividades de base florestal. Ao incentivar a transformação da matéria-prima dentro do próprio estado e explorar mercados alternativos, a iniciativa fomenta a inclusão produtiva e a diversificação econômica. Essa estratégia contribui indiretamente para a segurança alimentar ao reduzir a vulnerabilidade econômica de famílias, aumentar a capacidade de compra e melhorar as condições de vida, como defendido pelo PLANSAN. Também fortalece os princípios da justiça social e da sustentabilidade ambiental, pilares centrais da Política de Segurança

Alimentar e Nutricional.

Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável

Orgânico – ProOrgânico: O Plano promove o desenvolvimento de sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis, inclusivos e economicamente viáveis, com base no apoio à produção orgânica e agroecológica; na assistência técnica especializada (ATER); no fortalecimento de redes de comercialização solidária; e na valorização de saberes tradicionais e da sociobiodiversidade. O ProOrgânico assegura o acesso a alimentos sem agrotóxicos, mais nutritivos, com identidade cultural e produzidos com respeito ao meio ambiente. Ao valorizar a agricultura familiar e os povos tradicionais, o programa fortalece a soberania alimentar, promove justiça social e contribui para a erradicação da fome de forma estruturante, conforme preconiza o PLANSAN.

Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE): O Programa visa à expansão e o fortalecimento da bovinocultura, da suinocultura, da avicultura, da ovinocaprinocultura e da piscicultura.

É um programa criado pelo Governo do Estado de MS, conforme decreto n.º 11.176 de 11/04/2003, coordenado pela SEMADESC, com a finalidade de promover o desenvolvimento da pecuária sul-mato-grossense, com produtos de qualidade, resultantes de cadeias produtivas competitivas, socialmente justas, ambientalmente corretas e economicamente viáveis.

Subprograma de apoio à modernização da criação de bovinos em Mato Grosso do Sul - PRECOCE/MS:

Baseado em protocolos, o subprograma fundamenta-se no cumprimento de critérios que atendam à parâmetros de diretrizes e políticas públicas, que refletem situações de segurança do alimento; redução nas emissões de carbono; aumento da biossegurança e saúde animal nos estabelecimentos rurais; na disponibilidade de fontes de energia alternativa, em incrementos tecnológicos nos sistemas produtivos de carne bovina; no Associativismo e outros que trazem ganhos para todos os segmentos da cadeia. Dentro do protocolo há também diretrizes de Sustentabilidade, Infraestrutura e Produção, que, uma vez implantado no estabelecimento rural, é avaliado através de uma lista de verificação de 85 itens, onde será considerado em conformidade ou não, garantindo assim um produto de qualidade, seguro para a população além de garantir a produção em áreas ambientalmente corretas e socialmente justas.

Subprograma de apoio à produção de suínos – LEITÃO VIDA:

O subprograma Leitão Vida visa a expandir a suinocultura de forma moderna, competitiva e com capacidade para atender aos mercados mais exigentes, e assim participar, efetivamente, do processo de capitalização do setor, premiando a eficiência e a eficácia do suinocultor, com incentivo financeiro; bem como a produzir suínos para alimentação familiar e a gerar renda por meio da agroindústria; a assegurar e a manter a saúde do rebanho, inclusive o status sanitário de zona livre da Peste Suína Clássica, e a apoiar ações para a regularização das granjas suinícolas, para obtenção de licenciamento no órgão ambiental. O subprograma embasa-se em incentivar os produtores de suínos que produzem de forma sustentável e eficiente, cumprindo as normas ambientais, sanitárias e trabalhistas, de acordo com as exigências do mercado.

Subprograma de incentivo à produção de carne bovina sustentável e orgânica do pantanal – CARNE SUSTENTÁVEL DO PANTANAL:

O subprograma tem como objetivo geral incentivar a Produção de Carne Bovina Sustentável e Orgânica no Pantanal sul mato-grossense do MS. A carne orgânica é aquela produzida da forma mais natural possível e de acordo com o protocolo nacional, em propriedades rurais produtoras que se enquadrem nas disposições da Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, do Sistema Brasileiro de

Conformidade Orgânica (SISORG); A carne sustentável é produzida mediante o cumprimento das regras e princípios estabelecidos no Memorial Descritivo e Manual de Procedimentos Operacionais do Protocolo do Programa de Certificação da Linha “Carne Sustentável ABPO”, registrado na Confederação Nacional de Agricultura (CNA); O subprograma visa fomentar a competitividade e incentivar a pecuária bovina de baixo impacto ambiental no Pantanal, estimulando a produção baseada no modelo tradicional, com baixo nível de intervenção nos recursos naturais existentes naquela região; utilizar-se de escopos tecnológicos, para linhas de produtos característicos e diferenciados, com maior agregação de valor e devidamente certificados, por empresas certificadoras independentes de terceira parte (Organismo de Certificação de Produtos – OCP), acreditadas pela CGCRE/INMETRO; incentivar a identificação individual do rebanho bovino do Estado, preferencialmente de forma vinculada ao sistema SANIAGRO, que é uma ferramenta utilizada pela IAGRO para controle das informações sanitárias do rebanho do MS, permitindo desta maneira, em um breve futuro, o rastreamento, a certificação sanitária, a gestão econômica e a execução das boas práticas agropecuárias, nos estabelecimentos rurais. Esse sistema de produção certificado, busca a valorização do homem pantaneiro, sua cultura e processos produtivos que historicamente preservaram o bioma do pantanal. Para tanto, o tipo de produção garante o bem-estar animal em todas as fases do processo produtivo, minimizando também os impactos negativos que possam representar à sociedade através da conservação dos recursos naturais da biodiversidade local, preservando os ecossistemas, disponibilizando, por fim, um produto final saudável, obtido com responsabilidade social e ambiental.

Subprograma de apoio à produção de aves – FRANGO VIDA: O subprograma Frango Vida visa a expandir a avicultura de corte de forma moderna, competitiva e com capacidade para atender aos mercados mais exigentes, e assim participar, efetivamente, do processo de capitalização do setor, premiando a eficiência e a eficácia do avicultor, com incentivo financeiro; bem como a produzir aves para alimentação familiar e a gerar renda por meio da agroindústria; a assegurar e a manter a saúde do rebanho, inclusive o status sanitário de zona livre de influenza aviária e newcastle, e a apoiar ações para a regularização das granjas avícolas, para obtenção de licenciamento no órgão ambiental. No estabelecimento rural, é aplicado regras e conceitos de boas práticas agropecuárias, especialmente nas questões de biossegurança, bem-estar e saúde animal, garantindo um produto (carne) seguro e de excelente qualidade para a alimentação.

Subprograma de apoio à produção de peixes – PEIXE VIDA: O peixe poderá melhorar substancialmente o nível de alimentação de todas as camadas da população. Por ser um alimento com proteína de elevado teor biológico, leve, boa digestibilidade e muito apreciado na culinária, além de ser a nova demanda de consumo do próximo milênio por “alimentos limpos” e saudáveis. Assim, o subprograma peixe vida visa estimular os produtores do estado a explorar de forma sustentável a atividade de produção de peixes; através do cadastramento de piscicultores com vistas ao benefício de incentivo fiscal, como alternativa de diversificação da produção nas propriedades rurais.

Subprograma de apoio à produção de ovinos e caprinos: Este subprograma visa consolidar a ovinocaprinocultura no Estado de Mato Grosso do Sul, através de produção de ovinos e caprinos de qualidade para atender o mercado interno e ainda exportar. Este subprograma, tem como base, incentivar os produtores de ovinos e caprinos que produzem animais de forma sustentável e eficiente, cumprindo as normas ambientais, sanitárias e trabalhistas, de acordo com as exigências do mercado. Consegue-se isso através de apoio a expansão e a consolidação da ovinocaprinocultura de forma ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente justa; apoio à ações para regularização do estoque

de animais nos estabelecimentos rurais produtores desses animais; incentivo à produção em escala; capacitação de técnicos e produtores; criação de sistemas de facilitação do embarque de animais para o abate; diversificação a matriz produtiva das propriedades rurais, assegurando e mantendo a saúde do rebanho, resultando em um produto (carne) seguro e de qualidade para a população

Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Inovação - SECTI/SEMADESC

O Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação da SEMADESC tem como objetivo central fomentar o desenvolvimento sustentável e a competitividade do Estado de Mato Grosso do Sul por meio de ações estruturantes que promovam a cultura da inovação, a valorização da pesquisa aplicada e a articulação de ambientes propícios ao empreendedorismo inovador.

Apoio à Criação de Ambientes de Inovação e Projetos de Empreendedorismo

A SECTI/SEMADESC atua estrategicamente no estímulo à criação e consolidação de ambientes de inovação, como hubs, parques tecnológicos, incubadoras e laboratórios abertos, promovendo a articulação entre governo, academia, setor produtivo e sociedade civil. Além disso, são fomentados projetos de empreendedorismo inovador que potencializam a transformação de conhecimento científico e tecnológico em soluções para demandas reais, com foco na geração de empregos qualificados, aumento da produtividade e desenvolvimento regional

Apoio ao Desenvolvimento Pautado em Ciência, Tecnologia e Inovação

Por meio de projetos de pesquisa, desenvolvimento (P&D), a SECTI/SEMADESC impulsiona a geração de conhecimento aplicado à solução de desafios locais e setoriais. São incentivadas parcerias interinstitucionais, integração entre pesquisadores e empreendedores, bem como a utilização de infraestrutura científica e tecnológica em prol de resultados que agreguem valor à produção, à gestão pública e à qualidade de vida da população sul-mato-grossense

Apoio e Fomento a Projetos de Pesquisa Aplicada: Editais, Eventos e Missões Técnicas

Com foco em resultados práticos e de impacto, a SECTI/SEMADESC promove e apoia editais de fomento à pesquisa aplicada, com ênfase em áreas estratégicas para o desenvolvimento do estado. Também são realizadas ações de fortalecimento da capacidade técnica dos atores do ecossistema, por meio da participação em eventos, missões técnicas e capacitações que conectam Mato Grosso do Sul às boas práticas nacionais e internacionais em inovação, tecnologia e empreendedorismo.

No âmbito do objetivo estratégico "Fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico do MS", destacamos os seguintes projetos e ações:

1. Projeto: Apoio à inovação e competitividade sistêmica de cadeias produtivas e negócios empresariais

Ação 1: Apoio financeiro a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

Ação 2: Estabelecimento de parcerias estratégicas com empresas, universidades e instituições de pesquisa.

Ação 3: Elaboração do Mapa de Oportunidades de Investimentos em Inovação nas

Cadeias Produtivas Agroindustriais, instrumento essencial para direcionar investimentos e impulsionar o setor.

Ação 4: Apoio ao desenvolvimento de projetos inovadores voltados para os setores agroindustriais, promovendo a geração de valor e inclusão produtiva.

2. Projeto: Apoio a iniciativas da Bioeconomia

Ação 1: Incentivo à criação e desenvolvimento de projetos, clusters e polos de bioeconomia, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais e a geração de empregos verdes.

3. Projeto: Inteligência Artificial, Conectividade e Inclusão Digital

Ação 1: Expansão da conectividade em comunidades rurais, indígenas e ribeirinhas, promovendo a inclusão digital e o acesso a oportunidades educacionais e produtivas.

OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO



O Marco Operacional do II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (2024-2027) está estruturado em 6 eixos temáticos que direcionam suas ações e metas.

Cada meta prevista foi desenhada para alcançar resultados específicos, sejam eles quantitativos ou qualitativos.

Essa organização permite um acompanhamento preciso da evolução das políticas públicas, facilitando a realização de ajustes conforme necessário. Os eixos temáticos deste Plano estão diretamente vinculados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o que demonstra o compromisso do Estado de Mato Grosso do Sul com uma abordagem integrada e abrangente da SAN.

Os eixos propostos formam uma linha de raciocínio que nos guia de maneira lógica e interconectada, do primeiro ao último, cada um fundamentando o próximo.

Começamos com a erradicação da extrema pobreza sem a qual é impossível garantir o direito humano à alimentação adequada. Avançamos para o fortalecimento do SISAN, CAISAN E CONSEA, entendendo que ao promovermos os componentes de SAN estaremos automaticamente promovendo a Segurança Alimentar e Nutricional em toda sua amplitude.

Caminhamos em seguida para Prevenção dos Agravos Relacionados à Alimentação uma vez que a má nutrição ao atingir a primeira infância compromete todo desenvolvimento infantil e a qualidade de vida destes indivíduos.

Em seguida apontamos que a estruturação e fortalecimento da Agricultura Familiar é fator preponderante para a ampliação da economia local, para o aumento na produção de alimentos, inclusão produtiva e geração de renda, o que beneficia diretamente tanto os agricultores quanto as comunidades ao redor.

Com o olhar atento às necessidades de nossa população entendemos que a Educação Alimentar e Nutricional é crucial para que os objetivos aqui previstos sejam efetivamente alcançados. Entendemos que quando capacitamos as pessoas a fazerem escolhas alimentares saudáveis estamos construindo um futuro mais saudável.



Eixo 1: Erradicação da Extrema Pobreza

O governo do Estado de Mato Grosso do Sul comprometeu-se nacionalmente a erradicar a fome e a extrema pobreza em todo seu território, com foco na transversalidade de ações, na busca ativas de famílias e indivíduos, capacitação e requalificação aos beneficiários dos programas de transferência de renda, na geração de emprego e renda, no fortalecimento dos componentes de SAN.

Na ampliação dos programas sociais como o Mais Social, Cuidar de Quem Cuida, MS Supera e o Energia Social: Conta de Luz Zero, e na concessão de cestas de alimentos aos povos originários.

META	DESCRIÇÃO DA META	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
M 1	Implementar a agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) nos municípios que fizeram a adesão ao SISAN, com a realização de ao menos uma ação de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) anualmente.	SEAD	COEGEMAS, MUNICÍPIOS, SEAS, SUPAS, CEAS, CONSEAS, CAISAN
M 2	Elaborar, validar e publicar o Protocolo de Gestão Integrada entre SUS/SUAS/SISAN/Educação, com adesão de pelo menos 45% dos municípios (35 municípios) até dezembro de 2026 e 50% dos municípios (40 municípios) até dezembro de 2027.	CAISAN	SEAD; SEAS; SUMAIS; SES; SED; CONSEA
M 3	Viabilizar no orçamento do Governo do Estado o mapeamento dos desertos e pântanos alimentares em todos os municípios de Mato Grosso do Sul (exceto Campo Grande que já é contemplado), até dezembro de 2027.	SEGOV; SEAD	COMSANS; CONSEA; CAISAN
M 4	Estabelecer uma ou mais parcerias com instituições de Ensino Superior, para o acompanhamento nutricional das crianças de 0 a 3 anos dos programas sociais: "Mais Social" e "Primeira Infância".	SEAD	Instituições de Ensino Superior (IES)
M 5	Realizar acompanhamento contínuo de 60% das famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional registradas no CadÚnico a partir de janeiro de 2027.	SEAD	COEGEMAS; CIB
M 6	Realizar o mapeamento dos equipamentos de SAN presentes no Estado de Mato Grosso do Sul (Bancos de Alimentos, Cozinhas Comunitárias e Solidárias, Restaurantes Populares, Feiras Livres e afins) nos 79 municípios de MS até dezembro de 2027.	SEAD	CAISAN

Eixo 2: Fortalecimento do SISAN, CAISAN E CONSEA

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) é um marco legal fundamental para garantir o direito humano à alimentação adequada no Brasil. Seu fortalecimento é essencial para promover a segurança alimentar e nutricional da população, combatendo a fome e a desnutrição, e garantindo o acesso a alimentos saudáveis e nutritivos. Ao promover políticas públicas eficazes, o sistema contribui para a construção de um país mais justo, saudável e sustentável.

A Caisan tem papel preponderante na construção de redes de diálogos intersetorial, seu papel norteador possibilita a indução de políticas públicas de SAN. A implantação de serviços e equipamentos em todo território Estadual, além de apontar ao executivo a necessidade de marcos regulatórios em âmbito Estadual.

Consea por sua vez garante o monitoramento das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional assim como avalia sua efetividade das ações e serviços prestados pelo executivo e identificar a necessidade de possíveis ajustes.

Um Consea ativo promove um diálogo constante entre governo e sociedade civil, atendendo melhor às necessidades da população. Outro ponto relevante diz respeito a

participação da sociedade civil nas conferências municipais e estadual contribui para a construção de soluções e o atendimento às necessidades das comunidades.

META	DESCRIÇÃO DA META	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
M 7	Fazer o incremento de 30% na adesão dos municípios do Estado ao SISAN até dezembro de 2027.	CAISAN	CONSEA; COMSANS
M 8	Realizar ao menos uma capacitação anual para os membros da CAISAN, CONSEA e CIAN.	SEAD; SUPDH	CAISAN; CONSEA; ESCOLA DO SUAS
M 9	Realizar reuniões bimestrais (presenciais, remotas e/ou híbridas) com as CAISANs Municipais para o estabelecimento de vínculos e projetos de trabalho comuns.	CAISAN; SEAD	CAISANs Municipais
M 10	Realizar, no mínimo, duas ações de prospecção de entidades com perfil para integrar o CONSEA e os COMSANS, promovendo ampla divulgação de chamamentos e editais em cada município de MS aderido ao SISAN até dezembro de 2026.	SEAD; SUPDH	CONSEA; CAISAN; SEGEM
M 11	Promover a sensibilização e a mobilização da sociedade civil organizada, com lideranças comunitárias, associações e chefes do executivo, por meio de reuniões trimestrais, a fim de possibilitar a participação no CONSEA e COMSANS.	CONSEA; SUPDH	Municípios
M 12	Instituir um canal de comunicação permanente (sistema/plataforma de informação digital da política de SAN com acessos únicos e distintos por nível de governo) de articulação entre CAISANs (Estadual e Municipais) até dezembro de 2027.	SETDIG	Secretarias de Estados; CAISANs Estadual e Municipais; CONSEA; COMSANS.
M 13	Realizar a Conferência Estadual de SAN quadriannual e garantir suporte técnico a 100% dos municípios aderidos ao SISAN para suas conferências locais e Conferência +2.	SEAD; SUPDH; CONSEA	IEs; Organizações da Sociedade Civil (OSC); Conselhos de Direitos; CAISAN; Frente Parlamentar
M 14	Realizar uma reunião ampliada anual com as CAISANs Estadual e Municipais.	CAISAN	Secretarias de Estado; CONSEA
M 15	Realizar a interlocução junto aos Municípios para regulamentação do Decreto N° 11.700	CONSEA	Comsan's e Municípios

Eixo 3: Prevenção dos Agravos Relacionados à Alimentação

A prevenção dos agravos relacionados à alimentação é essencial para garantir a saúde da população, especialmente entre crianças e pessoas em vulnerabilidade socioeconômica.

O monitoramento da saúde infantil e de grupos vulneráveis permite identificar precocemente problemas como desnutrição, garantindo intervenções adequadas. Outro foco importante é o monitoramento do sobrepeso e obesidade.

Com o aumento dessas condições, é fundamental rastrear índices e promover hábitos alimentares saudáveis e atividades físicas, incentivando um estilo de vida equilibrado.

Da mesma forma, a coleta de dados sobre nutrição é crucial para entender melhor as necessidades da população e desenvolver políticas públicas eficazes. Essas informações ajudam a direcionar recursos e ações onde mais são necessários.

Ao priorizar a prevenção dos agravos relacionados à alimentação, estamos investindo na segurança alimentar e no bem-estar da comunidade, construindo um futuro mais saudável e igualitário para todos.

META	Descrição da Meta	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
M 16	Aumentar em 5% as ações de atividade coletiva sobre alimentação saudável, na Atenção Primária à Saúde.	SES	SMS
M 17	Aumentar em 5% as ações de atividade coletiva sobre alimentação saudável, nos Polos de Academia da Saúde.	SES	SMS
M 18	Firmar parceria com ao menos uma Instituição de Ensino Superior para o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão em Alimentação e Nutrição, Segurança Alimentar e Nutricional, Educação Alimentar e Nutricional e as doenças mais prevalentes específicas do quesito raça-cor, junto a populações em situação de vulnerabilidade e municípios com baixo IDH.	SEAD; SES	IEs
M 19	Estabelecer parceria com as Secretarias de Saúde (Estado/Municípios) para realização do acompanhamento nutricional anual de ao menos 40% dos alunos da rede estadual e municipal de ensino.	SED	SES; SEMEDs; UBSFs.
M 20	Fomentar a adesão da Secretaria de Estado de Educação (SED) ao Programa Saúde na Escola até dezembro de 2027.	SES	SEAD; SED
M 21	Ampliar em 6% o número de registros da condição crônica avaliada obesidade em atendimento individuais de pessoas adultas na Atenção Primária à Saúde, por meio da implementação da Linha de Cuidado às Pessoas com Sobre peso e Obesidade.	SES	SMS
M 22	Aumentar em 5% a cobertura de suplementação dos micronutrientes (Vitamina A, sulfatos ferroso e ácido fólico) em crianças e gestantes na Atenção Primária à Saúde.	SES	SMS
M 23	Aumentar em 5% o número de indivíduos com marcadores do consumo alimentar registrados na Atenção Primária à Saúde.	SES	SMS
M 24	Aumentar em 5% do número de indivíduos com estado nutricional (antropometria) registrado na Atenção Primária à Saúde	SES	SMS
M 25	Implantar e financiar protocolo de Alergia à Proteína do Leite de Vaca até dezembro de 2027.	SES	SMS; Defensoria Pública; COSEMS
M 26	Aumentar em 5% a cobertura de aleitamento materno exclusivo e complementação alimentar saudável.	SES	SMS; Comitê Estadual de Aleitamento Materno
M 27	Estimular, até dezembro de 2027, os produtores rurais do estado a adotar modernas técnicas de manejo e criação, de forma que os produtores atendidos aumentem em 10% a proporção de abate de animais com carcaça de qualidade superior, garantindo um produto final de maior qualidade para o mercado.	SEMADESC	COPEC
M 28	Aumentar em 10% o volume de abate de suínos com segurança, até dezembro de 2027, garantindo um produto de qualidade.	SEMADESC	COPEC
M 29	Manter o rebanho de suínos saudável, com status sanitário de zona livre da Peste Suína Clássica.	SEMADESC	COPEC
M 30	Aumentar, em 10% o volume de aves abatidas com segurança, até dezembro de 2027, garantindo um produto de qualidade.	SEMADESC	COPEC
M 31	Manter o rebanho de aves saudável e o status sanitário de zona livre de Influenza aviária e Newcastle.	SEMADESC	COPEC
M 32	Aumentar em 10% a produção de peixes, até dezembro de 2027, com segurança e produto de qualidade.	SEMADESC	COPEC
M 33	Elevar em 10% a produção de cordeiros para corte, até dezembro de 2027, sendo o rebanho livre de doenças e garantindo um produto de qualidade.	SEMADESC	COPEC
M 34	Incentivar o aumento em 10% da produção de carne sustentável do Pantanal, até dezembro de 2027, garantindo um produto final saudável, obtido com responsabilidade social e ambiental.	SEMADESC	COPEC

Eixo 4: Estruturação e Fortalecimento da Agricultura Familiar

O eixo de Estruturação e Fortalecimento da Agricultura Familiar fundamental para garantir a segurança alimentar e promover um desenvolvimento social mais justo nas áreas rurais. É indiscutível que ao investir em políticas que valorizem os agricultores familiares, os povos originários incentivando os a produzirem no local onde residem trará consigo o sentimento de pertencimentos assim como ao possibilitar circuitos curtos de comercialização promovemos a justiça social no campo e para o campo.

Ao fortalecer o tecido produtivo local, promovemos o desenvolvimento econômico das áreas rurais, reduzimos a dependência de alimentos importados e garantimos o acesso a produtos frescos e de qualidade.

Um passo importante é facilitar o acesso desses produtores ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e a outras políticas de financiamento, para investir em suas atividades e a aumentar a produção, trazendo mais dignidade e autonomia.

A regularização fundiária também desempenha um papel crucial. Possuir a documentação traz maior segurança aos agricultores, permitindo que se sintam confiantes em investirem suas terras e no futuro de suas famílias.

Por fim, a extensão rural deve focar nas propriedades familiares, oferecendo apoio técnico e capacitação. Essa assistência ajuda a compartilhar práticas sustentáveis e inovadoras, aumentando a produtividade e a rentabilidade.

META	Descrição da Meta	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
M 35	Realizar formação/capacitação (1 por mês) dos produtores dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais, com temáticas relacionadas à SAN, cadeias de produção e comercialização de produtos.	SEMADESC	CAISAN; CONSEA; Iles capacitadas
M 36	Promover uma campanha por ano sobre Educação Alimentar e Nutricional, voltada à SAN e à redução do desperdício de alimentos, atingindo ao menos 25% dos municípios do Estado (20 municípios).	CAISAN	Secretarias Municipais; CONSEA; COMSANS; CIAN; CAISANs Municipais
M 37	Realizar um concurso estadual de receitas anualmente, com base em critérios que promovam a tradição, a localidade, regionalidade e sustentabilidade, reconhecendo a criatividade das merendeiras e valorizando as tradições culinárias do Estado.	SED	CECANE
M 38	Garantir que no mínimo 30% do valor repassado pelo Governo Federal seja utilizado na aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar da rede estadual por Chamada Pública.	SED	Escolas Estaduais; AGRAER
M 39	Manter a concessão de 19 mil cestas de alimentos para as famílias, consideradas como Povos e Comunidades Tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional no Estado.	SEAD; SES	SESAI; FUNAI; DSEI
M 40	Incentivar ao menos 2 hortas comunitárias em 45% dos municípios do Estado (35 municípios) até dezembro de 2026 e 50% dos municípios (40 municípios) até dezembro de 2027, sendo obrigatoriamente 1 em território Indígena ou Quilombola com apoio técnico, nas unidades públicas (CRAS, CREAS, UBSFs e rede escolar).	SEMADESC	AGRAER; Prefeituras
M 41	Apoiar as propostas oriundas de organizações com CAF jurídica ou individual ou, no caso de indígenas e quilombolas, com NIS, por meio da elaboração de projetos técnicos de acesso ao PAA, garantindo que cada município beneficiado apresente, no mínimo, 6 projetos por ano. As demandas deverão ser encaminhadas ao escritório local da AGRAER ou à Empresa de Assistência Técnica parceira, que as enviará à Coordenadoria da Agricultura Familiar para gestão e	SEMADESC	AGRAER; Prefeituras

	acompanhamento. Os projetos serão elaborados conforme demandas qualificadas pelos agentes de ATER, alinhadas à oferta do edital vigente.		
M 42	Ampliar a aquisição de alimentos da agricultura familiar via PAA, modalidade compra com doação simultânea, atendendo, no mínimo, 1 entidade socioassistencial e/ou equipamento público a mais em relação ao ano anterior (CRAS, escolas municipais/estaduais, instituições não governamentais, etc.), priorizando a ampliação para novos municípios, de acordo com a análise da demanda e oferta de alimentos pelos produtores.	SEMADESC	AGRAER; Prefeituras
M 43	Garantir a aquisição de alimentos de produtores indígenas via PAA Indígena, modalidade compra com doação simultânea, considerando seus saberes ancestrais, culturais e costumes alimentares, e a doação simultânea para 100% dos equipamentos públicos socioassistenciais dos territórios indígenas.	SEMADESC	AGRAER; Prefeituras
M 44	Garantir a aquisição de alimentos de produtores quilombolas via PAA Quilombola, modalidade compra com doação simultânea, considerando seus saberes ancestrais, culturais e costumes alimentares, e a doação simultânea para 100% dos equipamentos públicos socioassistenciais dos territórios quilombolas.	SEMADESC	AGRAER; Prefeituras

Eixo 5: Educação Alimentar e Nutricional

A Educação Alimentar e Nutricional (EAN) é essencial para cultivar hábitos saudáveis e conscientizar sobre a importância da alimentação adequada, utilizando atividades educativas para todas as faixas etárias, especialmente a população em vulnerabilidade, migrantes e refugiados. Essas iniciativas ajudam a criar um ambiente onde todos aprendem a fazer escolhas alimentares mais saudáveis.

As campanhas de redução do desperdício de alimentos também se mostram fundamentais, promovendo a valorização dos alimentos, sua utilização de forma integral e a segurança alimentar para aqueles que dependem de doações.

Além disso, ao desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão, fortalecemos o conhecimento sobre alimentação saudável, capacitando profissionais e estudantes a atuarem de maneira eficaz na promoção da saúde.

META	Descrição da Meta	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
M 45	Realizar um concurso público para ampliação do quadro de profissionais do Governo Estadual, garantindo a inclusão de nutricionistas até dezembro de 2027.	SEGOV	Secretarias de Estado
M 46	Promover uma capacitação e serviço semestralmente, com temas voltados para a Educação Alimentar e Nutricional aos atores de SAN, Estado e Municípios, bem como a distribuição de material gráfico, como folders, cartilhas e panfletos.	Secretarias de Estado	CAISAN; CONSEA; EscolaGov; Escola do SUAS; IEs
M 47	Implantar o Programa Saúde na Escola em 80% das escolas públicas de educação básica.	SES	SED
M 48	Assegurar a realização anual de capacitações em "Higiene e Manipulação de Alimentos" para, no mínimo, 50% dos agentes de merenda das escolas estaduais até dezembro de 2026, e para 100% até dezembro de 2027, garantindo boas práticas de segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar.	SED	Vigilância Sanitária Estadual (apoio técnico); Nutricionistas da CRE/SED
M 49	Garantir, até dezembro de 2026, a formação continuada anual de pelo menos 50% dos agentes de merenda envolvidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas da rede estadual e, até dezembro de 2027, alcançar 100% desses profissionais, com ênfase em técnicas culinárias de aproveitamento integral dos alimentos utilizados na alimentação escolar, valorização e uso de alimentos regionais, respeitando a diversidade agrícola local, as tradições alimentares indígenas e quilombolas e assegurando respeito cultural, identidade alimentar e inclusão social.	SED	Vigilância Sanitária Estadual; Nutricionistas da CRE/SED

M 50	Promover a Educação Permanente com encontros formativos EAD e/ou presenciais (um por semestre) de, no mínimo, 50% das equipes técnicas do Governo do Estado sobre a temática de SAN de acordo com as diretrizes nacionais e apoio técnico da CAISAN.	Secretarias de Estado	Escola Gov; Escola do SUAS; IEs
-------------	--	-----------------------	---------------------------------

Eixo 6: Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional

O Plano de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul é uma iniciativa interinstitucional que integra ações da Gerência de Saúde Prisional da Secretaria de Saúde do Estado, da Divisão de Assistência à Saúde e da Divisão de Promoção Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN). A proposta atende ao chamamento do Plano Pena Justa, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em articulação com a CAISAN Estadual.

A insegurança alimentar nas unidades penais é reconhecida como uma questão de saúde pública e cidadania, visto que a alimentação adequada é um direito humano fundamental. Nesse contexto, o Plano busca garantir a qualidade, variedade e regularidade dos alimentos ofertados às pessoas privadas de liberdade, assegurando sua dignidade humana, promovendo saúde física e mental e contribuindo para a redução de tensões e conflitos dentro das unidades penais.

As ações do Plano estão fundamentadas nas diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira, o qual orienta a elaboração dos cardápios e práticas alimentares, em conformidade com as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS).

- Assegurar o direito à alimentação adequada às pessoas privadas de liberdade.
- Promover a saúde integral por meio de uma alimentação segura, equilibrada e culturalmente adequada.
- Reduzir a insegurança alimentar e seus impactos sociais e psicológicos dentro do sistema prisional.
- Alinhar as práticas alimentares aos princípios da dignidade humana e da pena justa, como previsto nos compromissos interinstitucionais.

Este plano é, portanto, um instrumento estratégico de fortalecimento da política de segurança alimentar e nutricional no sistema prisional, contribuindo com a humanização da pena, a ressocialização e a garantia de direitos fundamentais.

META	Descrição da Meta	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
M 51	Implantar, em unidades penais que não possuam cozinhas e recebem refeições transportadas, áreas de produção que estejam localizadas até 5km de distância das unidades penais, até dezembro de 2026, em 50% das unidades penais e até dezembro de 2027, concluir a implantação em todas as unidades restantes, garantindo que as refeições sejam produzidas localmente com alimentos adequados para o consumo.	AGEPEN	SES (apoio técnico)
M 52	Implementar procedimentos de Boas Práticas, até dezembro de 2026, em 50% das unidades penais, abrangendo todas as etapas de produção e distribuição de refeições, e até dezembro de 2027, concluir a implementação nas unidades restantes, garantindo 100% de conformidade auditada.	AGEPEN	SES
M 53	Normatizar o Valor Energético ou Calórico Total (2.000 a 2.500 Kcal), atingindo 50% das unidades penais até dezembro de 2025 e 100% até dezembro de 2027, assegurando o peso das marmitas em 750g, padronizados conforme recomendações de distribuição de nutrientes da Organização Mundial de Saúde (OMS).	AGEPEN	SES

META	Descrição da Meta	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
M 54	Aumentar de 3 para 4, o número de refeições fornecidas diariamente aos privados de liberdade de todas as unidades penais, até dezembro de 2028, reduzindo significativamente os períodos de jejum prolongado.	AGEPEN	SES (apoio técnico)
M 55	Garantir o cumprimento de dietas especiais prescritas por médicos e nutricionistas, de acordo com Manual de Dietas atualmente em elaboração para o Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul, atingindo a cobertura de 50% das unidades penais até dezembro de 2026 e 100% até dezembro de 2027.	AGEPEN	SES
M 56	Assegurar variação do cardápio de acordo com Termo de Referência e redução de embutidos no jantar, com maior diversificação das folhosas e oferta de frutas cinco vezes na semana, atingindo a cobertura de 50% das unidades penais até dezembro de 2026 e 100% até dezembro de 2027.	AGEPEN	SES
M 57	Realizar a adequação ou reforma de áreas de produção em 50% das unidades, até dezembro de 2027, garantindo capacidade para produzir todas as refeições demandadas; e até dezembro de 2028, concluir as adequações em todas as unidades restantes.	AGEPEN	SES (apoio técnico)
M 58	Implantar hortas, até dezembro de 2026, em 50% das unidades que disponham de espaço, mão de obra e servidores, ampliando a oferta de verduras, legumes e temperos frescos; e até dezembro de 2027, implementar hortas em todas as unidades elegíveis.	AGEPEN	SES (apoio técnico)
M 59	Oferecer treinamento/capacitações aos fiscais de contrato para verificação, pesagem e controle de qualidade das marmitas, atingindo a cobertura de 50% das unidades penais até dezembro de 2026 e 100% até dezembro de 2027.	AGEPEN	SES

ANEXOS

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROGRAMA	AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO	ESPAÇO TEMPORAL				OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
				2024	R 2024	2025	2026	
Secretaria: AGEPE		AÇÕES ESTRATÉGICAS SETORIAIS						
2209 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DA VIDA, DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE	6127	Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras	Projetos e programas implementados (Execução de atendimentos visando a ressocialização e reinserção do egresso à sociedade, bem como o atendimento o fornecimento de assistência ao preso, em conformidade com o disposto na Lei de Execução Penal).	2.500	3.680	2.500	2.500	2.500
			Efetuar atendimentos e exames médicos através do sistema único de saúde, em setores de saúde internos ou externos às unidades penais.	16.500	17.629	16.500	16.500	16.500
			Efetuar atendimentos e exames médicos através do sistema único de saúde aos privados de liberdade.	29.000	37.902	29.000	29.000	29.000

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

AÇÕES ESTRATÉGICAS SETORIAIS

PROGRAMA	AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO	ESPAÇO TEMPORAL				OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
				2024	R 2024	2025	2026	
	6152	Primeira Infância	Parcerias com OSC's	4	176	4	4	4
	6157	Promoção, prevenção e defesa dos direitos humanos e sociais	Atendimentos realizados e pessoas alcançadas	10000	8261	10000	10000	10000
	6159	Apoio técnico, financeiro e administrativo aos Conselhos Estaduais, Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho vinculados à SUPDH	Ações voltadas aos Órgãos Colegiados e Grupos de Trabalho vinculados à SUPDH	1400	1885	1400	1400	1400
	6165	Apoio, orientação, assessoramento, monitoramento, capacitação e diagnóstico e de gestão dos processos de parcerias com o terceiro setor (OSC's) e municípios	Realizar chamamento público para selecionar propostas de OSC's voltadas à promoção e defesa dos direitos humanos e à assistência social	1	0	1	1	1
	6167	Apoio às ações na finalidade do FEINAD	Formalizar parcerias com recursos provenientes de emendas	1	1	1	1	1
2201 - PROGRAMA PARA TODAS AS PESSOAS, COM DIREITOS HUMANOS, DIGNIDADE E INCLUSÃO SOCIAL		Ações do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência são vinculadas à deliberação do conselho e execução dos recursos no teto SEAD	300	-	300	300	300	3. Saúde e bem-estar
		Ações de fiscalização	700	1	750	800	850	4. Educação de qualidade
		Canal eletrônico disponível ao consumidor para envio de consultas, reclamações e denúncias e acompanhamento dos processos	3382	-	4100	4300	4500	10. Redução das desigualdades
		Atendimento para orientação	14000	-	13700	13500	13200	16. Paz, justiça e instituições eficazes
		Conciliações virtuais realizadas	1000	-	5160	5170	5180	
		Conciliações presenciais realizadas	11472	-	600	6310	6350	
		Realização de capacitação	150	-	160	170	180	
		Ações Formativas Realizadas	8	-	20	20	20	
		Ação de expansão dos Sistemas Municipais de Defesa dos Direitos do Consumidor	4	-	4	4	4	
	6186	Apoio às ações na finalidade do FEDPI	Ações voltadas às pessoas idosas, por meio de programas e projetos, bem como pela realização de capacitações, conferências e parcerias firmadas	200	-	200	200	200
	6187	Apoio às ações na finalidade do FEAD-PCD	Ações voltadas às pessoas com deficiência, por meio de programas e projetos, bem como pela realização de capacitações, conferências e parcerias firmadas	150	-	150	150	150

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Secretaria: SEAD	PROGRAMA	AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO	ESPAÇO TEMPORAL				OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
					2024	R 2024	2025	2026	
AÇÕES ESTRATÉGICAS SETORIAIS									
6181	Ações Estruturantes da Política de Segurança Alimentar	Estruturação da Política de Segurança Alimentar no Estado de Mato Grosso do Sul e apoio aos municípios	Estruturação da adesão ao SISAN	50% 0,5	50%	50%	50%	50%	1. Erradicação da pobreza
6198	Apoio aos municípios do Estado com ações de Assistência Social	Gestão do Sistema de Implantação, Coleta e Transmissão de Dados Meteorológicos - CEMTEC	Gestão do Sistema de Implantação, Coleta e Transmissão de Dados Meteorológicos - CEMTEC	0 0	0	19	0	0	2. Fome zero e agricultura sustentável
6274	Erradicação de vulnerabilidades sociais	Benefícios concedidos	Benefícios concedidos	85% 86%	86%	95%	100%	100%	3.Saúde e bem-estar
6275	Estruturação dos Serviços Socioassistenciais	Parceria com OSC's	Parceria com OSC's	100%	100%	100%	100%	100%	4. Educação de qualidade
		Efetuar o repasse integral dos recursos das emendas parlamentares aos municípios contemplados	Pessoas Acolhidas nas unidades que ofeream serviços socioassistenciais regionalizados de Proteção Social Especial	- 63	- 63	- 69	- 70	- 70	10. Redução das desigualdades
6276	Proteção social e estruturação da rede de atendimento SUAS	Recursos transferidos (Cofinanciar benefícios e serviços socioassistenciais oferecidos pela rede de atendimento do Sistema Único de Assistência Social)	Recursos transferidos (Cofinanciar benefícios e serviços socioassistenciais oferecidos pela rede de atendimento do Sistema Único de Assistência Social)	100% -	100%	100%	100%	100%	16. Paz, justiça e instituições eficazes
6277	Fortalecimento da Primeira Infância no SUAS	Capacitação, apoio técnico e assessoramento dos municípios que fizeram adesão ao Programa Criança Feliz sendo 31 municípios que aderiram ao Programa	Capacitação, apoio técnico e assessoramento dos municípios que fizeram adesão ao Programa Criança Feliz sendo 31 municípios que aderiram ao Programa	100% -	100%	100%	100%	100%	
		Funcionamento da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS) e do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS)	Funcionamento da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS) e do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS)	63	-	69	70	70	
6278	Operacionalização da Gestão Estadual do SUAS	Operacionalização da Escola do SUAS "Mariluce Bittar" (Emissão de certificação para os trabalhadores do SUAS)	Operacionalização da Escola do SUAS "Mariluce Bittar" (Emissão de certificação para os trabalhadores do SUAS)	100% -	100%	100%	100%	100%	
6279	Gestão do Cadastro Único	Monitoramento da operacionalização do SUAS	Monitoramento da operacionalização do SUAS	100% -	100%	100%	100%	100%	
		Capacitação, apoio técnico e assessoramento dos municípios de Mato Grosso do Sul	Capacitação, apoio técnico e assessoramento dos municípios de Mato Grosso do Sul	100% -	100%	100%	100%	100%	

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

AÇÕES ESTRATÉGICAS SETORIAIS

Secretaria: SED	PROGRAMA	AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO	ESPAÇO TEMPORAL				OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
					2024	R 2024	2025	2026	
6019	Fortalecimento do ensino fundamental	Fortalecimento da educação infantil	Atendimento da educação infantil por meio de ambiente estruturado e desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais essenciais - Creche Cei Zedu	362	374	374	386	400	4. Educação de qualidade
		Fortalecimento do ensino fundamental	Escolas de Ensino Fundamental -CONSTRUÇÃO	11	0	4	3	3	
		Fortalecimento do ensino fundamental	Escolas de Ensino Fundamental -REFORMA	35	25	35	35	35	
		Fortalecimento do ensino fundamental	Escolas de Ensino Fundamental -AMPLIAÇÃO	12	12	15	10	10	
		Fortalecimento do ensino fundamental	Ensino Fundamental em tempo integral - Garantir o direito às aprendizagens e à formação integral do estudante para desenvolver as competências gerais, previstas na BNCC, e estimular o autoconhecimento e o gerenciamento das competências socioemocionais	60%	50%	60%	60%	70%	
			Formação Continuada em Educação para os Direitos Humanos no ambiente virtual Moodle - AVA no formato autoinstrucional	300	0	500	1000	1500	
		Fortalecimento do ensino fundamental	Atendimento ao público da educação especial e comunidade em geral, bem como melhorar a estrutura física e organizacional dos Centros Estaduais de atendimento ao público da educação especial	3863	3500	4120	4377	4634	
		Fortalecimento do ensino fundamental	Programa MS + ECO (premiação das escolas com práticas mais sustentáveis)	20%	20%	20%	20%	20%	
		Fortalecimento do ensino fundamental	Programa Raças e Étnias do MS - Certificação das escolas estaduais Sul-Mato-Grossenses com o Selo-ERER/MS	20%	20%	20%	20%	20%	
		Fortalecimento do ensino médio	Programa MS + ECO premiação das escolas com práticas mais sustentáveis	20%	20%	20%	20%	20%	
6020	Fortalecimento do ensino médio	Fortalecimento do ensino médio	PROGRAMA RAÇAS E ETNIAS DO MS certificação das escolas estaduais sul-mato-grossenses com o Selo-ERER/MS	20%	20%	20%	20%	20%	3. Desenvolvimento sustentável
		Fortalecimento do ensino médio	Escolas de Ensino médio - construção	3	0	4	3	3	
		Fortalecimento do ensino médio	Escolas de Ensino médio - ampliação	12	12	15	10	10	
		Fortalecimento do ensino médio	Escolas de Ensino médio - reforma	35	25	35	35	35	

2202 - PROGRAMA DE
QUALIDADE NA
EDUCAÇÃO

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Secretaria: SED	PROGRAMA	AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO	ESPAÇO TEMPORAL					OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
					2024	R 2024	2025	2026	2027	
2202 - PROGRAMA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6020	Fortalecimento do ensino médio	Ensino Médio em Tempo Integral - Garantir o direito às aprendizagens e à formação integral do estudante para desenvolver as competências gerais, previstas na BNCC, e estimular o autoconhecimento e o gerenciamento das competências socioemocionais	Ensino Médio em Tempo Integral - Garantir o direito às aprendizagens e à formação integral do estudante para desenvolver as competências gerais, previstas na BNCC, e estimular o autoconhecimento e o gerenciamento das competências socioemocionais	60%	47,22%	60,00%	60%	70%	4. Educação de qualidade
		Fortalecimento do ensino médio	Realizar o acompanhamento pedagógico para os cursistas do Curso Normal Médio Povos do Pantanal e Ará Verá no período do tempo comunitade	Realizar o acompanhamento pedagógico para os cursistas do Curso Normal Médio Povos do Pantanal e Ará Verá no período do tempo comunitade	80	80	80	80	80	
		6016	Apoiar os municípios em ações serviços de educação	Convênios e Parcerias com municípios de MS visando uma gestão conjunta na busca de melhoria de serviços públicos de qualidade	20%	20%	20%	20%	20%	3. Saúde e bem-estar 4. Educação de qualidade 7. Energia limpa e acessível 9. Indústria, inovação e infraestrutura 11. Cidades e comunidades sustentáveis 17. Parcerias e meios de implementação
	6153	Primeira Infância		Apoiar os municípios por meio do regime de colaboração às ações que promovam nos estudantes o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social	20%	20%	20%	20%	20%	

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

AÇÕES ESTRATÉGICAS SETORIAIS							OBETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
PROGRAMA	AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO	2024	R 2024	2025	2026	2027
6177	Políticas públicas da produção pecuária	Carne Sustentável e Orgânica do Pantanal	150.000	183.914	200.000	250.000	275.000	
		Plano de Melhoramento da Cadela do Leite - PROLEITE	201	201	217	234	253	
		Plano Estadual de Fomento da Apicultura e Meliponicultura	1.100	800	1.190	1.260	1.310	
		Plano Estadual de Ovinocultura e Caprinocultura	2.000	4.405	2.500	3.000	4.000	
		Subprograma Frango Vida	180.292.088	162.360.548	189.306.692	198.722.026	208.710.628	
		Subprograma Leitão Vida	2.650.260	2.666.960	2.915.286	3.206.815	3.527.497	
		Subprograma Precoce MS (Estimula a melhoria da produção de bovinos precoce, com qualidade de carneça superior, sob condições que atendam aos requisitos de sustentabilidade)	800.000	1.534.526	1.000.000	1.200.000	1.300.000	
		PDAGRO (Programa de incentivo à diversificação da produção agrícola)	30.000	30.000	50.000	80.000	120.000	2. Fome zero e agricultura sustentável
		Programa Estadual de Bioinssumos e Política de Manejo Integrado de Pragas	10	2	20	30	50	8. Trabalho decente e crescimento econômico
		Programa Estadual de Fruticultura	50%	50%	30%	20%	15%	
		Programa Estadual de Irrigação	20,00%	20,00%	10,00%	5,00%	5,00%	10. Redução das desigualdades
6178	Políticas públicas da produção agrícola	Programa Estadual do Plano ABC+ (Programa visando a reformulação de políticas para a adoção de técnicas sustentáveis área contemplada)	10,00%	0%	15,00%	20%	25%	
		Projeto de fomento à olericultura protegida (O projeto de fomento à olericultura protegida visa a diminuição da sazonalidade e o aumento da produção de hortaliças)						
		PROORGÂNICO	50	30	60	70	80	
6179	Produtividade, competitividade e empreendedorismo rural	CEASA/MS (Implantação da Central de Abastecimento - CEASA/Dourados)	1	0	0	0	0	
6180	Ações de preservação e uso sustentável dos recursos naturais	Execução do Zoneamento Agroecológico - ZAE (Banco de dados contendo informações técnicas e cartográficas sobre o solo e sua ocupação, tendo como objetivo principal subsidiar políticas públicas)	6	5	8	12	14	

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Secretaria: SEMADESC	PROGRAMA	AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO	ESPAÇO TEMPORAL				OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
					2024	R 2024	2025	2026	
2216 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	6180	Ações de preservação e uso sustentável dos recursos naturais	Promoção do Manejo e Conservação do Solo e Água - PROSOLO	6	3	8	12	14	2. Fome zero e agricultura sustentável
	6266	Revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos e outras Ações	Revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos Operacionalização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos	0	0	1	0	0	8. Trabalho decente e crescimento econômico
	6077	Apoio e fomento a projetos de pesquisa aplicada e outras ações em bioeconomia	Editais, eventos e missões técnicas 1) Edital ou chamada pública ou encomenda tecnológica e PD&I em Bioeconomia. 2) Eventos científicos e tecnológicos em bioeconomia. 3) Missões técnicas	4	5	4	4	4	10. Redução das desigualdades
	6078	Apoio ao desenvolvimento pautado em CT&I	Projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação; missões técnicas; eventos científicos	12	18	12	12	12	4. Educação de qualidade
	6079	Apoio à criação de ambientes de inovação e projetos de ecoinovação e sustentabilidade	Projetos de empreendedorismo, criatividade e inovação; eventos para promoção dos ambientes de inovação; Edital/chamada pública/encomenda tecnológica; Missões técnicas.	12	18	15	16	6	8. Trabalho decente e crescimento econômico
	6129	Política de qualificação profissional e produtividade	Pessoas atendidas pelo VOUCHER QUALIFICAÇÃO (Qualificação profissional por meio da concessão do VOUCHER QUALIFICAÇÃO)	2.000	0	3.000	2.000	3.000	9. Inclusão, inovação e infraestrutura
	5022	Elaboração de ações - Carbono Neutro	Política Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas	2	1	1	0	0	6. Água potável e saneamento
	6204	Gestão do Sistema de Implantação, Coleta e Transmissão de Dados Meteorológicos - CEMTEC	Política Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (Plataforma para operacionalizar as transações dos créditos de carbono oriundos de projetos pós-regulamentação do mercado de MS, financiados pelo incentivo proposto) Política de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA Projeto de Restauração da Vegetação Nativa nos Biomas o Estado	0	0	1	0	0	7. Energia limpa e acessível
				70	85	100	150	200	11. Cidades e comunidades sustentáveis
				0	0	1	0	0	13. Ação contra a mudança global do clima
2230 - PROGRAMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS				0	0	19	0	0	15. Vida terrestre

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Secretaria: SEMADESC	PROGRAMA	AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO	ESPAÇO TEMPORAL				OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
					2024	R 2024	2025	2026	
6148	Apoio à infraestrutura às propriedades rurais		Família atendida. (Articular ações de implantação de estradas, levantamento planilítmétrico e topográfico de estradas e acesso, readequação de estradas e acessos, saneamento básico e abastecimento de água dos agricultores familiares, povos originários e comunidades tradicionais)	10.000	0	10.000	10.000	10.000	2. Fome zero e agricultura sustentável
			Pontos de comercialização dos agricultores familiares implantados, normatizados e monitorados	30	0	30	30	30	8. Trabalho decente e crescimento econômico
			Pontos de comercialização dos povos originários implantados, normatizados e monitorados	10	3	10	10	10	
			Pontos de comercialização das comunidades tradicionais, normatizados e monitorados	10	0	10	10	10	
6230	Apoio a espaços de comercialização		Realização de 130 reuniões técnicas de 04 horas/cada, horas técnicas no período de 12 meses. - Atender em média de 60 pessoas por reunião, totalizando em 7.800 pessoas atendidas, entre os out/24 a out/25	55	0	55	55	55	
			Visita Técnica do PAA - As 400 famílias irão receber a visita técnica para orientação técnica e gestão dos contratos. Essa visita terá duração de 02 horas/por cada Unidade Familiar, num total de 9.600 horas	130	0	130	130	130	
			Visita Técnica - elaboração do projeto de fomento rural, laudo de acompanhamento e relatório de execução						
			Elaboração do Edital de Chamada Pública, capacitação dos residentes, operacionalização e supervisão em conjunto com a Fundect e SEAF e a AGRAER	9600	0	9600	9600	9600	
6231	Políticas públicas e programas especiais		O programa será desenvolvido nas principais cidades do Estado, em parceria com a AGRAER, Municípios, IFEs (Instituições Federais de Ensino) O programa será desenvolvido nas principais cidades do Estado, em parceria com a AGRAER, Municípios, IFEs (Instituições Federais de Ensino)	1300	1.698	1300	1300	1300	
				100	40	50	50	50	
				100	88	50	50	50	

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Secretaria: SEMADESC	PROGRAMA	AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO	ESPAÇO TEMPORAL				OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
					2024	R 2024	2025	2026	
2231 - PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E PEQUENA PRODUÇÃO	6231		Promover alternativas de geração de trabalho e renda das comunidades tradicionais que estejam em situação de vulnerabilidade social	Promover alternativas de geração de trabalho e renda das comunidades tradicionais que estejam em situação de vulnerabilidade social	250	0	250	250	250
			Reestruturar o Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável da Agricultura Familiar - Reestruturar o Conselho Estadual da Pesca - Reestruturar o Conselho dos Povos Originários - Reestruturar os conselhos municipais de desenvolvimento	Reestruturar o Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável da Agricultura Familiar - Reestruturar o Conselho Estadual da Pesca - Reestruturar o Conselho dos Povos Originários - Reestruturar os conselhos municipais de desenvolvimento	200	14	200	200	200
			Realizar conferências nos 09 polos regionais em 2024 na temática do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Realizar conferências da agricultura familiar, povos originários e comunidades tradicionais em 2026, com objetivo de revisar as ações do PPA, voltado a estes segmentos	Realizar conferências nos 09 polos regionais em 2024 na temática do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Realizar conferências da agricultura familiar, povos originários e comunidades tradicionais em 2026, com objetivo de revisar as ações do PPA, voltado a estes segmentos	3	3	1	1	1
			Políticas públicas e programas especiais	Articular ações de saneamento básico - como perfuração de poços e instalação de rede de água - Saúde rural, como a construção de UBS - Unidade Básica de Saúde, UTI Móvel, Mais Médicos, Medicamentos - Segurança rural, como a patrulha rural - Previdência Rural, como ação de orientação a documentação e aposentadoria - Educação rural no Campo, apoiando as Escolas Familias Agrícolas	Articular ações de saneamento básico - como perfuração de poços e instalação de rede de água - Saúde rural, como a construção de UBS - Unidade Básica de Saúde, UTI Móvel, Mais Médicos, Medicamentos - Segurança rural, como a patrulha rural - Previdência Rural, como ação de orientação a documentação e aposentadoria - Educação rural no Campo, apoiando as Escolas Familias Agrícolas	9	0	0	0
			Articulação de implantação de estradas, levantamento planimétrico e topográfico de estradas e acesso, readequação de estradas e acessos, saneamento básico e abastecimento de água dos agricultores familiares, povos originários e comunidades tradicionais	Articulação de implantação de estradas, levantamento planimétrico e topográfico de estradas e acesso, readequação de estradas e acessos, saneamento básico e abastecimento de água dos agricultores familiares, povos originários e comunidades tradicionais	10000	0	10000	10000	10000
		6232	Articulação de ações de serviços de atenção básica	Apoio a projetos de fruticultura e horticultura	2	1	2	2	2

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Secretaria: SES	PROGRAMA	AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO	ESPAÇO TEMPORAL				OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
					2024	R 2024	2025	2026	
2200 - PROGRAMA SAÚDE ÚNICA SUSTENTÁVEL	6002	Desenvolvimento da educação, ciência e tecnologia em saúde	Qualificação dos trabalhadores que compõem a rede de serviços do SUS de Mato Grosso do Sul	13	13	13	12	11	3. Saúde e bem-estar
			Residências médicas uni e multiprofissionais na área da saúde pública apoiadas	99	78	98	99	99	
			Revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul (RSPMS)	2	1	2	2	2	
			Projetos de pesquisa, extensão e inovação em saúde no âmbito da SES	2	2	2	2	2	
			Programa de Pesquisa para o SUS (PPSUS)	1	0	0	0	0	
			Qualificação dos trabalhadores de nível médio e profissionais técnicos da rede de serviços do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul	200	403	200	200	200	
			Qualificação dos trabalhadores de nível médio que atuam nos serviços públicos de saúde dos municípios de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul	1	1	2	2	2	
			Implementação de ações de participação social e do Controle Social no SUS	100%	100%	100%	100%	100%	
			Implementação de ações de participação social e do Controle Social no SUS	100%	20%	100%	100%	100%	
			Auditória, controle e avaliação executados	100%	100%	100%	100%	100%	
6003	6004	Ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS	Construção dos Instrumentos de Planejamento do SUS no âmbito estadual	5	5	5	5	5	3. Saúde e bem-estar
			Interação intergovernamental nos espaços de governança bipartite regionais (CIR) e estadual (CIB)	12	12	12	12	12	
			Internações por condições sensíveis pela APS reduzidas	30,40%	17,77%	28,80%	27,40%	26%	
			Óbitos maternos reduzidos	21	13	19	17	14	
			População coberta por serviços de APS	87%	93%	90%	95%	100%	
6005	Promoção da APS resolutiva, inclusiva e digital		Projeto Bem Nascer MS implantado	9	12	19	29	39	3. Saúde e bem-estar
			Projeto Resolve APS MS	20	34	40	60	70	
			Projeto Acolhe MS	20	0	40	60	79	
			Projeto MS Viver + implantado e implementado	20	2	40	60	79	

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Secretaria: SES	PROGRAMA	AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO	ESPAÇO TEMPORAL				OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
					2024	R 2024	2025	2026	
2200 - PROGRAMA SAÚDE ÚNICA SUSTENTÁVEL	6006	Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	Supervisão em Laboratórios da Rede Estadual	Supervisão em Laboratórios da Rede Estadual	15	18	15	15	15
			Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENASTI ampliada	80%	100%	85%	90%	100%	
			Vigilância em saúde com foco em Saúde Única em todos os municípios do estado visando o controle e prevenção de agravos de interesse à saúde pública	70%	80%	80%	90%	100%	
			Controle de qualidade conforme Plano de amostragem do Programa Vigilância à Água	3,50%	* 14,96%	3,50%	3,50%	3,50%	
			Processo de implantação de quatro laboratórios de análise de água para consumo humano descentralizados em Dourados, Corumbá, Três Lagoas e Ponta Porã	25%	25%	25%	25%	25%	
			Programa de vigilância ambiental da resistência antimicrobiana e de patógenos em águas residuárias nos municípios de Mato Grosso do Sul implementado	2	6	2	2	2	
			Ações de controle dos vetores e hospedeiros intermediários de doenças	10%	78%	10%	10%	10%	3. Saúde e bem-estar
			Serviços inspecionados de alta complexidade	10%	100%	10%	10%	10%	
			Serviços de hemodiálise inspecionados	10%	84%	10%	10%	10%	
			Serviços de alta complexidade de Sanque inspecionados	10%	84%	10%	10%	10%	
	6007	Aperfeiçoamento das ações de prevenção e controle sanitário de produtos, serviços e ambientes	Medicamentos estratégicos, básicos e especializados viabilizados conforme normas vigentes de aquisição estadual	100%	100%	100%	100%	100%	
			Municípios do estado com repasse mensal de recursos financeiros pactuados, referentes ao componente de farmácia básica	12	12	12	12	12	
	6008	Assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção à saúde	Serviços de telessaúde, por meio de ofertas de teleconsulta e teleinterconsulta disponibilizado	10	14	10	10	10	
			Serviços de telediagnóstico e discussão de casos clínicos online disponibilizados	6	15	10	10	10	
			Eventos de Teleeducação realizados	20	49	20	20	22	
			Inteligência gestora instituída	2	2	3	3	3	
	6009		Ampliação e qualificação do acesso por meio da implantação de serviços de Saúde Digital						

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

AÇÕES ESTRATÉGICAS SETORIAIS							ESPAÇO TEMPORAL				OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROGRAMA	AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO	2024	R 2024	2025	2026	2027			
2200 - PROGRAMA SAÚDE ÚNICA SUSTENTÁVEL	6010	Atenção à Saúde Regionalizada	Acesso ao SUS assegurado com atendimento qualificado	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		Programa POLICLÍNICAS MS implantado	1	0	1	1	1	1	1	1	
		Centros de Referência Estaduais implantados para atendimento de transtorno do espectro autista (TEA)	1	0	1	1	1	1	1	1	3. Saúde e bem-estar
	6012	Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado	Unidades de saúde com desenho estrutural padão	1	1	1	1	1	1	1	
		Apoio aos municípios em ações e serviços de saúde, considerando as especificidades regionais	Ação de apoio no âmbito da atenção à saúde no SUS	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	3. Saúde e bem-estar 4. Educação de qualidade 7. Energia limpa e acessível
	6014		Reduzir a mortalidade infantil	10,60%	13,26%	10,20%	9,80%	9,00%	9,00%	9,00%	9. Indústria, inovação e infraestrutura 11. Cidades e comunidades sustentáveis 17. Parcerias e meios de implementação
2210 - PROGRAMA MUNICIPALISMO ATIVO	6154	Primeira Infância	Ampliar rede estadual de bancos de leite humano	6	5	7	8	9	9	9	

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



Monitoramento e Avaliação

A construção de um plano não é uma tarefa simples, ele representa o início de um trabalho articulado e inter setorial. Para que ele se torne realidade, é fundamental dar vida às suas ações. Assim sendo, sua implementação deverá ser acompanhada por um rigoroso processo de monitoramento e avaliação que apresentam-se como processos complementares, onde o monitoramento acompanha o progresso contínuo para verificar a execução de atividades e o alcance de metas, enquanto a avaliação analisa mais profundamente o mérito, a efetividade e os impactos das ações.

Nesta direção, é indispensável garantir que as metas sejam alcançadas e os resultados sejam otimizados. Esse ciclo contínuo permite identificar desvios, realizar ajustes e garantir a sustentabilidade das ações planejadas. Torna-se crucial definir indicadores que sejam adequados à realidade local pois, desempenham um papel fundamental na implementação dos planos.

Ao quantificar as mudanças ao longo do tempo, eles permitem verificar se as metas estão sendo alcançadas e se as ações estão surtindo o efeito esperado. Ao identificar os pontos fortes e fracos da implementação, os indicadores auxiliam na tomada de decisões estratégicas, permitindo redirecionar recursos e esforços para as áreas que mais precisam. Além disso, os indicadores tornam o processo de planejamento e implementação mais transparente, facilitando a prestação de contas à sociedade e aos gestores públicos.

Ao analisar os dados a partir de indicadores claros e bem definidos, é possível identificar as melhores práticas e ajustar as estratégias para otimizar os resultados, promovendo a aprendizagem contínua e a adaptação às novas realidades.

O monitoramento sistemático, por sua vez, também se mostra essencial. Ao comparar os resultados obtidos com os indicadores estabelecidos, é possível identificar precocemente desvios em relação às metas, permitindo a adoção de medidas corretivas e ajustes nas estratégias. Essa prática permite avaliar a eficácia das diferentes ações implementadas, otimizando o uso dos recursos e garantindo a alocação adequada de investimentos.

Além disso, o monitoramento contínuo contribui para a sustentabilidade das políticas públicas, assegurando que os resultados sejam duradouros e que os benefícios sejam mantidos ao longo do tempo.

As informações geradas pelo monitoramento também permitem aprimorar os processos de gestão, tornando-os mais eficientes e eficazes. Assim, indicadores e o monitoramento são ferramentas essenciais para garantir o sucesso do plano.

É fundamental ressaltar, no entanto, que os indicadores utilizados para acompanhar o progresso do plano são ferramentas dinâmicas, suscetíveis a influências tanto internas quanto externas como políticas econômicas, mudanças demográficas, avanços tecnológicos e eventos imprevistos.

Para tanto, a interpretação dos indicadores deve ser realizada de forma contextualizada, considerando as particularidades de cada órgão e as especificidades do momento. O processo de monitoramento e avaliação, coordenado pela Caisan MS, contará com o apoio fundamental do CONSEA e equipes técnicas das diversas secretarias envolvidas na construção do presente plano que permitirá a identificação de oportunidades de melhoria e a realização de ajustes nas ações planejadas. Além disso, esse processo contribui para a promoção da aprendizagem, da sensibilização e da conscientização de todos os envolvidos com a execução do plano.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 mai. 2025.

BRASIL. Congresso Nacional. **Decreto Legislativo nº 226, de 1991**. Aprova os textos do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ambos aprovados, junto com o Protocolo Facultativo relativo a esse último pacto, na XXI Sessão (1966) da Assembleia-Geral das Nações Unidas. 1991. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/1991/decretolegislativo-226-12-dezembro-1991-358251-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 10 mai. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 591, de 6 de Julho de 1992**. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. 1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm. Acesso em: 10 mai. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm. Acesso em: 20 abr. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010**. Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. 2010a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc64.htm#art1. Acesso em: 10 mai. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 7.272, de 25 de Agosto de 2010**. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. 2010b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm. Acesso em: 10 mai. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Plano Brasil Sem Fome**. 2023a. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/brasil-sem-fome/plano-brasil-sem-fome/documento_tecnico-plano_brasil_sem_fome.pdf. Acesso em: 15 mai. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023**. Altera o Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA. 2023b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11421.htm. Acesso em: 15 mai. 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. **Secretaria de Atenção Primária à Saúde**. Departamento de Promoção da Saúde. Insegurança alimentar na atenção primária à saúde: manual de identificação dos domicílios e organização da rede [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. **Secretaria de Atenção Primária à Saúde**. Departamento de Promoção à Saúde. Programa Academia da Saúde. Caderno técnico de apoio a implantação e implementação. 2020

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023**. Dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. 2023c. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11421.htm. Acesso em: 15 mai. 2025.

BURITY, Valéria... [et al.] - **Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional** - Brasília, DF: ABRANDH, 2010 (páginas 53 a 55). 204p.

FAO/WHO. **Food Security Information for Action**: Practical Guides: An Introduction to the Basic Concepts of Food Security. 2008. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/items/6eb6cc5b-e769-4501-a53b-e11d15bab436>. Acesso em: 20 abr. 2025.

Insegurança alimentar e nutricional nas retomadas guarani e kaiowá : um estudo em cinco territórios indígenas do Mato Grosso do Sul / Verônica Gronau Luz...[et al.] ; coordenação Verônica Gronau Luz, Lucas Luis de Faria ; supervisão Nayara Côrtes Rocha. -- Brasília, DF: FIAN Brasil, 2023

JAIME, P. C. **Políticas Públicas de alimentação e nutrição**. Org. Patrícia Constante Jaime. 2 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2024. 278p. ISBN 978-65-5589-808-1.

Luz, V. G.; Faria, L. L. (org.); Johnson, F. M.; Machado, I. R. et al. Insegurança alimentar e nutricional nas retomadas guarani e kaiowá: um estudo em cinco territórios indígenas do Mato Grosso do Sul. Brasília: FIAN Brasil, 2023. Disponível em: fianbrasil.org.br/ssanGK.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei n.º 4.072, de 17 de agosto de 2011**. Cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN/MS), e dá outras providências. Diário Oficial nº 8.014, p. 1-2, 18 ago. 2011. Disponível em: https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO8014_18_08_2011. Acesso em: 20 abr. 2025.

MATO GROSSO DO SUL. Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social. **I Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional**. 2015. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/plano_estadual_ms.pdf. Acesso em: 10 mai. 2025.

ONU. Organização das Nações Unidas. Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do Alto Comissariado de Direitos Humanos/ONU. **Comentário Geral número 12**: O direito humano à alimentação (art.11). 1999. Disponível em: <https://fianbrasil.org.br/wp-content/uploads/2016/09/Coment%C3%A1rio-Geral-12.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2025.

PENSSAN. Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar. **II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil** [livro eletrônico]: II VIGISAN : relatório final/Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar – PENSSAN. -- São Paulo, SP: Fundação Friedrich Ebert: Rede PENSSAN, 2022.

PORTARIA Nº 2.681, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013. **Redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

Site: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2681_07_11_2013.html



SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos

